SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2628

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 025 /2020

CONTRATO Nº 025 /2020

BASE LEGAL: Art. 23, inc. II, alínea "a", § 8º c/c o art. 24, inc. II, § 1º da LEI Nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.
***Com valores alterados pela Medida Provisória nº 961/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE COMBATE AO COVID – 19 NOS MUNICÍPIOS DE ALTINHO, CATENDE, QUIPAPÁ, JUREMA E SÃO JOÃO.

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominada **CONTRATANTE**, parte doravante denominada CONTRATANTE; e

II – A Empresa **ANDRÉ G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO ME.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Renato Buarque de Macedo, s/n, Catende/PE, CEP: 55.400-000, inscrita no CNPJ N.º 20.115.364/0001-24, neste ato representada por **ANDRE GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º 6.098.523 SSP/PE e CPF n.º 045.846.504-62, residente a travessa Augusto Euzébio, nº 05-A, 1º Andar, bairro Mendo Sampaio, na cidade de Catende-PE, CEP 55.400-000, parte doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19 NOS MUNICÍPIOS DE ALTINHO, CATENDE, QUIPAPÁ, JUREMA E SÃO JOÃO, INTEGRANTES DO **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 23, inc. II, alínea "a", § 8º c/c o art. 24, inc. II, § 1º (alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018), todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e, subsidiariamente às disposições contidas nos arts. 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato compete à Secretaria Executiva do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto deste CONTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID – 19 NOS MUNICÍPIOS DE ALTINHO, CATENDE, QUIPAPÁ, JUREMA E SÃO JOÃO, INTEGRANTES DO **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL.**
As ações a serem executadas refere-se à distribuição de 4 mil Kit's (máscaras e álcool em gel) à população dos municípios envolvidos nesta ação, no período de 13 a 17 de Julho de 2020.
Os serviços ocorrerão conforme descrição abaixo:
Serviço Valor unitário Valor total
Locação de 08 tendas de 5x5m R$ 300,00 R$ 2.400,00
Locação de 50 conjuntos de mesas com
4 cadeiras R$ 10,00 R$ 500,00
Produção de 400 (quatrocentas) refeições
prontas, do tipo marmitex ou quentinha R$ 10,00 R$ 4.000,00
Valor total dos serviços R$ 6.900,00
(Seis Mil e Novecentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Contrato está presente na necessidade de implementar ações voltadas ao enfretamento da Pandemia do COVID-19, de interesse público e social, atendendo a todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato tem a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos casos permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
A Contratada receberá a importância total de fixa de **R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)** pelos serviços executados, conforme detalhamento da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A Contratante efetuará o pagamento do valor acima acordado até o 5º dia útil subsequente ao mês de serviço, após a entrega e o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Contrato, seguindo as diretrizes técnicas, recomendações e determinações do COMAGSUL, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;
II - A CONTRATADA, durante a contratação e no local da prestação dos serviços, é obrigada a manter escritório com endereço e telefone atualizados; e
III - A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais relativamente aos serviços realizados, com os dados bancários para realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL
I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;
II – A CONTRATANTE se comprometerá a fornecer a documentação e os subsídios instrutórios necessários a realização dos serviços contratados;
III – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e
V – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os Recursos financeiros que garantem a despesa oriunda deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, aprovado para o Exercício Financeiro de 2020:
1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
0201 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
10 - Saúde.
10122 - Administração Geral.
10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.
10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR – PSCOM.
048 - 3.3.90.39 - UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO
Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –
O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –
A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Agrestina-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e
II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de Julho de 2020.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

DIEGO EURICO DE LIMA
Coordenador de Programas

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coord. de Articulação e Política

Partes:

ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO
Contratada

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. TALUCHA F. LINS CALADO DE MELO
Assessora Jurídica

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:271CE388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 099/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 099/2020
PROCESSO. Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 008/2020
Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42**. **Objeto:O fornecimento de Equipamento de Informática destinado a Secretaria de Educação do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 20 DE JULHO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2D70713E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE BELICHES, CAMA E COLCHÕES DESTINADOS AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ALZIRA FIGUEIREDO, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
fornecimento de Beliches, cama e colchões destinados as necessidades do Hospital Municipal Alzira Figueiredo, conforme descritos e especificados no Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/07/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/07/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 20 de julho de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativos

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:12CE5344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - DISPENSA Nº 018/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta do SR. **MANASSÉS JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita **CPF Nº 070.487.114-93 e RG. Nº 5.889.100-SSP/PE,** no **valor de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA 12 MEZES DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANAPOLIS n° 05 - OITEIRO, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO (PA), NO LOTEAMENTO - BELA VISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 DE JULHO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BBBB6F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Flexibiliza as medidas emergenciais, adotadas em nível municipal, para o enfrentamento da Pandemia da COVID19; adapta as disposições legais do Decreto Nº 49.055, de 31 de maio de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco; adapta as medidas de restrição ao acesso e à circulação de pessoas e veículos, no território da Ilha de Itamaracá, Pernambuco; e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO a sistematização das regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, previstas no Decreto Nº 49.055, de 31 de maio de 2020, com as recentes alterações do Decreto Nº 49.214, de 17 de julho de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar os atos normativos municipais, editados para atender às circunstâncias apresentadas, desde o mês de março de 2020, em relação ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em face do anúncio de medidas, pelo Governo do Estado, no tocante à possibilidade de reabertura dos estabelecimentos destinados à comercialização de alimentos; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adaptar as restrições de acesso de veículos e pessoas à Ilha de Itamaracá, determinadas por atos normativos municipais, as quais têm se revelado eficientes para diminuição dos índices de contaminação pela COVID-19,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado, a partir do dia 20 de julho de 2020, o acesso às praias do município, para caminhadas, práticas de exercícios individuais e banho de mar, desde que as pessoas que se dirijam a esses locais mantenham o distanciamento social, utilizem os itens de proteção individual e não se concentrem em grupos, de modo a se configurar aglomeração, além de observarem o período de frequência, que deve ocorrer entre às 06:00 (seis) horas e às 18:00 horas.

§ 1º. Não serão permitidos aos frequentadores das praias: o uso de cadeiras, guarda-sol ou recipientes para acondicionamento de alimentos ou bebidas e a prática de exercícios coletivos.
§ 2º. Fica proibido o comércio de ambulantes, para venda de alimentos ou quaisquer outros itens, aos frequentadores das praias, devendo estes últimos se dirigirem aos quiosques existentes nas proximidades, para aquisição e transporte próprio dos produtos adquiridos.

Art. 2º. A restrição de acesso a pessoas e veículos, a partir da Ponte Getúlio Vargas, no sentido da Ilha de Itamaracá, ou pelos pontos de desembarque fluvial ou marítimo conforme previsto no Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020, passa a restringir-se aos que se dirijam para a Ilha de Itamaracá utilizando-se de veículos de turismo (ônibus, vans ou similares) ou veículos de transporte alternativo de outros municípios, mantendo-se as abordagens realizadas pelos agentes públicos, quando necessário.

Paragrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser mantidas as barreiras sanitárias, com o objetivo precípuo de preservar a saúde dos munícipes.

Art. 3º. A partir do dia 20 de julho de 2020, observadas as determinações constantes em Portaria Conjunta das Secretarias Estaduais de Saúde e de Desenvolvimento Econômico, fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes e similares, instalados nas orlas das praias, nos hotéis e pousadas e em outros locais da Ilha de Itamaracá; bem como o funcionamento das academias de ginástica, devendo o horário de funcionamento de todos esses estabelecimentos se estender entre às 06:00 (seis) horas e às 18:00 horas.

Art. 4º. Ficam mantidas todas as demais disposições legais, editadas pelo Poder Executivo Municipal, destinadas à regulamentação das medidas emergenciais de enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 17 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:0E0EC776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto do **Artigo 49 da Lei nº 8.666/93** determinou e **TORNA PÚBLICA** a **ANULAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020** que seria realizada dia **23 de Julho de 2020 às 08 horas**. A referida anulação se faz ante a necessidade de ajustes no procedimento licitatório em decorrência do atual estado de pandemia de COVID-19, considerando as recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (OFÍCIO TC/NEG/GAON/IRAR Nº 003/2020 – PM.AI)

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:66B255A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 32/2020 DE 18 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: *Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em razão do falecimento do Bispo da Diocese dos Palmares/PE – Dom Henrique Soares da Costa e dá outras providências*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Bispo da Diocese dos Palmares/PE – Dom Henrique Soares da Costa, ocorrido neste sábado, dia 18 de Julho de 2020, no Hospital Memorial São José na Capital Pernambucana;
CONSIDERANDO os seus inestimáveis serviços prestados à Diocese dos Palmares e em especial à Paróquia de São José da Agonia, neste Município da Água Preta;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Aguapretana e da Mata Sul de Pernambuco, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um grande religioso, que se dedicou à cuidar dos mais pobres, sempre com muita sensibilidade e amor ao próximo;
CONSIDERANDO que pautou a sua vida pelo melhoramento das Paróquias da Mata Sul e, sempre buscou transmitir e difundir a Palavra de Deus por onde passou;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica, extraordinariamente determinado a partir desta data, **LUTO OFICIAL,** pelo período de 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta/PE, como homenagem póstuma deste Poder Executivo Municipal em virtude do falecimento do Bispo da Diocese dos Palmares/PE – Dom Henrique Soares da Costa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada, à Diocese dos Palmares/PE e à Paróquia de São José da Agonia neste Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DE55D4AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 005/2020. Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de saúde, Unidade Mista Belarmino L.P. Melo, com saldos das Emendas Parlamentares Propostas N°: 10759.7840000/1170-06,

n°: 10759.7840000/1180-02, N°: 2600701712191303760 e Proposta N°: 10759.7840000/1150-01.
Valor total estimado R$: 149.046,89 (cento e quarenta e nove mil quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Data da abertura da sessão pública: 04 de agosto de 2020 - www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 21/07/2020 - www.bnc.org.br
Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia 04 de agosto de 2020 - www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 04/08/2020 - www.bnc.org.br

Tempo de disputa: definido pelo pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 20 de julho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EF8246FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 053/2020, de 02 de março, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2020;

• TAMILES MIRELE DE BARROS – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F4192555

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
R E S O L V E :
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Enfrentamento à Covid-19, no âmbito do Município do Altinho - PE:

• Orlando José da Silva – Prefeito
• Maria Zenaide Santos de Paula Silva – Secretária de Saúde
• Marivaldo Pena – Secretário de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais
• Nilton Cavalcanti da Silva – Secretário de Obras
• Rosalyne Patrícia Torres Soares – Coordenadora de vigilância sanitária
• Eriberto Ferreira da Silva – Coordenador de Vigilância ambiental.
• Edvane Roberta de Barros Melo – Diretora da Unidade Mista do Altinho
• Gilberto Rodrigues da Silva Neto – Procurador
• Adeildo Tavares Bezerra – Comandante da Guarda Municipal
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 17 de março de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F9767D23

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira dO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, conforme Parecer Jurídico nº 005/2020, ao servidor **MARIVALDO PENA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 919, portadora da cédula de identidade nº 5622076 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 024.274.244-04, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:87221D52

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:
I – Conceder **estabilidade financeira dO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, conforme Parecer Jurídico nº 005/2020, ao servidor **GIVALDO MANOEL DOS SANTOS**, pedreiro, matrícula nº 022, portadora da cédula de identidade nº 2591674 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 459.093.934-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BA4D4F98

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira dO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme Parecer Jurídico nº 005/2020, ao servidor **JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA**, pedreiro, matrícula nº 010, portadora da cédula de identidade nº 3.170.559 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 681.386.954-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E72EDB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **EXPEDITO LUIZ DA SILVA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 14631, portador da cédula de identidade nº 5.194.476 SSP-PE e inscrito no CPF nº 021.878.564-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2020 a 30 de maio de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8372486A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira dO CARGO DE DIRETORA**, conforme Parecer Jurídico nº 003/2020, ao servidor **SILVANIA LADY PEREIRA SOARES**, escriturária, matrícula nº 0499, portadora da cédula de identidade nº 266482-4 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 459.099.894-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0FE72FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ADEILDA SIMONE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, professora, matrícula nº 136, portador da cédula de identidade nº 4.502.327 SDS-PE e inscrito no CPF nº 811.519.694-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1C3A79D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – LOTAR, o servidor **JOSÉ CLEBSON SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 819314, portador da cédula de identidade nº 9.437.140 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 702.149.784-94, na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B0407F25

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR, THAYANNA CAVALCANTI CORDEIRO, portadora da cédula de identidade nº 6.303.507 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 061.892.054-45, OAB - nº 48.350 do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:374E3022

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSÉ FREITAS SILVA**, vigilante, matrícula nº 0133, portador da cédula de identidade nº 3.704.383 SSP-PE e inscrito no CPF nº 687.090.134-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de julho de 2020 a 29 de setembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:32BC4C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ANA MARIA CAMPOS DE LIMA**, ACO, matrícula nº 03901, portador da cédula de identidade nº 3.816.677 SSP-PE e inscrito no CPF nº 972.323.944-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2020 a 01 de outubro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0DE52F83

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA REGILENE DO Ó**, Atendente de enfermagem, matrícula nº 01121, portador da cédula de identidade nº 2.759.371 SDS-PE e inscrito no CPF nº 410.077.434-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2020 a 01 de dezembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:88179B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 019/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 29 de Maio de 2020, cujo objeto destina-se ao

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Contratada: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ: 29.101.445/0001-40.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1C769E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 015/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 15 de Maio de 2021, contados a partir do dia 15 de Maio de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Angelim-PE. **Contratada: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ: 29.101.445/0001-40.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8C6E6AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 025/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 03 de Junho de 2021, contados a partir do dia 03 de Junho de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Administração de Angelim-PE. **Contratada: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ: 29.101.445/0001-40.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:73C1F1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2019 - FMS**, **Vigência:** até o dia 15 de Abril de 2021, contados a partir do dia 15 de Abril de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Contratada: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ: 29.101.445/0001-40.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1FEDEC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 020/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 29 de Maio de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA – EPP, CNPJ nº, 30.653.594/0001-09**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FC750053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 017/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 15 de Maio de 2021, contados a partir do dia 15 de Maio de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Angelim-PE. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA – EPP, CNPJ nº, 30.653.594/0001-09**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D314A1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 003/2019 - FMS**, **Vigência:** até o dia 15 de Abril de 2021, contados a partir do dia 15 de Abril de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA – EPP, CNPJ nº, 30.653.594/0001-09**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3E515B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 024/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 03 de Junho de 2021, contados a partir do dia 03 de Junho de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Administração de Angelim-PE. **Contratada: XIMENDES & MELO LTDA – EPP, CNPJ nº, 30.653.594/0001-09.**

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F4007BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 018/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 29 de Maio de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim-PE. **Contratada: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5B869792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 016/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 15 de Maio de 2021, contados a partir do dia 15 de Maio de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Angelim-PE. **Contratada: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B85FCA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 023/2019 - CPLC**, **Vigência:** até o dia 03 de Junho de 2021, contados a partir do dia 03 de Junho de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Administração de Angelim-PE. **Contratada: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B5BEC624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMS
Objeto: Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 002/2019 - FMS**, **Vigência:** até o dia 15 de Abril de 2021, contados a partir do dia 15 de Abril de 2020, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Contratada: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:47D384E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 010/2019 - CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE . Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de **R$ 67.185,75,** Face às alterações, o valor contratual estabelecido em **R$ 665.010,76**, passará a vigorar com a importância de **R$ 732.196,51**, que representa um percentual de 10,10%. **Contratada: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 30.736.637/0001-01.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:66C3F483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo (tapa-buraco) na sede e nos distritos deste Município. Recebimento das propostas dia 21 de julho de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 05 de agosto de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 05 de agosto de 2020 às 09:00:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 346.798,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:651A8BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a construção de Espaço Educativo Urbano e Rural, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula, no Sítio Feira Nova, município de Araripina – PE,conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste Edital. Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 1.345.850,44 (Hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Global. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na Rua Severo Cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 04 de agosto de 2020, às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 20 de julho de 2020

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7B914EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 019/2020 - TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATO Nº 071/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DE BELO HORIZONTE. CONTRATADO: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, com endereço rua Antônio Padilha, nº 113, Centro, Petrolina – PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021. **VALOR global: R$ 1.093.576,56 (um milhão noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),** sendo R$ 546.788,28 para construção de quadra coberta com vestuário no DISTRITO RIACHO PEQUENO e R$ 546.788,28 para a construção de quadra coberta com vestuário no bairro BELO HORIZONTE**. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com base no Boletim de Medição, expedido mensalmente pela CONTRATADA e assinado pela Equipe de Fiscalização. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias ocorridos após a apresentação de todos os documentos necessários. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 019/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 de 14 de maio de 2020. **ADJUDICAÇÃO: 06/07/2020**. **HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2020**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:E0951D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

DISPENSA Nº 003/2020

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE DISPENSA: Reconheço a Dispensa nº 003/2020, em favor da empresa: **Empresa NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.865.568/0001-14, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.730-080, no valor global estimado de R$ 540.396,65 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).** [...]
LEIA-SE:
TERMO DE DISPENSA: Reconheço a Dispensa nº 003/2020, em favor da empresa: **Empresa NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.918.080/0001-80, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.730-080, no valor global estimado de R$ 540.396,65 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:91C74506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

ONDE LÊ-SE:

CONTRATO Nº 066/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Materiais e Equipamentos de PROTEÇÕES INDIVIDUAIS - EPI´S a serem utilizados pelos profissionais diretamente empregados no enfrentamento aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS COV-2. CONTRATADO: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.865.568/0001-14, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.730-080. [...]

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 066/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Materiais e Equipamentos de PROTEÇÕES INDIVIDUAIS - EPI´S a serem utilizados pelos profissionais diretamente empregados no enfrentamento aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS COV-2. CONTRATADO: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.918.080/0001-80, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.730-080. [...]

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9F160AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0103/2019. Processo Licitatório n° 0107/2018. Concorrência n° 002/2018. O presente termo aditivo tem

por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor inicial contratado, referente ao **Contrato nº. 0103/2019**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a prestação dos serviços de **LIMPEZA URBANA**, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE, O ajuste de Reequilíbrio Econômico Financeiro, solicitado pela empresa, fora no percentual de 7,59%, a requerente informa que os dados estão de acordo com convenção trabalhista da classe nº 13623.100106/2020-89 de 10 janeiro de 2020, sendo demonstrado e atestado a veracidade do petitório mediante parecer técnico da administração municipal em anexo. O valor total inicial contratado de R$ 5.735.752,68 (cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) será acrescido o montante percentual de 7,59%, passando a vigorar no total de R$ 6.171.096,31(seis milhões cento e setenta e um mil noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Belo Jardim, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:6656F75C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2018. Processo Licitatório n° 040/2018. Dispensa n° 014/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 024/2018**, cujo objeto trata da locação de um imóvel, localizado na Praça José Justino da Silva, n° 54 – Distrito de Xucuru – Belo Jardim-PE, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 01 de junho de 2020, tendo por termo final, 01 de junho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 29 de maio de 2020.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:7E173088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO LUGAR

Processo N.º 036/2020. Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, durante o ano de 2020, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 001/2020, que, tendo em vista a desistência da empresa classificada em 1º lugar, a inabilitação da empresa classificada em 2º lugar para o LOTE 07, convoca a empresa Matos e Ribeiro LTDA, CNPJ: 25.750.068/0002-08, classificada em terceiro lugar para manifestar interesse no prazo de 48h, para contratação do lote. Caso aceite será declarada vencedora, caso não aceite, será convocada a quarta classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 21/07/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:04E4F4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 031/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Processo Nº 031/2020, Concorrência Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2020, ano XI, Nº 2627, página 09, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas urbanas do município de Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da Empreiteira. **onde se lê: Valor estimado: R$ 3.748.193,57 (Três Milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa três reais e cinquenta e sete centavos), leia-se: Valor estimado: LOTE 1,** R$ 3.748.193,57 (Três Milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa três reais e cinquenta e sete centavos)**, e LOTE 2,** R$ 144.308,31 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos), ficando a data da sessão marcada para o dia **19/08/2020** as **09:00h,** mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente .

Bom Jardim/PE, 20 de julho de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8E143525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 2013/2020
Pregão Eletrônico n.º. 20011/2020

Vistos etc.
Trata-se da manifestação de recurso administrativo com fundamento no inciso 1, do artigo 44º do Decreto Federal n° 10.024/2019, interposto pela licitante Prover Produtos e Serviços, contra a Decisão registrada na Ata de fls. 130/227, que declarou como vencedora a empresa Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA.
A licitante recorrente Prover Produtos e Serviços, quando da Sessão registrada na Ata mencionada, externou a sua intenção de recorrer apresentado, na ocasião, como motivação, alega que o vencedor fere as condições editalícias da lei n° 8.666/93 em relação ao item 10.
Nos três dias subsequentes a Decisão, a empresa recorrente, não apresentou as suas razões recursais. Na Certidão de fls. 675, a Equipe de Apoio desse Pregoeiro informou que as razões da Recorrente não foram apresentadas no tríduo legal.
Declaro a decadência do direito de recorrer por parte da empresa Prover Produtos e Serviços.
Ante ao que exposto foi, CONHEÇO a Manifestação de Recurso Administrativo interposto pela licitante Prover Produtos e Serviços, em sede de juízo de conservar inalterada a Decisão proferida Ata de fls. 130/227 dos autos.

Remessa necessária a Prefeita.

Autue-se. Publique-se.

Brejinho (PE), em 10 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DE79AF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 2013/2020
Pregão Eletrônico n.º. 20011/2020
Vistos etc.
Trata-se de Recurso Administrativo com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, interposto pela Licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli, contra a Decisão registrada na Ata de fls. 130/227, que declarou como vencedora no item 26 do Certame supra a Licitante VRR Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli que apresentou a Proposta Comercial de menor valor apurada na fase de lances.
A Licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli, quando da Sessão registrada na Ata mencionada, externou a sua intenção de recorrer apresentando, na ocasião, como motivação, que a empresa vencedora não desenvolve atividade econômica para comercializar o item licitado.
Nos três dias subsequentes a Decisão, a licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli encaminhou, via Sistema Comprasnet, as suas razões recursais. Na Certidão de fls. 681, a Equipe de Apoio desse Pregoeiro informou que as razões da Recorrente foram apresentadas no tríduo legal.
A Licitante recorrida não apresentou as suas contrarrazões.
Considerando que diante do decidido no precedente Acordão 1.203/2011, segundo o qual CNAE não deve, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, além do mais, a licitante vencedora apresentou atestado de capacidade técnica compatível como o objeto licitado.
Ante ao que exposto foi, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli, para, no mérito, em sede de juízo de reconsideração, conservar inalterada a Decisão proferida Ata de fls. 130/227 dos autos.
Remessa necessária a Prefeita.

Autue-se. Publique-se.

Brejinho (PE), em 10 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5067EF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 2013/2020
Pregão Eletrônico n.º. 20011/2020

Vistos etc.
Trata-se de Recurso Administrativo com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, interposto pela Licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli, contra a Decisão registrada na Ata de fls. 130/227, que declarou como vencedora no item 28 do Certame supra a Licitante Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli que apresentou a Proposta Comercial de menor valor apurada na fase de lances.
A Licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli, quando da Sessão registrada na Ata mencionada, externou a sua intenção de recorrer apresentando, na ocasião, como motivação, que a empresa vencedora não tem autorização para fabricação do produto, pois tão somente a comercialização do mesmo.
Nos três dias subsequentes a Decisão, a licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli encaminhou, via Sistema Comprasnet, as suas razões recursais. Na Certidão de fls. 685, a Equipe de Apoio desse Pregoeiro informou que as razões da Recorrente foram apresentadas no tríduo legal.
A Licitante recorrida não apresentou as suas contrarrazões.
Convém assinalar que a vinculação ao Instrumento Convocatório, princípio que se extrai da normatividade presente no artigo 41, da Lei nº 8.666/93, dita que o edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula a seus termos, tanto os licitantes, quanto a Administração que o expediu, regendo todos os atos do procedimento licitatório.
Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o objeto da licitação e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido.
Nesse sentido, cumpre registrar, outrossim, que o Edital previu a comercialização do item ofertado, conforme consta no Edital de fls 82/124, além do mais, a licitante vencedora possui atividade econômica compatível com o objeto licitado.
Por sua vez, a proposta final consolidada apresentada pelo Recorrida as fls. 636, vale-se integralmente do referencial presente no modelo disponibilizado no Edital, sendo impróprio falar em divergência com este.
Ante ao que exposto foi, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Licitante Fisiomedica Produtos e Equipamentos Eireli, para, no mérito, em sede de juízo de reconsideração, conservar inalterada a Decisão proferida Ata de fls. 130/227 dos autos.

Remessa necessária a Prefeita.

Autue-se. Publique-se.

Brejinho (PE), em 10 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1456108D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 2013/2020
Pregão Eletrônico n.º. 20011/2020
Vistos etc.
Trata-se da manifestação de recurso administrativo com fundamento no inciso 1, do artigo 44º do Decreto Federal n° 10.024/2019, interposto pela licitante Prover Produtos e Serviços, contra a Decisão registrada na Ata de fls. 130/227, que declarou como vencedora a empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli.
A licitante recorrente Prover Produtos e Serviços, quando da Sessão registrada na Ata mencionada, externou a sua intenção de recorrer apresentado, na ocasião, como motivação, alega que o vencedor fere as condições editalícias da lei n° 8.666/93 em relação ao item 36.
Nos três dias subsequentes a Decisão, a empresa recorrente, não apresentou as suas razões recursais. Na Certidão de fls. 778, a Equipe de Apoio desse Pregoeiro informou que as razões da Recorrente não foram apresentadas no tríduo legal.
Declaro a decadência do direito de recorrer por parte da empresa Prover Produtos e Serviços.
Ante ao que exposto foi, CONHEÇO a Manifestação de Recurso Administrativo interposto pela licitante Prover Produtos e Serviços, em sede de juízo de conservar inalterada a Decisão proferida Ata de fls. 130/227 dos autos.

Remessa necessária a Prefeita.

Autue-se. Publique-se.

Brejinho (PE), em 10 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B8EE62C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 2013/2020
Pregão Eletrônico n.º. 20011/2020

Vistos etc.
Trata-se de Recurso Administrativo com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, interposto pela Licitante Marcos Jefferson Borges Santos, contra a Decisão registrada na Ata de fls. 130/227, que declarou como vencedora no item 28 do Certame supra a Licitante V. P SILVA BRINQUEDOS ME. que apresentou a Proposta Comercial de menor valor apurada na fase de lances.
A Licitante Marcos Jefferson Borges Santos, quando da Sessão registrada na Ata mencionada, externou a sua intenção de recorrer apresentando, na ocasião, como motivação, que a proposta ofertada pela empresa vencedora não atende as especificações editalícias.
Nos três dias subsequentes a Decisão, a licitante Marcos Jefferson Borges Santos encaminhou, via Sistema Comprasnet, as suas razões recursais. Na Certidão de fls. 689, a Equipe de Apoio desse Pregoeiro informou que as razões da Recorrente foram apresentadas no tríduo legal.
A Licitante recorrida não apresentou as suas contrarrazões.
Convém assinalar que a vinculação ao Instrumento Convocatório, princípio que se extrai da normatividade presente no artigo 41, da Lei nº 8.666/93, dita que o edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula a seus termos, tanto os licitantes, quanto a Administração que o expediu, regendo todos os atos do procedimento licitatório.
Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o objeto da licitação e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido.
Nesse sentido, cumpre registrar, outrossim, que o licitante em sua proposta fls. 644, apresentou em conformidade com o estabelecido no edital, aceitando as descrições previstas no termo de referência do referido instrumento convocatório, sendo impróprio falar em divergência com este.
Ante ao que exposto foi, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Licitante Marcos Jefferson Borges Santos para, no mérito, em sede de juízo de reconsideração, conservar inalterada a Decisão proferida Ata de fls. 130/227 dos autos.
Remessa necessária a Prefeita.

Autue-se. Publique-se.

Brejinho (PE), em 10 de julho de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C09BFE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

ERRATA

Processo Licitatório nº 027/2020. Comissão: CPL. **PREGÃO ELETRÔNICOnº 005/2020 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Onde **Lê-se** O início do acolhimento das propostas será a partir do dia 16 de Julho de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 29 de julho de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 29 de julho de 2020, **Lê-se** O início do acolhimento das propostas será a partir do dia 21 de Julho de 2020 às 10:00hs, tendo como limite até o dia 31 de julho de 2020 às 08h00hs, o início da sessão será às 09h00min do dia 31 de julho de 2020, 20 de julho de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E921CFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 066/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 140/2020, **Processo Licitatório nº** 055/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 023/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de monitores multiparâmetros, oxímetros, cateteres, espaçadores respiratórios, frascos coletores, circuitos universais para ventiladores mecânico, para atender os Hospitais de Campanha, SAMU e Redes de Urgência e Emergência. **Empresa**: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.619.992/0001-56, com sede na Rua Taquaruçú, 465, Vila Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.346-040, **Valor Total:** R$ 13.050,55, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4216895C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 071/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 124/2020, **Processo Licitatório nº** 044/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 015/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição e fornecimento de fardamento para os servidores que são lotados na base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. **Empresa**: **R. L. COMÉRCIO VAREJISTAS DE MULTI UTILIDADES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 094.226.670/0001-63, com sede na Rua Pastor José Alves de Oliveira, 476, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-222, **Valor Total:** R$ 20.699,40, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8684A85A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 018/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 132/FMS/2020, **Processo Licitatório nº** 051/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 019/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo de valor de

13,89% correspondente a R$ 84.689,45 passando o valor total do contrato a ser R$ 694.453,44. **Empresa**: **REFERÊNCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.154.455/0001-20, com sede na Rua Rodrigues de Mendonça, n° 148, Prado, Recife/PE, CEP: 50720-170, **Valor Total:** R$ 989.820,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0C5BFA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 018/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 132/FMS/2020, **Processo Licitatório nº** 051/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 019/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária. **Empresa**: **REFERENCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.154.455/0001-20, com sede na Rua Rodrigues de Mendonça, n° 148, Prado, Recife/PE, CEP: 50720-170, **Valor Total:** R$ 989.820,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:154AC078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 015/FMS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 002/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n°** 019/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 17 de maio de 2021, e o desconto de 20% que corresponde a R$ 146.677,92 passando o valo contratual a ser de R$ 586.710,12. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 586.710,12, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A91992C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 9/FMS/2018, **Ata de Registro de Preços nº** 022/PMCSA-SEARH/2018, **Pregão Presencial n°** 019/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 24 de abril de 2021, e o desconto de 20% que corresponde a R$ 87.760,00 passando o valo contratual a ser de R$ 359.040,00. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 359.040,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FBB6F62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 008/FMS/2016, **Processo nº** 013/FMS/2016, **Inexigibilidade n°** 001/FMS/2016. **Chamamento Público n°** 002/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 04 de abril de 2021. **Empresa**: **ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA DE PERNAMBUCO LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.830.329/0001-80, com sede na Av. Dr. Júlio Maranhão, n° 441, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-000, **Valor Total:** R$ 134.145,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:927AEB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços n°** 081/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 254/FMS/2019, **Processo Licitatório n°** 048/FMS/2019. **Pregão Presencial n°** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Revogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a revogação da Ata de Registro de Preços n° 081/FMS/2019 a partir de 23 de junho de 2020. **Empresa**: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.630.407/0001-44, com sede na Av. Ulisses Montarroyos, n° 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-620, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EFB47E99

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 336/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JOSIANY CAVALCANTI SEABRA, do Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 10 de JULHO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2D9102A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 337/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: SURAMA MARIA VIANA LINS, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **30 de JUNHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0460B3F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 338/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: SURAMA MARIA VIANA LINS, ao Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2**, **com efeito retroativo ao dia 01 de JULHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0952C676

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 339/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: AURENICE DA SILVA SOARES, ao Cargo de **SECRETÁRIA**, símbolo **CC4**, **a partir de 20 de JULHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E4125C66

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.929, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o triênio 2018-2021, revoga do Decreto nº 1.659 de 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 1.776, de 28 de agosto de 1997, e na Lei Municipal nº 1.881, de 04 de janeiro de 2000,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como conselheiras titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o triênio 2018-2021, 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2021, as pessoas abaixo relacionadas:

GOVERNO MUNICIPAL

I – Da Secretaria Executiva da Mulher – SEMUL
Titular: Dalvanice do Nascimento Araújo – CPF: 089.741.444-68
Suplente: Jeane das Neves Idarino – CPF: 039.549.954-25

ii – Da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Gisele Maria Paiva Lima – CPF: 026.789.464-36
Suplente: Nobélia Duarte Melo – CPF: 048.621.284-08

iii – Da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Michelline Izabel de Oliveira – CPF: 895.132.904-68
Suplente: Maria José Cabral da Rocha – CPF: 192.981.534-49

iV – Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura – SMDET
Titular: Lindinalva Maria de Sousa – CPF: 822.315.084-00
Suplente: Alice Maria de Oliveira – CPF: 859.048.994-91

V – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
Titular: Camila Paula dos Santos – CPF: 064.471.654-16
Suplente: Kátia Maria de Farias Silva – CPF: 027.488.644-84

VI – Da Secretaria Municipal de Defesa Social – SDS
Titular: Silvania Silva dos Santos – CPF: 043.582.684-04
Suplente: Marta da Silva Pimentel – CPF: 056.391.644-33

VII – Da Secretaria Municipal de Programas Sociais
Titular: Nadja Felix Miralhe – CPF: 179.027.204-10
Suplente: Vivian Souza Ramos – CPF: 010.750.194-51

VIII – Da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – SMGOP
Titular: Patrícia Silvana Chagas de Santana – CPF: 023.028.424-80
Suplente: Altanir Bezerra da Silva – CPF: 090.761.764-69

sociedade civil

IX – Das Organizações Não-Governamentais de Mulheres (Centro das Mulheres do Cabo)
Titular: Nivete Azevedo de Mendonça Silva – CPF: 234.901.794-04
Suplente: Maria da Conceição Barbosa Aguiar – CPF: 355.279.434-49

X – Organizações de Mulheres Negras (Ilê Asé Sango Ayra Ibonã)
Titular: Maria de Lourdes Guimarães Campelo – CPF: 244.961.624-15
Suplente: Valderez Gonzaga da Silva Ferreira – CPF: 285.954.084-91

XI – Organizações de Pessoas com Deficiência (Associação da Pessoa com Deficiência do Cabo)
Titular: Roseane Vaz da Silva – CPF: 072.344.964-32
Suplente: Gisella Cristina Lyra e Silva – CPF: 008.592.174-26

XII – Organizações de Pessoas Idosas (Associação de Mulheres de Ponte dos Carvalhos)
Titular: Maria do Socorro de Santana Santos – CPF: 341.481.404-87
Suplente: Luzinete Maria de Santana Santos – CPF: 398.811.644-00

XIII – Organizações de Mulheres Rurais (Associação dos Plantadores e Criadores do Distrito de Mercês)
Titular: Adenilda Maria dos Santos – CPF: 084.731.004-33
Suplente: Maria José da Silva Filho – CPF: 216.684.344-15

XIV – Grupo de Mulheres (Associação dos Ceramistas e Artesãos)
Titular: Eliane Alves da Silva – CPF: 735.377.724-91
Suplente: Lucylane do Nascimento Lima dos Santos – CPF: 932.494.204-25

XV – Associações de Moradores(as) (Associação dos Moradores da Praia de Gaibú)
Titular: Maria Elidineide da Rosa – CPF: 320.194.834-91
Suplente: Flávia Maria Lucena – CPF: 010.919.794-13

XVI – Organizações de Entidades de Classe – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Cabo – SINTRAC
Titular: Creuza Aurino Xavier – CPF: 254.886.604-10
Suplente: Rubenita Sobral da Rocha Santos – CPF: 433.942.994-53

art. 2º O mandato das conselheiras relacionadas, vigorará até o dia 18 de maio de 2021, data em que findará o triênio 2018-2021, em atendimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.352, de 05 de março de 2018.

Art. 3º As conselheiras integrantes do Governo Municipal foram indicadas por suas respectivas Secretarias e as conselheiras integrantes da Sociedade Civil foram eleitas em Assembleia Geral.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **17 de julho de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAÚJO
Secretária Executiva da Mulher (SEMUL)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AB745CE4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 023/ 2020.

Referências: -PLS nº 063/2020 de 27/03/2020, protocolado junto ao Poder Executivo em 06/07/2020.
-MV nº 023/2020, de 16/07/2020, com veto total ao Projeto de Lei n° 063/2020, de autoria do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2020.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 063/2020,** de 27/03/2020.

O projeto em questão, que ***"Autoriza a criação do Programa Bolsa Primeira Infância."*,** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos,** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0666/2020, expedido por essa Casa Legislativa em 27/03/2020 e recepcionado neste Poder Executivo em 06/07/2020.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 063/2020.

Ementa: *Autoriza a criação do Programa Bolsa Primeira Infância.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art.1°. Fica autorizado ao Poder Executivo a criação do Programa Bolsa Primeira Infância, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas na Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho e não matriculadas por ausência de vaga próxima a sua residência ou ao endereço referencial de trabalho do responsável, nos termos do regulamento.
§1º O Programa Bolsa Primeira Infância constitui-se na concessão de auxílio mensal pago a família da criança que atenda as condições do *caput* deste artigo.
§2º O valor mensal do auxilio de que trata o §1º deste artigo será fixado em regulamento e pago individualmente por criança, limitado a 3 (três) crianças por família, ressalvada a hipótese de mais de um nascimento por gestação caso em que o limite será de 3 (três) gestações
Art. 2°. O benefício de que trata o artigo 1º desta Lei tem caráter temporário e cessará imediatamente após a oferta de vaga gratuita em unidade de educação infantil próxima a residência ou endereço do trabalho do responsável.
§1º As vagas de educação infantil referidas no *caput* deste artigo poderão ser oferecidas na rede direta da Secretaria Municipal de Educação ou em instituição de educação infantil:
credenciada em programa próprio da Secretaria Municipal de educação, conforme legislação em vigor.
§2º Os critérios de elegibilidade do Programa, incluindo a definição de parâmetros de vulnerabilidade socioeconômica, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 3°. O Recebimento do auxílio a que se refere esta lei estará condicionado ao cumprimento de requisitos que serão definidos pelo Poder Executivo, dentre eles:
Participação dos responsáveis em atividades de orientação sobre parentalidade e cuidados com a primeira infância;
Cumprimento do calendário de vacinação da criança, conforme orientações do Ministério da Saúde.
Art. 4°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos das despesas decorrentes do Programa instituído por esta Lei.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do projeto de lei, tendo em vista que sofre de inconstitucionalidade formal. As leis referentes a abertura de créditos adicionais são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, sendo vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual (art. 165 e 167 CF).

Neste viés, o art. 42 da Lei 4320/64 (Lei de responsabilidade fiscal), se dirige ao Poder Legislativo quando determina que os créditos suplementares sejam autorizados por lei (de iniciativa do Chefe do Poder Executivo) e, posteriormente, abertos por decreto do Poder Executivo.
Não obstante aos argumentos expostos, é notório que no Município vigora a Lei nº 3.502/2020, última versão da Lei 3.020/2014, que instituiu o Programa Bolsa Cidadã, executado com eficiência, pela Secretaria de Programas Sociais do Município.
O Programa em comento atende, além crianças de zero a três anos, não cadastradas na Rede Municipal de Ensino, toda a família em situação de vulnerabilidade social, buscando minimizar os índices de evasão e repetência nas Escolas Públicas de Ensino Regular ou Supletivo; implementando formas de incentivo e garantias, para que o cronograma de vacinação das crianças seja cumprido, dentre outros.
Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:910672A7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 024/ 2020.

Referências: -PLS nº 055/2020 de 11/03/2020, protocolado junto ao Poder Executivo em 06/07/2020.
-MV nº 024/2020, de 16/07/2020, com veto total ao Projeto de Lei n° 055/2020, de autoria do Vereador Mario Anderson da Silva Barreto.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2020.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 055/2020,** de 11/03/2020.

O projeto em questão, que ***"Institui a obrigatoriedade da criação de uma central de disponibilização de material ortopédico por parte do Município para pessoas que não têm poder aquisitivo para adquiri-los.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Mario Anderson da Silva Barreto,** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0467/2020, expedido por essa Casa Legislativa em 11/03/2020 e recepcionado neste Poder Executivo em 06/07/2020.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 055/2020.

Ementa: *Institui a obrigatoriedade da criação de uma central de disponibilização de material ortopédico por parte do Município para pessoas que não têm poder aquisitivo para adquiri-los.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art.1°. Fica o Poder Executivo obrigado a dispor de uma instalação em um dos prédios do Município do Cabo de Santo Agostinho para implantação da central de material ortopédico.
Art. 2°. Fica restrito o acesso a todo e qualquer equipamento no qual disponibilizará esta central aos moradores que tenham residência fixa nos limites do município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3°. O equipamento retirado da central de material ortopédico deverá ser devolvido a central em estado igual ao que fora conferido em sua retirada e a sua devolução deverá ser feita obedecendo o fim da data prescrita pelo médico que o recomendou, o retirante deverá preencher um cadastro no qual contenha informações referens ao logradouro, contato, RG e data da retirada.
Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos das Secretarias Estaduais, bem como Secretarias Municipais.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do projeto de lei, tendo em vista que é de competência do Poder Executivo propor legislação neste sentido, haja vista a necessidade de considerar os custos administrativos e financeiros para implementação de um Centro de Reabilitação, com profissionais habilitados, aquisições de produtos, conforme a necessidade de cada pessoa, com moldes específicos e personalizados, dentre outras.
Acontece que, com fulcro no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal as despesas e obrigações financeiras assumidas pelo Município deverão obrigatoriamente ter previsão orçamentária. E por não constar na LOA as despesas relacionadas no presente Projeto, faz-se a necessária imposição do veto.

Vale ressaltar que a Secretária de Saúde através do Programa SUS, oferta aos pacientes que necessite de materiais, quais sejam, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras de banhos, palmilhas, tendo o paciente habilita-se nas condições e regras abaixo impostas:

Procurar a Unidade de Saúde para consulta com um médico do Programa de Saúde da Família ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Havendo indicação para produtos ortopédicos, o médico prescreve, o tipo de equipamento necessário (cadeira de rodas ou outros meios auxiliares de locomoção).

Anexar à solicitação do medico cópia dos seguintes documentos:

CPF e RG;
Cartão do SUS (Cartão Nacional de Saúde);
Comprovante de Residência com CEP;
Informe pelo menos um número de telefone para contato.

Entregue toda documentação na Secretaria de Saúde, será o paciente cadastrado para a aquisição e fornecimento do pedido.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Art.167.São vedados:
I- o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II- a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2A005DB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 025/ 2020.

Referências: -PLS nº 064/2020 de 27/03/2020, protocolado junto ao Poder Executivo em 06/07/2020.
-MV nº 025/2020, de 16/07/2020, com veto total ao Projeto de Lei n° 064/2020, de autoria do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2020.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 064/2020,** de 27/03/2020.

O projeto em questão, que ***"Autoriza capacitar atividade de comércio ambulantes e dá outras providências"***, é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos,** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0667/2020, expedido por essa Casa Legislativa em 27/03/2020 e recepcionado neste Poder Executivo em 06/07/2020.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 064/2020.

Ementa: *Autoriza capacitar atividade de comércio ambulantes e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art.1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a capacitar a atividade de comércio ambulante, realizada por aqueles que comercializam produtos de baixo valor agregado, em pontos fixos ou em movimento, no Cabo de Santo Agostinho.
Parágrafo único. Discrimina-se como modalidade de atividade de comércio ambulante na cidade do Cabo de Santo Agostinho, aquele realizado por vendedor que comercialize, em pequena quantidade, produtos alimentícios, objetos de higiene e cuidado pessoal, artesanatos, artes plásticas, e que atuem em:
Unidades de conservação;
Feiras livres;
Pontos turísticos em períodos de feriados prolongados em alta temporada;
Centros comerciais populares (shoppings populares); e
Rodoviárias estaduais e interestaduais.
Art. 2°. Fica proibida a apreensão de mercadorias de bens de consumo comercializadas por vendedores ambulantes e prestadores de serviços autônomos em locais públicos, exceto, produtos que ofereçam riscos a saúde pública, desde que o interessado comprove que está desempregado e a procura de emprego há pelo menos 06 (seis) meses, contados data de abordagem.
Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, será considerada a inscrição do vendedor no Cadastro Geral de Empegados e Desempregados (CAEGED) em conjunto com os alguns dos seguintes documentos:
Licença de imposto sobre vendas, emitida pela agência da receita do Município;
Licença para vendedor ambulante; e
Certificado de imposto.
Art. 3°. Caberá ao Município realizar a promoção em parceria com órgãos, empresas e instituições do terceiro setor, de cursos gratuitos de capacitação profissional voltados para reinserção desses trabalhadores ao mercado de trabalho ou para formalização do negócio.
§1º Serão concedidos benefícios fiscais e financeiros aos órgãos, empresas e instituições do terceiro setor que auxiliarem na capacitação profissional e educacional dos vendedores ambulantes e ou trabalhadores autônomos.
§2º Os benefícios fiscais e financeiros serão negociados em acordo expresso e público, entre a contratada e o Município nos termos individuais acertados.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do projeto de lei, tendo em vista que o presente Projeto vai de encontro ao zoneamento urbano do Município, que dispõe sobre controle do uso do solo, estabelece áreas residenciais, comerciais como feiras, mercados, dentre outras ocupações permanentes ou transitórias.

Neste interim, o Parecer da Superintendência de Controle Urbano esclarece que as ocupações de uso transitório são de uso tolerado, não reconhecidas como conformes, tampouco repudiadas como desconformes, mas, admitidas por liberdade e precariamente em condições especiais. Tal uso é precedido de simples alvará de autorização (difere de licença), este sendo ato unilateral, revogável e modificável a qualquer tempo.

São, contudo, usos definidos pelo Lei nº 1.521, de 18 de março de 1989 (Código de Postura do Município) e alvo da tutela do Poder de Polícia administrativo, poder irrenunciável pela administração pública.

Urge informar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo desenvolveu, no início da gestão, planos de ação e programas, conforme Plano Diretor aprovado por esta Casa.

O Programa Nossos Talentos, que contempla os projetos Cabo Qualifica e Emprega Cabo, é discutido e executado em conjunto com a Comissão de Emprego e Renda, instituições de capacitação e ensino, entidades do comércio, indústria e serviços do Município.

Assim, é possível a realização gratuita de palestras, oficinas, cursos e cadastramento on-line para intermediação de mão de obra, capacitando a população para vagas de emprego disponíveis no Município e intermediando e estimulando a geração de empregos para os munícipes.

Por derradeiro, concluímos pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D1E680BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SELOG-FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – **Processo Administrativo**: Nº 067/2020- **Processo Licitatório**: **028/PMCSA-SELOG/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SELOG/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO,BASE EM RESINA, RETANGULAR, TIPO PRINTER. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 38X14MM	UND	200
2	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, TIPO PRINTER. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 47X18MM	UND	250
3	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, TIPO PRINTER. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 58X22MM	UND	100
4	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, TIPO PRINTER. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 60X40MM	UND	60
5	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, TIPO PRINTER. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 75X38MM	UND	40

Sagrando-se vencedora as empresas: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP- CNPJ Nº 01.088.055/0001-68 **Itens: 1 à 5** pelo valor global de R$ 17.460,00.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Julho de 2020.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7AE67809

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 020/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 020/2020, **Processo Licitatório nº** 010/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 005/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de quadros, berços, colchões, camas empilháveis, colchonetes, cadeiras de alimentação, equipamentos psicomotricidade, balanços, gangorras duplas, escorregadores, casas de boneca, aparelho de ar condicionado, bebedouros, forno micro-ondas, TC 40", computadores e impressoras, para Creche de Pontizinha. **Empresa**: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.955.518/0001-50, com sede na Rua Altino Fraga, 389 – A, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, **Valor Total:** R$ 14.958,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6C29B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/PMCSA-SME/2018, **Ata de**

Registro de Preços n° 112/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n**° 019/PMCSA-SEARH/2017. **Processo Licitatório n**° 021/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 23 de julho de 2021, e o desconto de aproximadamente 20% correspondente a R$ 85.321,91 passando o valor contratual a ser R$ 341.288,16. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 341.288,16, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4CA08BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 25/PMCSA-SME/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 022/PMCSA-SEARH/2018, **Pregão Presencial n**° 019/PMCSA-SEARH/2017. **Processo Licitatório n**° 021/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 24 de abril de 2021, e o desconto de aproximadamente 20% correspondente a R$ 13.464,00 passando o valor contratual a ser R$ 53.856,00. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 53.856,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:C2F961C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n**° 034/PMCSA-SME/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 002/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n**° 019/PMCSA-SEARH/2017. **Processo Licitatório n**° 021/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Desconto - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por um período de mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 24 de maio de 2021, e o desconto de aproximadamente 20% correspondente a R$ 88.909,68 passando o valor contratual a ser R$ 355.638,24. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R$ 355.638,24, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:EB0AC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 023/PMCSA-SME/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 071//2020, **Pregão Presencial n**° 164/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de kits escolares composto de apontador de lápis, caderno de desenho, giz de cera, lápis de cor, massa de modelar, cola líquida, tinta para pintura a dedo, lápis grafite, borracha, cadernos, canetas, entre outros, para distribuir aos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Empresa**: **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.344.533/0001-32, com sede na Rua Austrália, 1234, Bairro Posto de Monta, Igarassu/PE, CEP: 53.620-697, **Valor Total:** R$ 1.612.664,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE,27 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F8550FD8

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n**° 075/PMCSA-S.HAB/2018, **Processo Licitatórios n**° 067/PMCSA-S.HAB/2018, **Concorrência n**° 0007/PMCSA-S.HAB/2018, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Av. Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101 – B, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total:** R$ 2.059.285,73, **Vigência n**º 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de julho de 2020.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F602D4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Nº: 017/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2020. Obras. Contratação pelo município de Caetés/PE das obras e serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Pública de Acolhimento – Casa Lar (LOTE I) - **conforme contrato de repasse nº 1.043.819-42** e Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (LOTE II), **conforme contrato de repasse n° 1.043.820-60 celebrados entre a Caixa Econômica Federal** e a Prefeitura de Caetés PE. Valor Máximo Admissível: **LOTE I é de R$ 449.717,75** e para o **Lote II R$ 285.075,83.** Data e Local da Sessão de Abertura: 06/08/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília). **RUA JOSÉ MALAQUIAS DA ROCHA, S/N – CENTRO – CAETÉS/PE (LOCAL DA SEÇÃO AUDITÓRIO DO NOVO COLÉGIO**

MUNICIPAL MOSENHOR JOSÉ DE ANCHIETA CALLOU). (CEP: 55360-000). O edital completo estará disponível no sítio da Prefeitura de Caetés ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@caetes.pe.gov.br e cplcaetes@gmail.com outras informações através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés, 20 de Julho de 2020.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ –
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:28D2E21E

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO-HORA DE USO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, QUE FOI FRACASSADO NO PROCEDIMENTO ANTERIORMENTE APLICADO E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.893.377/0001-70, VALOR TOTAL DE R$ 265.000,00.

Caetés, 20 de Julho de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:0AE64CDC

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATO Nº 245/2017

Termo de Distrato Amigável que, entre si fazem, de um lado o Município de Caetés/PE, e do outro, a empresa Insttale Engenharia Ltda, ao Contrato nº 245/2017, que tem por objeto os serviços de recapeamento e requalificação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBQU).

Pelo presente instrumento de **DISTRATO AMIGÁVEL**, o **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras com sede na Avenida Luiz Pereira Junior, S/N - Centro – Caetés/PE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, o Sr. Gilvan Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.492.854-53, portador do RG nº 362.462.306 SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Miguel Quirino dos Santos, n° 09 Centro - Caetés/PE, e do outro lado a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Via de Ligação 1, S/N – Distrito Industrial III – Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, CEP: neste ato representado por seu procurador o Sr. Igor de Sordi Batista, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n° 5154748 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.417.034-45, residente e domiciliado na Rua Frei Jaboatão, n° 180, apto. 1801, Ed. Torre em Recife/PE, resolvem, **AMIGAVELMENTE, DISTRATAR** o **CONTRATO Nº 245/2017**, na forma e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Decidem os contratantes **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE** e **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, por acordo entre as partes, em **DISTRATAR** o **CONTRATO Nº 245/2017**, com efeito a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – Por força do disposto na cláusula anterior, cessam, nesta data, todas as obrigações que os **CONTRATANTES**, mutualmente, assumiram no **CONTRATO**, ora **DISTRATADO**, ficando a **CONTRATADA** desobrigada de executar os serviços relacionados no referido **CONTRATO**, pelo que dão um aooutro e vice-versa, plena e geral quitação, renunciando expressamente a qualquer reclamação futura, quer administrativa ou judicial, especialmente, em relação a juros de mora, atualização monetária e/ou qualquer tipo de indenização contidas no Código Civil Brasileiro, sobre o objeto do **CONTRATO**.

E, por estarem assim ajustado, assinam o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de testemunhas.

Caetés/PE, 23 de junho de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

GILVAN ALVES DA SILVA
Secretario de Obras

Insttale Engenharia LTDA
IGOR DE SORDI BATISTA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D10736D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 046/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 046/2020
O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 090/2020 - Processo Licitatório nº 072/2020 - Dispensa de Licitação nº 046/2020,** objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Colchões Hospitalares para atender às necessidades do Hospital Aristeu Chaves, CEMEC Vera Cruz, CEMEC Tabatinga e da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e no Decreto Municipal nº 006 e suas alterações. **Base legal**: Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. **Contratada**: **PB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.156.155/0001-70. Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe**. **Valor total:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Data da ratificação**: 19 de junho de 2020. **Instrumento:** Empenho nº 0850/2020. **Prazo:** Entrega em até 15 (quinze) dias após a emissão do Empenho. **Dotação orçamentária**: 30.14.10.302.1015.2106.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Camaragibe-PE, 13 de julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0B555DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

O Município de Camaragibe, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE DEFESA CIVIL**, torna publico Extrato de Ata do **PROCESSO Nº 074/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**, para***, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)***, Contratada: **LR, SERVIÇOS E E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 27.912.017/0001-71, vencedora nos INTENS 1 E 2 NO Valor TOTAL – R$ 622.197,96 (SEISCENTOS VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),**Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da **SECRETARIA MUNICPAL DE DEFESA CIVIL - DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº** 08.260.663/0001-57. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 20/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Administração: Alex Norat, Secretario de Defesa Civil: Kátia Rosângela M. O. de Marsol e Lucas Rodrigues Pinto, Representante.

Camaragibe, 20 de Julho de 2020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6723DC37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 040/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 040/2020

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 080/2020 - Processo Licitatório nº 066/2020 - Dispensa de Licitação nº 040/2020,** objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Camas de Solteiro em Madeira Maciça para atender às necessidades do Hospital Aristeu Chaves, da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe e CEMEC Tabatinga, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 e no Decreto Municipal nº 006 e suas alterações. **Base legal**: Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. **Contratada**: **J A DOS SANTOS MANUTENÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.977.136/0001-70.**Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe**. **Valor total:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Data da ratificação**: 29 de junho de 2020. **Instrumento:** Empenho nº 0874/2020. **Prazo:** Entrega em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Empenho. **Dotação orçamentária**: 30.14.10.122.1014.0122.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 003 – Receita de Impostos e Transferência.

Camaragibe-PE, 20 de julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D0A743EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572 - DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 572, DE 8 JULHO DE 2020

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. EMANUEL BARBOSA DE MELO, matrícula nº 4.0006016.3, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.724.114-20, RG nº 2233478 - SSP/PE, para exercer a função não remunerada de Ouvidor-Geral, nos termos do Decreto Municipal nº 24/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 8 de julho de 2020.

NADEGI QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe.

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BE0083D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARA DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

RETIFICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/07/2020. Edição 2625, portaria que determina a Instauração de Inquérito Administrativo para apuração de suposta irregularidade praticada por servidor público do Município de Camaragibe / PE, Código Identificador: ADD48760.
Onde se lê - PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JULHO DE 2020.
Ementa: Determina a Instauração de processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta irregularidade praticada por servidor público do Município de Camaragibe.
Leia-se – PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2020.
Ementa: Determina a Instauração de Inquérito Administrativo para apuração de suposta irregularidade praticada por servidor público do Município de Camaragibe.

Camaragibe, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:D06B224E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – DISPENSA Nº 017/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 - DATADO: 11.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, ESTABELECIDA à Rua das Mocas, 402, Arruda, Recife-PE - CNPJ Nº 12.882.932/0001-94; OBJETIVO: Fornecimento de medicamento necessário para enfrentamento do COVID19. Valor Contratado R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:85ABEE75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – DISPENSA Nº 018/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 - DATADO: 15.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: SaudeShopping de Produtos para Saúde LTDA, ESTABELECIDA à Rua Camilo Castelo Branco, 497, Casa 02, Lindóia, Curitiba-PR - CNPJ Nº 08.491.766/0001-28; OBJETIVO: Fornecimento de 01 (uma) bomba de infusão para o anexo do Hospital de Campanha do COVID19. Valor Contratado R$ 13.147,75 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Canhotinho, 20 de julho de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:627720C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – DISPENSA Nº 019/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 - DATADO: 15.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: All Med Comércio de Produtos para Saúde – Eireli EPP, ESTABELECIDA à Rua Alencar Guimarães, 305, Conjunto 04, Sala 01, Santa Quitéria, Curitiba-PR - CNPJ Nº 21.839.639/0001-35; OBJETIVO: Fornecimento de 01 (um) desfibrilador para o anexo do Hospital de Campanha do COVID19. Valor Contratado R$ 8.888,16 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:CC391355

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – DISPENSA Nº 020/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 - DATADO: 18.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: BR Produtos Agropecuários Ltda - EPP, ESTABELECIDA à Rua Capitão Tomaz Maia, Santo Antônio, Garanhuns-PE - CNPJ Nº 27.895.938/0001-73; OBJETIVO: Fornecimento de 17 (dezessete) botas ultraleves de EVA brancas para equipe que trabalha no anexo do Hospital de Campanha do COVID19. Valor Contratado R$ 1.105,00 (hum mil, cento e cinco reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:76A47D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – DISPENSA Nº 021/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020 - DATADO: 22.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DMHB – Descartaveis Medico Hospitalares do Brasil, ESTABELECIDA à Rua Leal de Barros, 650, Iputinga, Recife-PE - CNPJ Nº 20.286.586/0001-00; OBJETIVO: Fornecimento 300 (trezentasl) máscaras descartáveis N95 necessárias para o enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus. Valor Contratado R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:AD28B0CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – DISPENSA Nº 022/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020 - DATADO: 25.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Grafica Amorim Ltda, ESTABELECIDA à rua Alferes Vidal, 119, Centro, Lajedo-PE - CNPJ Nº 26.850.269/0001-50; OBJETIVO: Fornecimento de adesivos informativos sobre uso obrigatório de máscaras e medidas de prevenção ao coronavírus. Valor Contratado R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:60B6B6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – DISPENSA Nº 023/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 - DATADO: 26.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Dinah Cristina Gomes do Monte - EPP, ESTABELECIDA à Avenida Bernardo Vivieira de Melo, 5767, Loja 003, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE - CNPJ Nº 18.090.006/0001-62; OBJETIVO: Fornecimento de 1.000 (mil) máscaras KN95, essenciais para enfrentamento do COVID19. Valor Contratado R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:7FD26684

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 – DISPENSA Nº 024/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 - DATADO: 27.05.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Odonto Hospitalar Ltda, ESTABELECIDA à Avenida Júlio Brasileiro, 57, Heliopolis, Garanhuns-PE - CNPJ Nº 03.284.928/0001-33; OBJETIVO: Fornecimento de material penso, descartável e 10 (dez) oxímetro de pulso necessário para enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus. Valor Contratado R$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:EAD5CC24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – DISPENSA Nº 025/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020 - DATADO: 04.06.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Odonto Hospitalar Ltda, ESTABELECIDA à Avenida Júlio Brasileiro, 57, Heliopolis, Garanhuns-PE - CNPJ Nº 03.284.928/0001-33; OBJETIVO: Fornecimento de 01 (um) monitor de sinais vitais para o Anexo do Hospital de Campanha do COVID19. Valor Contratado R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:E26331A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – DISPENSA Nº 026/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 - DATADO: 15.06.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: Drogamix – Distribuidora de Medicamentos Eirelli, ESTABELECIDA à Rua Presidente Kennedy,DP 07, Heliopolis, Garanhuns-PE - CNPJ Nº 31.368.706/0001-34; OBJETIVO: Fornecimento de material penso e descartável necessário para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:DFF71917

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 – DISPENSA Nº 027/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020 - DATADO: 15.06.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: YTALO HUGO FERREIRA PINTO ME EIRELI, ESTABELECIDA à Eugênio Tavares de Miranda, 400, Centro Canhotinho-PE – CNPJ Nº 22.599.464/0001-07; OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos necessários para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 31.524,72 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Canhotinho, 20 de juLho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:B43E6926

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – DISPENSA Nº 028/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 - DATADO: 23.06.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA, ESTABELECIDA à Rua Quinze de Novembro, 16, Santo Antônio, Garanhuns-PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-97; OBJETIVO: Fornecimento de material penso e descartável necessário para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 67.075,00 (sessenta e sete mil e setenta e cinco reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:D637F5DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – DISPENSA Nº 029/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020 - DATADO: 25.06.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, ESTABELECIDA à Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos necessários para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Canhotinho, 12 de junho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:B4ABA7AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – DISPENSA Nº 030/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020 - DATADO: 01.07.2020

– CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLOS LTDA, ESTABELECIDA à Rua Cosmorona, 710, Boa Viagem, Recife-PE - CNPJ Nº 12.882.932/0001-94; OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos necessários para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 2.623,00 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:788CDDF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 – DISPENSA Nº 031/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020 - DATADO: 06.07.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: YTALO HUGO FERREIRA PINTO ME, ESTABELECIDA à Rua Eugênio Tavares de Miranda, 400, Centro, Canhotinho-PE - CNPJ Nº 22.599.44/0001-07; OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos e insumos necessários para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 62.815,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quinze reais).

Canhotinho, 14 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:B0385141

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 032/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020 - DATADO: 15.07.2020 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: NATALIA LIMA DE MIRANDA ME, ESTABELECIDA à Rua do Comércio, 448, Livramento, Vertentes-PE - CNPJ Nº 18.609.208/0001-78; OBJETIVO: Fornecimento de 2.000 (dois mi) aventais descartáveis manga longa necessários para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavirus. Valor Contratado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Canhotinho, 20 de julho de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Maria da Silva
Código Identificador:2B0FF4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através do seu Prefeito publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, destinado Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada – Retroescavadeira, conforme Convênio/Proposta Nº 030125/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em favor da Empresa NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1485 – IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CNPJ Nº 10.893.3770001-70, vencedora do único item no valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 17 de julho de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1641961B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 019/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do PROCESSO Nº 019/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – Obras e Serviços de Engenharia – Objeto: A contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto padrão FNDE), localizada no Sítio Canudos, pertencente ao Município de Capoeiras-PE, com fornecimento de material e mão de obra. Valor estimado é de R$ 4.385.402,94 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Av. 31 de Março, Centro, Capoeiras/PE, ou através do e-mail: cplpmc@hotmail.com.br. Outras informações pelo fone (87) 3796-1098. Abertura: 25/08/2020 às 09:00h.

Capoeiras, 20 de julho de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:189E92DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 – CONCORRÊNCIA N° 02/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ: 22.931.084/0001-10, perfazendo a importância global o valor de R$ 2.118.014,67. Maiores esclarecimentos encontrarse-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00minh às 12h00minh, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmai.com.

Carpina/PE, 20/07/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2303A5DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) ventiladores pulmonares microprocessados para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, ciclado a volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19, a empresa: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, vencedora do lote único, perfazendo a importância do valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 20/07/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:3DA2B524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2017, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência por mais 6 (seis) meses, com efeitos produzidos a partir de 05 de junho de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Chã de Alegria 20 de Julho de 2020.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipio.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:9951FC86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017 tendo por objetivo o reajuste de contrato pela variação do IPCA-IBGE, a mudança da denominação social do escritório ea prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendendo seus efeitos por mais 12 (doze) meses produzindo efeitos do dia 13 de Março de 2018 até o dia 13 de Março de 2019.
2ºTermo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017 tendo por objetivoa prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendendo seus efeitos por mais 12 (doze) meses produzindo efeitos do dia 13 de Março de 2019 até o dia 13 de Março de 2020.
3ºTermo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017 tendo por objetivoa prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendendo seus efeitos por mais 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, produzindo efeitos do dia 13 de Março de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Chã de Alegria 20 de Julho de 2020.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:77230484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a republicação do Edital redesignando a nova data para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços que será as **11h00min** do dia **07 de agosto de 2020**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra da Escola XV de Março, no Município de Chã Grande, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ 492.460,58. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

hã Grande - PE, 20 de julho de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4A8EBAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio TFD. Total do Valor Estimado em R$ 87.682,93 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Abertura: 05/08/2020 às 9hs, Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:A855A80A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00032/2020. Processo Nº: 014/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 14000.14005. - Fundo Municipal

de Educação De Custódia 12.361.1201.1.700 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis 12.361.1203.1.60 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares 12.361.1203.1.63 - Construção, reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações . Contratado: Bl Construtora e Serviços Ltda. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor R$2.543.146,12. Vigência: de 07/07/2020 a 07/01/2021.

Custódia, 07/07/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1A1E01E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 013/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EXTENSÃO EDUCACIONAL A ESCOLA MARIA AUGUSTA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Bezerra & Valeriano Construções e Comercio Ltda. CNPJ: 19.625.913/0001-21, pelo valor de R$ 602.998,05.

Custódia, 20/07/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2243AE3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 FME

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2020. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para construção da fachada, frontal, muros de limite e requalificação das áreas de entrada da Escola Municipal Ednaldo Valeriano do Amaral no Sitio Varzinha neste Município. Contratado: GSN ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 14.521.443/0001-32. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 03/01/2020 a 03/10/2020.

Custódia, 03/07/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:48658CB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 FMS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 010/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 010/2020, para Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e instrumentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 16, 17: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$124.720,00 Itens 8, 9, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$18.139,45 Itens 25, 38: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$2.630,00 Itens 1, 2, 12, 15, 18, 20, 22, 28, 35: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$101.587,50.

Custodia, 10/07/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 010/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2020. Compra. Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e instrumentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício financeiro de 2020. Contrato Nº: 069/2020. Contratado: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor R$124.720,00. Vigência: de 17/07/2020 a 31/12/2020. Custodia, 17/07/2020. Contrato Nº: 070/2020. Contratado: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$18.139,45. Vigência: de 17/07/2020 a 31/12/2020. Custodia, 17/07/2020. Contrato Nº: 071/2020. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$2.630,00. Vigência: de 17/07/2020 a 31/12/2020. Custodia, 17/07/2020. Contrato Nº: 072/2020. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$101.587,50. Vigência: de 17/07/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 17/07/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C24A3BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Administração e Patrimônio.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5F88A4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:275C7C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 025/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 012/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de equipamentos e materiais destinados a implantação do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) de acordo com a Lei Municipal 1.166/2020, do Município de Flores/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 24.573,69 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos),** Início do acolhimento das propostas: 21/07/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/07/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 31/07/2020, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 20/07/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5D4D2294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2020 Pregão Eletrônico n° 006/2020 Objeto: Aquisição de álcool e Materiais destinados a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 no Município de Flores/PE Empresa Contratada; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 32.407.715/0001-50. No Valor R$ 17.670,00(dezessete mil seiscentos e setenta reais) Data de assinatura do contrato: 10/07/2020 Prazo de vigência: 03 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A460D52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2020 Pregão Eletrônico n° 006/2020 Objeto: Aquisição de álcool e Materiais destinados a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 no Município de Flores/PE Empresa Contratada; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 20.721.561/0001-97. No Valor R$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais) Data de assinatura do contrato: 10/07/2020 Prazo de vigência: 03 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:07F1F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2020 Pregão Eletrônico n° 006/2020 Objeto: Aquisição de álcool e Materiais destinados a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 no Município de Flores/PE Empresa Contratada; COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME– INSCRITA NO CNPJ N° 24.540.648/0001-19. No Valor R$ 1.902,50(um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) Data de assinatura do contrato: 10/07/2020 Prazo de vigência: 03 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F27BDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2020 Pregão Eletrônico n° 006/2020 Objeto: Aquisição de álcool e Materiais destinados a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 no Município de Flores/PE Empresa Contratada; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 07.187.827/0001-03. No Valor R$ 21.680,00(vinteum mil seiscentos e oitentareais) Data de assinatura do contrato: 10/07/2020 Prazo de vigência: 03 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A305B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2020 Pregão Eletrônico n° 006/2020 Objeto: Aquisição de álcool e Materiais destinados a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 no Município de Flores/PE Empresa Contratada; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 33.613.876/0001-62. No Valor R$ 12.400,00(doze mil quatrocentos reais) Data de assinatura do contrato: 10/07/2020 Prazo de vigência: 03 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DC4F6525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2020 Pregão Eletrônico n° 006/2020 Objeto: Aquisição de álcool e Materiais destinados a serem utilizados no enfrentamento ao combate da pandemia do Covid-19 no Município de Flores/PE Empresa Contratada; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 17.463.880/0001-35. No Valor R$ 8.160,00(oito mil cento e sessenta reais) Data de assinatura do contrato: 10/07/2020 Prazo de vigência: 03 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EE477E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Betaniamed Comercial Eireli –EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 09.560.267/0001-08. No Valor R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:512ACFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Cirúrgica Montebello Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 08.674.752/0001-40. No Valor R$ 10.609,00 (dez mil seiscentos e nove reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:63468218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 95.433.397/0001-11. No Valor R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D0F8D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Ulisses E. Cordeiro de Santana EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 26.754.510/0001-48. No Valor R$ 1.132,50 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7811BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Drogafonte Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 08.778.201/0001-26. No Valor R$ 57.586,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7F7295CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 23 312 871 /0001-46. No Valor R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3F1662C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 07.187.827/0001-03. No Valor R$ 94.318,84 (noventa e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E9E225C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada;Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 12.395.255/0001-80. No Valor R$ 13.609,15 (treze mil seiscentos e nove reais e quinze centavos) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0ACECD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada;Pharmaplus Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 03.817.043/0001-52. No Valor R$ 274.588,66 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DED48C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; SOS Comércio de Materiais Médicos Hospitalares - Eireli – INSCRITA NO CNPJ N° 28.167.665/0001-03. No Valor R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4DED58A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 32.364.8222/0001-48. No Valor R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C2D526CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 32.407.715/0001-50. No Valor R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:854120BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Gpack Eco Embalagens Ltda – INSCRITA NO CNPJ N° 04.948.894/0001-05. No Valor R$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E54579DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2020 Pregão Eletrônico n° 005/2020 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS E FRACASSADOS, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE. Empresa Contratada; M F Malacrida Distribuidor de Produtos Hospitalares - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 17.463.880/0001-35. No Valor R$ 152.000,00 (dois mil reais) Data de assinatura do contrato: 20/07/2020 Prazo de vigência: 12 meses.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DC19D073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0161/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao Professor efetivo **José Carlos Vilar Júnior, mat. 317-2,** a responsabilidade da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A91D6489

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
CONCORRENCIA Nº 013/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 050/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem em Vias Públicas no Bairro Heliópolis no Município de Garanhuns, no âmbito do termo de adesão nº 050/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Garanhuns. **CONTRATADA: FRF ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 07.693.988/0001-60. **Prazo de Vigência:** Até 19 de Novembro de 2020, contados a partir do dia 20 de Junho de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1F977F1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo das Ruas Monsenhor Pedro Magno Godoy e Waldir Mansur, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 850.350/2017/MCIDADES/CAIXA**. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **Prazo de Vigência:** 120 dias contados a partir do dia 03 de Julho de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F3E064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020-FMS

Objeto: **Aquisição de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Valor Máximo Admitido dos itens: R$ 2.681.211,48.** Início do acolhimento das propostas: **21/07/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/07/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/07/2020 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 824937**/ www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F613AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020. Descrição: Aquisição parcelada de materiais para laboratório tipo reagentes químicos e consumíveis para equipamentos WE-300 de ions seletivos e Humaclot Junior para Secretaria de Saúde. Valor estimado R$ 49.203,55 - Data/horário de início da sessão de disputa: 04/08/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do

fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 20 de julho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:120E008E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA PORTARIA – SGI Nº 009/2020.

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação IV, responsável pelas Inexigibilidade do município de Igarassu e todos os processos licitatórios oriundos da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude de Igarassu, cujo os membros são**,** Maiara Porfírio da Silva Brainer, **Ana Paula de Souza Andrade e** Iran Rodrigues de Oliveira (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 09 de julho de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

LEIA SE:

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação IV, responsável pelas Inexigibilidade do município de Igarassu e todos os processos licitatórios oriundos da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude de Igarassu, cujo os membros são**,** Maiara Porfírio da Silva Brainer**, Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e** Iran Rodrigues de Oliveira (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 09 de julho de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8573439F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA PORTARIA – SGI Nº 010/2020.

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação IV, responsável por todos os processos licitatórios da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras Maiara Porfírio da Silva Brainer, **Ana Paula de Souza Andrade e** Iran Rodrigues de Oliveira (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 09 de junho de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

LEIA SE:

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação IV, responsável por todos os processos licitatórios da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras Maiara Porfírio da Silva Brainer, **Adalberto Bandeira de Holanda Cavalcanti Junior e** Iran Rodrigues de Oliveira (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 09 de julho de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E5B79D18

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**DENTAL MARIA LTDA,**CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede à Rua Erê, nº 34, sala 304 Prado - Belo Horizonte/MG CEP: 30411-052. Telefone (31) 2522-8171. Neste ato representada pelo Sra GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, CPF 027.400.146-27, RG 8.286.276 SSP/MG,para assinatura do Contrato Nº 0114/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 006/2019 -

PREGÃO Nº 004/2019 ARP nº 012/2020, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Odontológico.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:14AA6D42

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSA Nº 023/2020

Assunto: Aquisição de termômetros digitais com infravermelho, para atender as demandas das unidades de saúde no momento de pandemia com o COVID-19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ N°29.469.549/0001-01,** com sede na rua Manoel Ferreira da Silva, n°142, Cajá, CARPINA/PE – CEP 55813-290, no valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 16 de julho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:4BE1D039

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2020
DISPENSA Nº 024/2020

Assunto: aquisição de testes reagentes para dosagens de gasometria arterial, com cessão de comodato de 01 (um) aparelho analisador.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.271.934/0001-23,** com sede Rua Massena, nº 107 Jardim Canadá CEP: 34.007-746 – Nova Lima/MG - BRASIL. Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I e II e suas alterações, e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 06 de julho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:CAC9870E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 041/2020
DISPENSA Nº 025/2020

Assunto: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X PORTÁTIL e PROCESSADORA DE RAIO-X, visando atender às necessidades do HOSPITAL DE IGARASSU (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, RATIFICA o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.977.777/0001-52, com sede a Rua Treze de maio, 160 Vila Torres Galvão – Paulista/PE – CEP – 53403-420, no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 03 de julho de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:4B1241FB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**Drogafonte Ltda,**CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 108 Várzea- Recife/Pe. Neste ato representada pelo Sr RISOMAR FERREIRA DE SOUZA, CPF 169.879.344-87,para assinatura do Contrato Nº 145/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 009/2019, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MEDICAMENTOS destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3F8FFC63

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2020
DISPENSA N°017/2020

Assunto: contratação de jornal de grande circulação local (Igarassu e adjacentes), de modo que sejam veiculadas as ações desenvolvidas pela Gestão Municipal no combate ao novo coronavírus.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **GR EDITORA LTDA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n°**

03.230.671/0001-37, com sede na Av. Mário Melo, n°40, centro, IGARASSU/PE – CEP 53600-610, no valor total de **R$ R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 08 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:ACE4EC42

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº 027/2020 DISPENSA POR VALOR N° 024/2020

OBJETO: Aquisição de ESPAÇADOR e TERMOMETRO a fim de estruturar o Complexo Hospitalar de Igarassu para oferta de leitos intermediários aos pacientes acometidos pelo COVID19.
A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa por Valor, em favor da Empresa: **DÉCIO ROBERTO B GADELHA ALBUQUERQUE ME,** inscrita no **CNPJ nº 69.891.786/0001-80,** com sede na Av. Barão de Vera Cruz, nº 765 Cruz de Rebouças Igarassu/PE, o valor total para custeio da presente aquisição é de R$ 3.700,00 (Três mil, setecentos reais). Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 04 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F68BEA22

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de 01 (uma) geladeira de 1 porta tipo frost free para atender ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 22/07/2020.

CLÁUDIO CARVALHO,
Setor de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:D77D44D9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa **Drogafonte Ltda,**CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 108 Várzea- Recife/Pe. Neste ato representada pelo Sr RISOMAR FERREIRA DE SOUZA, CPF 169.879.344-87,para assinatura do Contrato Nº 068/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 011/2019 - PREGÃO Nº 008/2019, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F70F52CC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**Drogafonte Ltda,**CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 108 Várzea- Recife/Pe. Neste ato representada pelo Sr RISOMAR FERREIRA DE SOUZA, CPF 169.879.344-87,para assinatura do Contrato Nº 061/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 011/2019 - PREGÃO Nº 008/2019, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS destinados às diversas unidades de saúde do município.
O representante legal deverá comparecer portando identidade e procuração, se for o caso no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:CCF7328C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ipubi-PE, o Sr. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, sobre a aquisição de 520 testes COVID-19 IGG/IGM (imuocromatografia) teste rápido imunocromatográficos para detecção qualidade de anticorpos IGG e IGM. Anti-Covid 19 presentes em amostras humanas de sangue total, soroplasma, com resultados em até 15 minutos. Com 2 dispositivos para detecção de IGG e IGM separadamente com aplicação como auxiliar do diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo Covid 19, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na prevenção e combate ao Coronavírus, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Legislativo 6 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e decreto municipal 019 de 30 de março de 2020, direto com a empresa: Razão Social: **MULT DIAGNÓSTICA LTDA.** CNPJ: 02.771.724/0001-64. Endereço: Rua Padre Capistrano, 138, Campo Grande, Recife-PE,. CEP: 52.031-100. no valor total R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Ipubi-PE, 17 de julho de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1CB33AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 095/ 2020
PL 041/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020: Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **MULT DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.771.724/0001-64. Objeto: aquisição de 520 testes COVID-19 IGG/IGM (imuocromatografia) teste rápido imunocromatográficos para detecção qualidade de anticorpos IGG e IGM. Anti-Covid 19 presentes em amostras humanas de sangue total, soroplasma, com resultados em até 15 minutos. Com 2 dispositivos para detecção de IGG e IGM separadamente com aplicação como auxiliar do diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo Covid 19, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o apoio financeiro LC 173/2020, na prevenção e combate ao Coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme as especificações e quantitativos constantes do(s) item(ns) 1 do anexo I do edital. Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fonte: Programa Atividade: 10.301.0011.2061.0000, 10.303.0011.2118.0000, 10.301.0011.2061.0000 e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Ipubi-PE, 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E2D54761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 09 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
4º	ERONY LOPES FERREIRA	*********.614-74

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo,centro desta Cidade, até o próximo dia 22/07/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 20 de Julho de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C75279C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - PROCESSO 160/2020

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS/COVID 19.**
Julgamento: "global"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Contato: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 27/07/2020, as 09:00.

Itapissuma, 20 de julho de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D81E23B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020 - REEDIÇÃO. Compra. Homologação Nº 00004/2020: **Licitação Deserta**. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 705/2018.

Itaquitinga/PE, 20/07/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:39B0A0C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO Nº 00002/2020. Processo Nº: 000026. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 705/2018. Justificativa: Licitação Deserta.

Itaquitinga/PE, 20/07/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:F1A4C0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Convocação quanto a aceitação das condições e preço do Processo Licitatório nº 003/2019, conforme ordem classificatório, em razão da rescisão contratual firmado.

Foi realizado Processo Licitatório nº 0026/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018, no dia 23 de dezembro de 2019, restando como vencedora do certame a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**. e demais classificadas respectivamente conforme a seguir demonstrado.

4) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA;
5) IG CONSTRUTORA LTDA;

Ademais, foi firmado, no dia 10 de junho do corrente ano, distrato Contratual por Ato Unilateral com a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, por razões que fundamentam o ato, restando ao Município de Itaquitinga, neste momento, a necessidade de convocar a empresa, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - 4ª classificada, para convalidar as condições de prestação exposta em Edital e proposta de preço, apresentada no certame em referência.

Diante disto, o município de Itaquitinga-PE, convoca a remanescente para que exponha se aceita, conforme mencionado acima, respondendo de forma formal o interesse na contratação direta para dar continuidade ao objeto do certame realizado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ressaltando a necessidade de estarem nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ora distratado, conforme demonstração de processo em referência.

Aproveita a oportunidade para retirar os votos de estima e apreço, reforçando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de resposta, sendo certo que o Município de Itaquitinga se encontra disponível para sanar qualquer dúvida, e que, caso decorrido o prazo sem apresentação de resposta formal, a presente convocação será procedida para a próxima empresa, conforme ordem classificatória.

Itaquitinga-PE, 20 de julho de 2020.

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:8726872A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO Nº 00003/2020. Processo Nº: PE00027. CPL. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG, COM FINS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Justificativa: Licitação Deserta.

Itaquitinga/PE, 20/07/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:458D6A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0027. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020 - REEDIÇÃO. Compra. Homologação Nº 00003/2020: **Licitação Deserta**. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG, COM FINS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Itaquitinga/PE, 20/07/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:8F7FE987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE (RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, DO LOTEAMENTO JOÃO CAETANO RIBEIRO, NO DISTRITO CHÃ DE SAPÉ; RUA INÊS TEREZA, NO POVOADO INÊS TEREZA), VINCULADOS AO CONVÊNIO DE N°: 857222/2017/MCIDADES/CAIXA/CONTRATO DE REPASSE N° 1.041.515-12/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquitinga-PE;
Contratada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP – CNPJ: 03.671.887/0001-38;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2020 visa alterar, corrigindo, o objeto do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração do objeto da contratação descrita na Cláusula Segunda (Do objeto) do contrato original, a fim de corrigir o texto anterior, reestabelecendo desta feita, o objeto anteriormente aprovado e vinculado ao convênio nº 857222/2017/MCIDADES/CAIXA/CONTRATO DE REPASSE N° 1.041.515-12/2017**.**
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Itaquitinga/PE, 17 de julho de 2020.

GEOVANI DE OLIVIERA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:2C7F650F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa Nº 001/2020. Processo Nº 005/2020. CPL. SERVIÇOS. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, COM A INSTALAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. CONTRATADO: **SONICLEIDE SOCORRO SOBRINHO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **038.576.354-95**. VALOR R$ **18.000,00** (dezoito mil reais).

Jataúba, 03 de abril de 2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:5C2F706D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020.

PROCESSO Nº 005/2020. **DISPENSA Nº** 001/2020. CPL. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, COM A INSTALAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. CONTRATADO: **SONICLEIDE SOCORRO SOBRINHO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **038.576.354-95**. VALOR R$ **18.000,00** (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA**: 03.04.2020 a 31.12.2020.

Jataúba, 03.04.2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4CE35D71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa Nº 002/2020. Processo Nº 006/2020. CPL. SERVIÇOS. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, COM A INSTALAÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA PARA ATENDER A DEMANDA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO PARA ACOMODAR OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO PRESTANDO SERVIÇOS NO COMBATE À PANDEMIA, SERVINDO DE DORMITÓRIOS, DEPÓSITOS, COPA E BANHEIRO**. CONTRATADO: **SONICLEIDE SOCORRO SOBRINHO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **038.576.354-95**. VALOR R$ **11.200,00** (onze mil e duzentos).

Jataúba, 14 de maio de 2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:EF7F4441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020.

PROCESSO Nº 006/2020. **DISPENSA Nº** 002/2020. CPL. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, COM A INSTALAÇÃO DE LEITOS DE RETAGUARDA PARA ATENDER A DEMANDA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO PARA ACOMODAR OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO PRESTANDO SERVIÇOS NO COMBATE À PANDEMIA, SERVINDO DE DORMITÓRIOS, DEPÓSITOS, COPA E BANHEIRO**. CONTRATADO: **SONICLEIDE SOCORRO SOBRINHO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **038.576.354-95**. VALOR R$ **11.200,00** (onze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 15.05.2020 a 31.12.2020.

Jataúba, 15.05.2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:41DE69A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 LAUDECI MARIA DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: LAUDECI MARIA DOS SANTOS,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 280.551.318-56.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:DAD50867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06Q/2020 LAUDECI MARIA DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06Q/2020*, Contratado: **LAUDECI MARIA DOS SANTOS**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 6.110,88 (seis mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:70FF1396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 LUCIANA MARIA DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: LUCIANA MARIA DOS SANTOS,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 053.755.486-66.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:36F39124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06R/2020 LUCIANA MARIA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06R/2020*, Contratado: **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 5.483,17 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:32A6BF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 MARIA EDILEIDE DE SÁ E SILVA

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º 001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: MARIA EDILEIDE DE SÁ E SILVA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 734.604.514-91.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:82E601FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06S/2020 MARIA EDILEIDE DE SÁ E SILVA

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06S/2020*, Contratado: **MARIA EDILEIDE DE SÁ E SILVA**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 5.987,77(cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9320525A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 001/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 003/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 004/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 005/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B25AB883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 001/2019 FME. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9AA183C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 001/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0E99DA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 001/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Presencial nº 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafões vazios, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404. CNPJ: 30.649.068/0001-67. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DE3CAEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 006/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 007/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 009/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 008/2019 PM. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:48867E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 002/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5844C006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 002/2019 FME. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E95096C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado Nº 002/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Presencial nº 011/2018. Registro de Preços. Prorrogação da Vigência do Contrato. Objeto Desc. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de João Alfredo – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Empresa Contratada: ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.829.551/0001-65. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 02/01/2020 até 02/04/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1858AAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2020 FME, Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI**. CNPJ: **05.560.250/0001-08**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	VENTILADOR DE PAREDE aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	400	VENTISOL	R$ 154,00	R$ 61.600,00
TOTAL					**R$ 61.600,00**

Validade da ATA: 31/12/2020. Data da Assinatura 05/02/2020

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:21531545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2020 FME. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE. Contratada: ALDO F. D. DANTAS EIRELI. CNPJ: 08.321.484/0001-82. Valor Contratado: R$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). Data da Assinatura 06/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2020 FME. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE. Contratada: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. CNPJ: 31.721.113/0001-00. Valor Contratado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Data da Assinatura 06/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2020 FME. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE. Contratada: FERRUDD COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor Contratado: R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 06/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2020 FME. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE. Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura 06/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2020 FME. Processo Licitatório Nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE. Contratada: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI. CNPJ: 05.560.250/0001-08. Valor Contratado: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Data da Assinatura 06/02/2020. Vigência até 31/12/2020.

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2F442B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2020

PROCESSO Nº 32/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – NATUREZA: serviço – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva, anexo da escola Manoel José da Costa Filho do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 251.360,13. Data e hora da sessão: às 10:00h do dia 05 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D669D4D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 06/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Camila Fraga no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 216.058,43 Data e hora da sessão: às 14:00 h. do dia 05 de julho de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:29E4A8EC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 05/2020 -NATUREZA: serviço. – OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de Drenagem e Passagem molhada em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$: 129.873,18 Data e hora da sessão: às 14:00 h. do dia 06 de Agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:3BEDD016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação do candidato **CARLOS DANIELSON DA SILVA,** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS DANIELSON DA SILVA,** portador do CPF nº 074.071.204-71 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar**,** Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **EDILSON ELICLEIBSON MELO DA SILVA,** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDILSON ELICLEIBSON MELO DA SILVA,** portador do CPF nº 078.429.324-41 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar**,** Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 150/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **DIEGO MACARIO DOS SANTOS,** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO MACARIO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 099.496.954-65 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar**,** Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MARIA MARLENE DOS SANTOS SILVA,** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA MARLENE DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº 834.416.974-72 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar**,** Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **ERIVELTON ALVES PEREIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ERIVELTON ALVES PEREIRA,** portador do CPF nº 987.421.914-91 para ocupar o Cargo de Agente de Combate às Endemias**,** lotado na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 290/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 153/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **JULIA LARISSA SILVA VILELA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JULIA LARISSA SILVA VILELA,** portadora do CPF nº 109.575.504-80 para ocupar o Cargo de Agente de Combate às Endemias**,** lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 290/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ANGELA LIMA GAMA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANGELA LIMA GAMA,** portadora do CPF nº 322.073.008-62 para ocupar o Cargo de Agente de Combate às Endemias**,** lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 290/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 155/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA,** portadora do CPF nº 121.924.684-07 para ocupar o Cargo de Agente de Combate às Endemias**,** lotada na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 290/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **ADGEANE ARAUJO DO NASCIMENTO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADGEANE ARAUJO DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 058.864.584-25 para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche**,** Símbolo GBO-2, lotada na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 157/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MARCELA VERISSIMO CRUZ** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARCELA VERISSIMO CRUZ,** portadora do CPF nº 120.021.494-37 para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche**,** Símbolo GBO-2, lotada na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 158/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MARCLETA NELE PEREIRA CRUZ SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARCLETA NELE PEREIRA CRUZ SILVA,** portadora do CPF nº 027.493.644-50 para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche**,** Símbolo GBO-2, lotada na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **GRAZIELLE CORDEIRO DE SALES** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GRAZIELLE CORDEIRO DE SALES,** portadora do CPF nº 713.548.214-08 para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche**,** Símbolo GBO-2, lotada na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 106.879.154-30 para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Infraestrutura.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:22D0DA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº048/2020

DECRETO Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 47 de 14 de julho de 2020 e regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 47, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 1.....

§ 1º – Excetuam-se do Caput, os serviços relativos à Saúde, Segurança Pública, bem como Postos de Combustíveis e Borracharias, para desempenho das atividades fins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:63C23E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** através do Secretário de Administração, vem por meio deste notificar a empresa **NUNES & TENORIO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ: 35.000390/0001-84**, estabelecida na **Rua José Vidal, nº 20, Centro, Água Branca/PB**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente o **item 03-Computador** da Ordem de Fornecimento 001/2020 e 002/2020, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório PML 007/2020 – Pregão Eletrônico PML 004/2020 – Ata de Registro de Preço PML 003/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 20 de julho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6B707C7A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.226.324/0001-42**, estabelecida na **Av. Independência, nº6060 QD 70 C, LT 02, setor Aeroporto, Goiânia- GO**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2020, Processo Licitatório PML 010/2020 – Pregão Eletrônico PML 006/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 20 de julho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DFEFD34E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 34/2020

EMENTA: Estabelece normas para a reabertura de academias de ginástica, bares, restaurantes e outros estabelecimentos com serviços de alimentação no município de Limoeiro mediante o cumprimento dos protocolos que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que compete ao Município legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde, bem como disciplinar assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO: que foi anunciada pelo governo do Estado de Pernambuco a permissão para a reabertura de academias de ginástica no território estadual, mediante o cumprimento de protocolo veiculado pela PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 20/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 do mês corrente;

CONSIDERANDO: a publicação da PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 21/2020 no Diário Oficial do Estado no dia 19/07/2020, que dispôs sobre a reabertura de estabelecimentos com serviços de alimentação;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto veicula regulamentação sobre os protocolos de segurança para o retorno das atividades de academias de ginástica e estabelecimentos voltados a fornecimento de alimentação no âmbito do município de Limoeiro, conforme Portarias conjuntas das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos abrangidos por este Decreto poderão retomar as suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º. As academias de ginásticas e similares devem observar obrigatoriamente todas as recomendações contidas na Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 20/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 do mês corrente, conforme ANEXO I deste Decreto, sob pena de interdição de funcionamento até a efetiva comprovação de adequação aos protocolos.

Parágrafo Único. As academias de ginástica que funcionem com horário livre de frequência dos alunos deverão estabelecer horários fixos a partir da reabertura, de forma a limitar a quantidade máxima de pessoas no mesmo ambiente, de acordo com a extensão da área e nos parâmetros estabelecidos na Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 20/2020.

Art. 3º. Os estabelecimentos voltados ao comércio de alimentação, tais como restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias e similares, devem observar obrigatoriamente as recomendações contidas na Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 21/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18 de julho de 2020, conforme Anexo II desde Decreto, e também ao seguinte:

Os estabelecimentos que possuírem mais de uma porta deverão estabelecer acessos distintos para entrada e saída de clientes;
Deverão ser intensificadas as limpezas nas áreas de circulação de pessoas, bem como nas áreas internas de preparação dos ambientes;
Os alimentos devem ser manuseados com luvas descartáveis;
Deve ser oferecido aos clientes local apropriado para lavar as mãos, bem como ser disponibilizado alcool 70% para a higienização das mãos;
Manter a ventilação do ambiente em boa circulação. Em ambientes com ar refrigerado, deverá ser procedida a manutenção dos aparelhos de forma mais frequente;
Os estabelecimentos devem manter profissional encarregado de oferecer alcool 70% aos clientes, de preferência, na entrada;
Maçanetas de toaletes, pias e bancadas deverão ser higienizados, no mínimo, a cada hora. Mesas deverão ser higienizadas após cada uso de clientes;
Deverá estar afixado, à entrada de cada estabelecimento, papel ou placa com informação clara e precisa sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro do ambiente;
Observar o limite máximo de clientes dentro do estabelecimento, conforme Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 21/2020.
Atender ao horário de funcionamento limite, entre as 6:00 e 20:00 horas;
O funcionário que atua no caixa ou é encarregado de receber pagamento, em espécie ou cartão, não pode acumular a função de entrega dos alimentos no estabelecimento;
Os proprietários de bares, restaurantes e afins devem desaconselhar a formação de aglomeraçõe através de reorganização de mesas pelos próprios clientes, as quais devem estar devidamente separadas, a 1,5 metros de distância, no mínimo;
Evitar a formação de filas, internas ou externas. Na hipótese de o estabelecimento alcançar a sua nova lotação máxima, que deverá ser de até 50%, os clientes que desejarem aguardar deverão ser aconselhados a retornar em outro momento. Se a formação de filas for inevitável, os proprietários deverão disponibilizar funcionário para manter a organização da fila conforme os parâmetros apontados na Observar o limite máximo de clientes dentro do estabelecimento Portaria Conjunta SES/SDEC Nº 21/2020;
As mesas devem respeitar um limite máximo de 10 pessoas;
Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;

Art. 4º. Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares, estão autorizados a funcionar oferecendo sistema de vendas com entrega por aplicativos de delivery ou retirada da mercadoria por coleta, além disso, podem também funcionar com atendimento presencial, limitado a 50% do total da capacidade de clientes autorizada pelo atestado de regularidade do bombeiro e distanciamento entre as mesas.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá estar limitado ao funcionamento no horário entre 06 horas e às 20 horas, devendo o estabelecimento não receber mais clientes a partir deste horário. Admite-se uma tolerância de 30 minutos para atender exclusivamente os clientes que estão no processo de finalização, devendo encerrar o funcionamento total até às 20 horas e 30 minutos, sem a presença de nenhum cliente no estabelecimento.

Art. 5º. Todos os estabelecimentos abrangidos por este Decreto devem cumprir, além das obrigações nele veiculadas, todas as recomendações e protocolos de saúde relativamente aos seus funcionários e colaboradores, e não permitir a entrada de pessoas sem a utilização de máscaras de proteção.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 20 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I – DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 20/2020

Art. 1º As academias de ginásticas e similares, deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas àcontenção da curva de disseminação da Covid-19.
Art. 2º As academias de ginásticas e similares, autorizadas a funcionar, devem observar as seguintes determinações:
I. Capacitar todos os colaboradores em como orientar os alunos sobre as medidas de prevenção. Pedir para que eles evitem
cumprimentos com beijos, apertos de mãos e abraços e que não façam reuniões com mais de 10 pessoas;
II. Limitar a quantidade de alunos que entram na academia, obedecendo à ocupação simultânea de 1 (um) aluno a cada 10m² (áreas de treino, piscina e vestiário);
III. Delimitar com fita o espaço em que cada aluno deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada aluno deve ficar a 1,5m de distância do outro;
IV. Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cardio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro ou garantir o distanciamento mínimo de 2m entre eles. Fazer o mesmo com os armários e objetos pessoais;
V. Estabelecer a distância mínima de 2m entre os aparelhos de musculação (máquinas), adotando as medidas necessárias para esta finalidade;
VI. Disponibilizar gráfico com a frequência diária por horário, a fim de que os alunos e personal trainers possam escolher o período com o menor fluxo de pessoas;
VII. Orientar, para que durante a atividade física, as pessoas possam direcionar e manter a respiração no sentido oposto aos demais
praticantes;
VIII. Disponibilizar recipientes com álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos, profissionais e colaboradores em todas as
áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, entre outros);
IX. Para a limpeza de superfícies e objetos , a Anvisa autoriza a substituição do álcool a 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%, alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%, iodopovidona 1%, peróxido de hidrogênio 0,5%, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio como cloreto de benzalcônio 0,05%, compostos fenólicos e desinfetantes de uso geral com ação contra vírus. Também é possível diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária em 1 litro de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante em 1 litro de água;
X. Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para a
limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
XI. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que alunos, profissionais ou
colaboradores higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas);
XII. Uso obrigatório de equipamento de proteção individual (EPIS) para profissionais, colaboradores e terceirizados;
XIII. Uso obrigatório de máscara pelos alunos ou visitantes nas dependências da academia, inclusive quando em atividade;
XIV. No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente com álcool a 70% ao lado da
catraca. Além disso, o aluno deve ter a opção de acessar a academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
XV. Garantir que, antes de entrar na academia, os alunos, profissionais, colaboradores e terceirizados façam higienização dos pés ou calçados através de solução apropriada;
XVI. Não permitir que se beba diretamente das fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos reutilizáveis, não sendo permitido o seu compartilhamento;
XVII. Privilegiar e incentivar a ventilação natural no interior da academia. No caso de ambientes climatizados, verificar a higienização periódica dos aparelhos e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas de acordo com a legislação;
XVIII. Comunicar para os alunos trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo aluno em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;
XIX. Os equipamentos pessoais que absorvem o suor, como tapete de ioga ou colchonetes, não devem ser de uso comum. Os alunos devem trazer seus próprios equipamentos, se necessário, para o treinamento.
XX. Deve ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (como alguns tipos de colchões, entre outros);
XXI. Para atividades realizadas dentro da piscina, deve disponibilizar próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool a 70% para que os alunos usem antes de tocar na escada ou nas bordas;
XXII. Higienizar os pés antes de entrar na área da piscina;
XXIII. Os alunos deverão tomar uma ducha antes de entrar na piscina;
XXIV. Disponibilizar, na área da piscina, espaço específico para que cada aluno possa colocar seus objetos pessoais separadamente;
XXV. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;
XXVI. Garantir a qualidade da água nas piscinas com os procedimentos adequados;
XXVII. Recomenda-se, criar mecanismos que possibilitem evidenciar sinais e sintomas clínicos para COVID-19, como febre,
gripe/resfriado, tosse, dor de cabeça, entre outros;
XXVIII. Caso haja confirmação de alunos, profissionais e colaboradores com suspeita ou diagnosticado de COVID-19, estes serão
afastados e deve ser realizada a busca ativa das pessoas que tiveram contato com o individuo e comunicá-los para que adotem as
medidas necessárias;
XXIX. Expor aos alunos, profissionais e colaboradores todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19 e recomenda-se reforçar os protocolos de limpeza para conter o vírus de acordo com a operação de cada academia;
Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas para academias de ginásticas e similares, de que trata o disposto no caput, não
exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais;

ANEXO II
Conforme Portaria Conjunta SES/SDEC n21/2020

Art. 1º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares, deverão seguir as recomendações para a aplicação de medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Art. 2º Os estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares autorizados a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

I - Fica proibida a realização nestes estabelecimentos, eventos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas;

II - Quando o estabelecimento possuir música ambiente, deverá respeitar a limitação de 35db;

Deve-se facilitar a entrada e saída de clientes, ampliando se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos clientes;

Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre clientes de mesas diferentes. Para tanto, considerar a distância de 1,5m entre as bordas das mesas, caso não haja cadeiras entre as mesas; No caso de haver cadeiras, adicionar mais 0,5m caso haja em apenas uma das mesas e 1 metro se houver cadeiras entre as bordas em ambas as mesas;

Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma que obedeça a distância mínima de 2,5 metros, a contar entre as bordas, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;

A utilização dos espaços públicos para a colocação de mesas deve ser regulamentada pelo poder público municipal;
Avaliar a redução do número de trabalhadores envolvidos no processo de separação do produto, higienização e entrega a cada cliente;

Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
Evitar reuniões presencias com trabalhadores. Se imprescindível, fazer em locais abertos e mantendo a distância de segurança;

Evitar aglomerações nos intervalos. Recomenda-se estabelecer capacidade máxima em áreas comuns, distribuir e coordenar intervalos entre diferentes setores;

Revisar as rotinas de recebimento de mercadorias e limitar o contato pessoal onde as mercadorias são recebidas ou manipuladas;

Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;

Trabalho que requer proximidade pessoal entre trabalhadores deve ser minimizado. Atividade desta natureza, deve ser planejado e gerenciado para estabelecer um sistema de trabalho seguro;

É recomendado aos guichês de atendimento ao público nos pontos de coleta ter anteparos de vidro ou acrílico para proteção das pessoas;

As mercadorias para coleta e entrega devem estar em local com controle exclusivo do estabelecimento, não devendo estar expostos para retirada direta pelo prestador de serviço ou cliente;

Todos os funcionários e prestadores de serviço, deverão utilizar máscaras;

Todos os clientes devem utilizar máscara enquanto estiverem no estabelecimento, exceto no momento em que estiverem sentados em cadeiras ou bancos nas mesas ou balcão;

Quando necessário deslocamento dos clientes para sanitários ou para outra finalidade dentro do estabelecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso da máscara;

Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, etc.) e banheiros a cada duas horas e também antes do início do expediente;

Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, em todos os pontos de entrada e de atendimento, álcool 70%;

Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar;

Organizar os cardápios de forma a serem plastificados ou impressos em material que possibilite a higienização após cada novo atendimento;

É recomendado, quando oferecer temperos como sal e pimenta, além de itens como palitos de dente e adoçantes, priorizar o formato de sachês individuais;

Em caso de existência de bufê no restaurante, os alimentos devem ser cobertos por protetores salivares com fechamento frontal e lateral, podendo funcionar na modalidade de serviço por um funcionário do estabelecimento ou autosserviço (self-service). Na modalidade autosserviço (self-service), os estabelecimentos devem disponibilizar luvas de plástico descartáveis no começo da fila, antes de pegar as bandejas e/ou pratos para que os clientes possam se servir. Ainda, devem os talheres ser disponibilizados em embalagens individuais;

Limpar e higienizar mesas, cadeiras, superfícies de comer (bandejas) após o uso de cada cliente. Desinfetar com produtos a base de cloro, álcool, fenóis, quaternário de amônia ou álcool a 70% líquido ou gel;

Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;

Utilizar todos os meios de mídia interna, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a pre- venção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;

O protocolo deve incluir o acompanhamento diário da sintomatologia dos trabalhadores;

Definir orientações claras de uso e limpeza dos banheiros para garantir que eles sejam mantidos limpos e o distanciamento social seja alcançado o máximo possível;

Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos domiciliares, a acessarem o aplicativo “Atende em Casa” (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

Parágrafo único. A aplicação de medidas preventivas dos estabelecimentos com serviços de alimentação – restaurantes, cafeterias, lanchonetes e similares de que trata o disposto no caput, não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão,

ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis, assim como orientações de conselhos profissionais.

Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, com demarcação no piso, nos locais de espera e filas de caixas;

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3C4C838D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos completo que deverão ser originais de reposição para abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos incluindo treinamento de pessoal para o Matadouro Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 07/08/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 07/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 20 de julho de 2020.

HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:F18EE844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 048/2020, Dispensa Nº. 011/2020,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA REGENERAÇÃO, Nº 34, TAMBOATÁ – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, CPF Nº 018.789.844-89, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com o proprietário do imóvel, **por um período de 12 (doze) meses**, **com valor mensal de R$ 2.347,31** (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), **perfazendo o valor total de R$ 28.167,72** (vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 07 de Julho de 2020.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:33D7B821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2018. CPL. Prorrogação da vigência do contrato, Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333-Estação – casa/prédio, Nazaré da Mata-PE ,onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social(SDS). Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/05/2020 á 23/05/2021.

Nazaré da Mata, 20 Julho 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:26B76E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020. CPL. Finalidade a reprogramação dos itens constantes da planilha orçamentária em anexo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DA PRAÇA DA CATEDRAL NO CENTRO DA CIDADE DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONFORME TERMO DE ADESÃO 005/2015 - FEM NESTE MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. Contratado: empresa José Arthur Araújo e Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.921.643/0001-48. Alteração do item 8.1 que substituirá o item 5.7 da planilha original.

Nazaré da Mata, 20 Julho 2020. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F3940315

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil para ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Paulo Eduardo Pereira de Santana, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 038.668.604-12, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 16/06/2020 á 16/06/2021.

Nazaré da Mata, 20 Julho 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AA5632E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2020.

Processo Licitatório Nº 014/2020. CPL. Pregão Eletrônico 012/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 012/2020. Objeto: Fornecimento de Instrumentos e Material Médico-Hospitalar (MMH), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa 01:** Itens: 04, 05 , 09, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 26.889.181/0001-42, pelo valor global de R$ 37.442,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Nazaré da Mata, 20 Julho 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5EA7D5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 018/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2020 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição parcelada de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Públic. Valor Máximo Aceitável: R$ 278.660,00 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Recebimento das Propostas: até o dia 27/07/2020 às 09h00min. Abertura das Propostas**:** 27/07/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/07/2020 ás 09h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 20 de julho de 2020

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BC74BAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2017.CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais

especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil para ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Sr. Paulo Eduardo Pereira de Santana, inscrito no CPF sob o nº. 038.668.604-12. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Vigência 16/06/2020 a 16/06/2021.

Nazaré da Mata, 20 de Julho 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3E7C8D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 086/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:
I - Suspender as férias do servidor **RAFAEL ESTÊVAM DA SILVA, Mat. 93-1,** no período compreendido entre 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, em virtude de solicitação do servidor conforme Requerimento. Ficando férias programadas para novembro.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 17 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FCF50A06

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 034/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 034/2020
VALOR (R$): 4.053,24
Data: 04/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para pagamento de serviços prestados, ISS, Celpe e Compesa.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:681EF3AB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 035/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 035/2020
VALOR (R$): 17.468,50
Data: 05/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para complementação do pagamento dos consignados da folha dos aposentados e pensionistas do mês de fevereiro pago em março..

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9A9D23F5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 036/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 036/2020
VALOR (R$): 271.050,70
Data: 09/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5B4D144C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 037/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 037/2020
VALOR (R$): 140.519,68
Data: 09/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8202F49B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 038/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 038/2020
VALOR (R$): 972.962,91
Data: 16/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1472B710

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 039/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 039/2020
VALOR (R$): 297.263,14
Data: 16/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B45A3845

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 040/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 040/2020
VALOR (R$): 164.955,33
Data: 19/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:420622BE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 041/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 041/2020
VALOR (R$): 363.714,44
Data: 20/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:610085BB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 043/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 043/2020
VALOR (R$): 1.614.833,06
Data: 27/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro de março/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0D9EA985

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 042/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 042/2020
VALOR (R$): 17.185,70
Data: 20/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AD3FFE21

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 044/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 044/2020
VALOR (R$): 1.378,48
Data: 31/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:143871B6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 045/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 045/2020
VALOR (R$): 14.129,55
Data: 31/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CCCF8DF3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 046/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 046/2020
VALOR (R$): 87.120,44
Data: 31/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3922/2010, Art. 7º IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4880CF48

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 047/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 047/2020

VALOR (R$): 5.045,45
Data: 31/03/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento da 47-1 no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 03/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:413231CD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10116/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Airton César Pereira de Sá Filho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Ortopedista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 ALTERADO PELO DECRETO Nº 005/19 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18. .
Início de atividade: 03/07/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3272F3A1

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 13/07/2020. Edição 2622
Contratada (a): Paula Elizabeth Ferraz Pereira de Moura Maniçoba
Início de atividade: 30/06/2020
Onde Se lê: Inicio de atividade: 30/06/2020
Leia-se INICIO 03/07/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FCF9967C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Processo Nº: 033/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 013/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Quadra da Sede, localizada na Rua Prof. Agamenon Magalhães – Centro, Orobó/PE, Recurso vinculados ao CF Caixa Econômica Federal x Prefeitura Municipal de Orobó** - Valor Máximo Aceitável: **R$ 264.356,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 05/08/2020; Horário: 09:00h**.

Orobó/PE, 20 de julho de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:624E08FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Processo Nº: 036/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 015/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Quadra de Serra da Capoeira, localizada na Comunidade de Serra da Capoeira, s/n, Orobó / PE, Recurso vinculados ao CF Caixa Econômica Federal x Prefeitura Municipal de Orobó** - Valor Máximo Aceitável: **R$ 338.119,51 (trezentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos).** Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 06/08/2020; Horário: 09:00h**.

Orobó/PE, 20 de julho de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FE0D83A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Processo Nº: 037/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 016/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE em Matinadas, Rua da Umburana, Distrito de Matinadas, s/n , Orobó / PE, Recurso vinculados ao CF Caixa Econômica Federal x Prefeitura Municipal de Orobó** - Valor Máximo Aceitável: R$ 758.997,04 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.** Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através

de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 07/08/2020; Horário: 09:00h**.

Orobó/PE, 20 de julho de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C47D121D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 023/2020 Pregão Eletrônico n° 001/2020. Objeto: Menor preço por item: Aquisição de Material Didático e de Expediente, destinado as Escolas do Sistema Municipal de Educação, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Valor estimado R$ 17.737,35. Data e Local da Sessão: 31/07/2020 às 10:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br e também no site: www.comprasnet.gov.br

Parnamirim, 20 de julho de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:61CDD3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO
Processo nº 026/2020
Em virtude do pregão nº 005/2020, ter sido deserto, esta comissão está republicando o mesmo de igual período.
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP N° 10/2020**
Objeto: Aquisição parcelada de AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 03/08/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 98.541,00 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas exclusivamente pelo.
e-mail: licitacao@portalpassira.com.br e edital disponível no site: http://passira.pe.gov.br/ em aviso de licitação e na plataforma do BNC http://bnc.org.br/sistema/

Passira, 20 de julho de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:830F97B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, PL Nº 010/2020

PL Nº 010/2020 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE PRIMAVERA – PE.
Conforme análise mais **acurada** das propostas e de acordo com o parecer Técnico do Engenheiro sobre as planilhas das licitantes, a CPL declarou vencedora do certame a empresa, **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05 por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração perfazendo um valor total de **R$ 240.706,02 (Duzentos e quarenta mil setecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme comparativo abaixo:

Ficam habilitadas as empresas:
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP, R$ 240.706,02 (Duzentos e quarenta mil setecentos e seis reais e dois centavos);
B. L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, R$ 276.930,44, (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);
IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, R$ 267.827,27**, (**Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Diante desse resultado, inicia-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso nenhuma empresa licitante entre com recurso diante desse resultado, a licitação será homologada e adjudicada e a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato.

Maiores informações sobre o Resultado da fase de classificação na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 20.07.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente CPL

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E800DFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Aviso De Licitação

Processo Nº: 200716PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de

Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e formação de Kits de alimentação para atender os alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor: R$200.789,82.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2020 às 09:00h. no site www.portalcompraspublicas.com.br.

Quixaba, 21/07/2020.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:49A4A8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – R$_91.300,00 **(noventa e um mil e trezentos reais),** CONTRATADA: **FIORI VEÍCOLO S.A.**, **CNPJ sob nº** 35.715.234/0001-08, no valor de para o ITEM_**001- OBJETO**: Registro de Preços, com validade até 31 de dezembro de 2020, para a aquisição de veículos automotores, para o Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas/PE**; Processo Licitatório nº 007/2020- Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 PRAZO** de até 31 de dezembro de 2020.

Riacho das Almas, 17 de julho de 2020.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:32B7A46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 026/2017 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

SEXTO TERMO ADITIVO do Contrato Nº 025/2017 referente ao Processo nº 026/2017 modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 - CONTRATADA: **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, estabelecida a Rua Francisco de Carvalho Barros – Centro – Mirandiba – Pernambuco – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenari5 de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 –Termo Aditivo Nº: 06 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 1.260 (mil e duzentos e sessenta) dias.

santa cruz da baixa verde, 16 de Junho de 2020

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:76BE1D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 026/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 025/2017

SETIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 026/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 025/2017. Alteração, por acréscimo no valor do Contrato, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PROJETO PADRÃO 1 na sede deste município. Contratado: **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, estabelecida a Rua Francisco de Carvalho Barros – Centro – Mirandiba/PE, o Valor acrescido a planilha dos serviços a aditar apresentam um valor total de R$ 32.053,14 (trinta e dois mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos), sendo deste o valor do contrato original de R$ 427.871,68 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um real e sessenta e oito centavos)**.** Importante estes valores nos percentuais de aditivo total de 7,49%, valor do contrato após o acréscimo R$: 459.924,82 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte a quatro reais, oitenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 10 de Julho de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3FB01D26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 011/208 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 011/208 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 022/2018. Alteração, por acréscimo e supressão no valor do Contrato, referente à obra Construção do Memorial do Engenho do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE). Contratado: **N.P. CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 11.393.001/0001-60**, Valor acrescido a planilha dos serviços a aditar apresentam um valor total de R$ 70.051,61 (setenta mil, cinquenta e um real e sessenta e um centavos), sendo deste o valor do contrato atual de R$ 292.323,81 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), valor do contrato após o acréscimo e supressão R$: 362.375,42 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Julho de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9C8F8F6D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO N° 009/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para Execução Pavimentação Asfáltica em Vias do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – RESULTADO HABILITAÇÃO – está "INABILITADA" a empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, com sede a Av. Coronel Frederico Lundgren, nº 50 Apt. 302 – Bloco H Olinda/PE. Fica "HABILITADA" a empresa: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ N° 12.020.437/0001-76, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, 101 C - Centro – CEP: 54.735-420 – São Lourenço da Mata/PE, participantes do Processo à epígrafe. Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 28.07.2020, às 10:00h, fone: 87- 3846-8680.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de Julho de 2020

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:511424F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020
Processo Licitatório nº 065/2020. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) Veículos do tipo VAN, MINIVAN, HATCH e AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 481.510,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e dez reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 21 de julho de 2020 às 08h00min até o dia 31 de julho de 2020 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 31 de julho de 2020 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 31 de julho de 2020 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR** e no site **WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de julho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E43A3267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 DISPENSA Nº 015/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 015/2020**, que tem por objeto a Aquisição de Batas Cirúrgicas, descartáveis, de uso hospitalar, confeccionada em tecido, 100% polipropileno, gramatura 0.40, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, manga longa, punho com elástico, fechamento do pescoço e na cintura através de tiras, protegendo no mínimo o tronco e membros superiores, contra agentes de origem biológica para enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **PURO DOM CONFECÇÃO DE ROUPAS DO VESTUARIO EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.846.407/0001-93,** no valor de **R$ 97.500,00** (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**,** de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e o Decreto Municipais: nº 017/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 20 de Julho de 2020.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0BDED457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais para laboratório de informática que atenderá as unidades de ensino; Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti, Escola Manoel Quintino e Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz. Contrato nº 133/2020. Contratado: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ/NF Nº 05.372.103/0001-04. Valor Contratado: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Vigência: 15/06/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B68C411F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de um Caminhão Compactador de Lixo, com capacidade mínima de 15m³, ano de fabricação não inferior a 2014, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste município, com despesas de motoristas e combustíveis por conta da CONTRATANTE e demais despesas por conta da CONTRATADA, inclusive manutenção preventiva e corretiva. Contrato nº 119/2020. Contratado: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇAO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/NF Nº 14.417.792/0001-09. Valor Contratado: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:13F23FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE, durante o exercício de 2020. Contrato nº 121/2020. Contratado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/NF Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 181.485,36 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 07/05/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:19E6A0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contrato nº 122/2020. Contratado: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/NF Nº 01.838.829/0001-20. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6235E4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contrato nº 123/2020. Contratado: MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/NF Nº 07.669.867/0001-83. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A38B9CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contrato nº 124/2020. Contratado: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/NF Nº 19.968.386/0001-58. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:59D67034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Contrato nº 125/2020. Contratado: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – CNPJ/NF Nº 07.525.034/0001-49. Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E63EAE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE, durante o exercício de 2020. Contrato nº 130/2020. Contratado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/NF Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 259.496,15 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior -Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:731D1302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE, durante o exercício de 2020. Contrato nº 131/2020. Contratado: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME – CNPJ/NF Nº 26.739.555/0001-43. Valor Contratado: R$ 139.307,50 (cento e trinta e nove mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0CCBE08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais para laboratório de informática que atenderá as unidades de ensino; Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti, Escola Manoel Quintino e Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz. Contrato nº 132/2020. Contratado: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NF Nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 33.024,00 (trinta e três mil e vinte e quatro reais). Vigência: 15/06/2020 à 31/12/2020.

João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:829ACBBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa para Futura e Eventual Locação de um Caminhão Compactador de Lixo, com capacidade mínima de 15m³, ano de fabricação não inferior a 2014, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste município, com despesas de motoristas e combustíveis por conta da CONTRATANTE e demais despesas por conta da CONTRATADA, inclusive manutenção preventiva e corretiva. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇAO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/MF Nº 14.417.792/0001-09 – R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de abril de 2020 a 20 de abril 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D215FE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 01.838.829/0001-20 – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F0483CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/MF Nº 07.669.867/0001-83– R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:56A3E9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ/MF Nº 19.968.386/0001-58– R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A6D02E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa para a aquisição de peças e

serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos leves, caminhões, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – CNPJ/MF Nº 07.525.034/0001-49– R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de maio de 2020 a 04 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:08FD5A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 181.485,36 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de maio de 2020 a 07 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8F524823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE, durante o exercício de 2020. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 259.496,15 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de maio de 2020 a 10 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:91A37322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 – PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE, durante o exercício de 2020. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME – CNPJ/MF Nº 26.739.555/0001-43– R$ 139.307,50 (cento e trinta e nove mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de maio de 2020 a 10 de maio 2021.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:84A10285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Contrato nº 046/2020. Contratada: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ Nº 26.739.555/0001-43. Valor Contratado: R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:31CD525B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Contrato nº 045/2020. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 17.478,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais). Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:242316E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para o Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14 – R$ 17.478,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:42EB2143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) para o Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME – CNPJ/MF Nº 26.739.555/0001-43 – R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021.**

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 20/07/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:904D0EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL devidamente adequado do Processo Licitatório Nº 014/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - insumos para serviços de pavimentação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.569.166,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 31 de julho de 2020, às 10:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.licitasaojosedacoroagrande.com.br . O Edital será disponibilizado através do Sítio www.licitasaojosedacoroagrande.com.br.

São José da Coroa Grande, 20 de julho de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:29BED0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Decreto nº 143, de 20 de julho de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a anulação do resultado preliminar e atos ulteriores, com a consequente reabertura do prazo de inscrições, do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 001/2020-GAB/SEAD e EDITAL N.º 001/2020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de março de 2020 – cujo objeto é a contratação de pessoal para atender a excepcional interesse público das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata, com a consequente reabertura do prazo de inscrições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a abertura de seleção pública simplificada para atender a excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, de acordo com o Decreto Municipal nº 104, de 02 de março de 2020, Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e edital nº 01 da Secretaria de Administração publicado em 11/03/2020;

CONSIDERANDO que no curso do procedimento houve diversas reclamações relativas às possíveis prejuízos aos interessados, em razão dessa pandemia ocasionada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município que constatou prejuízos aos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a anulação do resultado preliminar, bem como dos atos ulteriores, da seleção pública simplificada a que se refere a Portaria nº 001/2020- GAB/SEAD e edital nº 01 da Secretaria de Administração, e suspensas as subsequentes fases previstas no calendário, sobretudo os atos de divulgação do resultado final e homologação do certame, devendo ser reabertas as inscrições, com a divulgação de novo calendário pela empresa contratada, observando o posicionamento do Governo do Estado em relação à retomada das atividades anteriormente suspensas em virtude da pandemia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de julho de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A3CA2EE2

SECRETÁRIA D CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 03/2020

Portaria Nº 03/2020

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições legais, em razão da Pandemia de Coronavírus e a necessidade de realocação de recursos públicos, em consonância aos Decretos Nº 107/2020 e nº 115/2020 da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata,

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a prorrogação, por tempo indeterminado, dos prazos previstos nos editais 001/2019 e 002/2020, para pagamento da segunda parcela do apoio concedido aos blocos carnavalescos, agremiações e eventos culturais realizados na Cidade de São Lourenço da Mata por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2020 e que prestarem contas da primeira parcela recebida. Excetua-se neste caso o prazo para a apresentação de Prestação de Contas da primeira parcela do apoio concedido, devendo esta ser realizada até as 24h do dia 31 de agosto de 2020, exclusivamente realizada pelo envio de dados e informações digitalizadas para o e-mail prestacaodecontascultura2020@gmail.com.

Parágrafo único. Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados, para o e-mail prestacaodecontascultura2020@gmail.com até o prazo final da prestação de contas. As prestações de contas já apresentadas serão devolvidas aos respectivos beneficiários para que sejam reencaminhadas digitalmente. Para isso, colaboradores entrarão em contato para deliberar sobre os procedimentos que deverão ser adotados para garantir o cumprimento das obrigações com a prestação de contas.

Art. 2º O atendimento relacionado às questões da prestação de contas será exclusivamente realizado pelo correio eletrônico scej.pr@gmail.com para dúvidas e esclarecimentos

Ar. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2020.

São Lourenço da Mata - PE, 20 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B1C8415C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Eletrônico n.º 001/2020, que tem como objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de SERRITA., conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A). DATA: 03/07/2020 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 63.638,47. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EF4D3F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018. Processo nº 003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, DISTRITO RIO DA BARRA, E DISTRITO ALBUQUERQUE NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado por 195 dias, contados a partir do dia 18.04.2020.

Sertânia (PE), 03 de Abril de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0756DFE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052, DE 015 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a solicitação do Município de Tabira-PE, através do ofício n.º 014/2020/PMT/SEMAD, no sentido de ser concedida a permuta das servidoras DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA e MARIA APARECIDA RAMOS LIMA;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência por permuta da servidora pública efetiva deste município DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA, matrícula nº. 377 com a professora efetiva do município de Tabira-PE, MARIA APARECIDA RAMOS LIMA, matrícula nº. 50.477-3, com ônus para os municípios de origem, ficando as localizações das servidoras a critério de cada Secretaria Municipal de Educação pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9EFCDCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 033/2020.

EMENTA: Decreta Luto Oficial no município de Solidão por três dias pelo falecimento do Servidor Municipal OLÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO, que o servidor desempenhava a função de Motorista na Unidade Básica de Saúde do Povoado São Francisco;

CONSIDERANDO, o seu falecimento na data de 20 de julho de 2020,

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias (20 a 22 de julho de 2020), no Município de Solidão, em virtude do falecimento do servidor público municipal OLÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F25943F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2020.

Contrato nº027/2020.
Pregão Presencial Nº 004/2020.
Processo Administração nº 013/2020.
Contratada:EMPRESA CONSTRUTORA MARFERREI LTDA
CNPJ: 03.420.484/0001-16
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de pavimentação granítica em 16 (dezesseis) ruas do município de Surubim/PE, conforme consignado na proposta da Contratada, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato.
Valor do Contrato: O valor do presente Contrato é de R$ 974.709,84 (novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência:23/04/2020 a 23/01/2020.
Data de Assinatura:23/04/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:F5E99EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0013/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0038/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR EM ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA DE AULAS PRESENCIAIS EM DETRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE ISOLAMENTO SOCIAL. Valor máximo a ser licitado: R$ **653.690**.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2020, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 20 de julho de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0A5B88CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2020 DO CONTRATO Nº 031/2018. CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR-ME, CNPJ n° 03.889.878/0001-18. OBJETO: contratação de empresa que execute serviços de consultoria Administrativa no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tacaratu, alocada no Departamento Pessoal. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 005/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual até 31/12/2020 a partir de 02 de julho de 2020. DATA: 01/07/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:37CB63B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2020 DO CONTRATO Nº 028/2018. CONTRATADO: NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOTE I - Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e LOTE II - Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 013/2018, Tomada de Preço nº 001/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, até 31/12/2020 a partir de 06/05/2020. DATA: 04/05/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:219A0DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 040/2017. CONTRATADO: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº. 14.741.760/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça do Largo Pedro Pereira de Araújo no Distrito de Caraibeiras, com Urbanização de 04 canteiros. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 035/2017, Pregão Presencial nº 016/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual; a partir de 29 de dezembro de 2019, por mais 12 (doze) meses. DATA: 27/12/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:556D9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2020 DO CONTRATO Nº 040/2017. CONTRATADO: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº. 14.741.760/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça do Largo Pedro Pereira de Araújo no Distrito de Caraibeiras, com Urbanização de 04 canteiros. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 035/2017, Pregão Presencial nº 016/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por objetivo alterar o valor contratual em comum acordo para: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça do Largo Pedro Pereira de Araújo no Distrito de Caraibeiras, com Urbanização de 04 canteiros, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. DATA: 27/04/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:03A090E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2020 DO CONTRATO Nº 028/2017. CONTRATADO: L G CAVALCANTI LUSTOSA-ME, CNPJ n.º 12.491.477/0001-04. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo ao Controle Interno, à Prefeitura e Secretaria de Infraestrutura. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 024/2017, Pregão Presencial nº 008/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual; a partir de 19 de maio de 2020 até 31/12/2020. DATA: 18/05/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:03C49483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATADO: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº. 27.650.356/0001-27. OBJETO: contratação de empresa para, aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrônicos e informática para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 012/2018, Pregão Presencial nº010/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 16 de abril de 2020 até 31/12/2020. DATA: 14/04/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:26BB1299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 005/2019. CONTRATADO: MARIETA ARAUJO GOMES, CPF nº. 025.214.044-38. OBJETO: locação de imóvel ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade única e exclusiva para o funcionamento do PSF V. FUNDAMENTO: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual, até 31/12/2020 a partir de 31/03/2020. DATA: 30/03/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:740AFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes de Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73). FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 0005/2020, DISPENSA nº002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação de acréscimo de valor: Acréscimo R$ 10.296,56 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 4,89%, passando o valor do contrato original de R$ 210.349,51 (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor global de R$ 220.646,07 (duzentos e vinte mil reais seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos). DATA: 22/06/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:96E880C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 006/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: execução dos serviços remanescentes da Reforma da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15). FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 0005/2020, DISPENSA nº002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação de acréscimo de valor: Acréscimo R$ 80.079,01 (oitenta e sete mil e setenta e nove reais e um centavo) correspondente a 18,59%, passando o valor do contrato original de R$ 468.454,54 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor global de R$ 555.533,55 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DATA: 22/06/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:04D51101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATADO: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME, CNPJ nº. 16.513.357/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e preventiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 009/2019, Pregão Presencial nº 008/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, até 31/12/2020 tendo início em 19 de junho de 2020. DATA: 18/06/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:779101EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 018/2019. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. OBJETO: Fica aditado o contrato nº. 018/2019 do valor de R$ 234.255,70 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 1.636,41 (sum milhão seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor global de R$ 235.892,11 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos). FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 013/2018, Pregão Presencial nº 011/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato nº. 018/2019 do valor de R$ 234.255,70 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 1.636,41 (sum milhão seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor global de R$ 235.892,11 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos). DATA: 25/06/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8287AC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 019/2019. CONTRATADO: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n°. 13.145.166/0001-48. OBJETO: contratação de empresa que realize os serviços de Exames de Diagnose por Imagem para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 006/2018, Pregão Presencial nº 006/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de junho de 2020 até 31/12/2020. DATA: 29/05/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9EFCD21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2020 DO CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes de Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73). FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº. 005/2020, Dispensa nº 002/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por objetivo alterar o valor contratual em comum acordo para: Serviços Remanescentes da Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. DATA: 09/07/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:118030AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

DECRETO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2020.

PROÍBE A ATUAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES, PRESTANISTAS E DO TIPO "DE PORTA EM PORTA", REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE BARRACAS FIXAS DE FRUTAS E VERDURAS, DE ALOJAMENTOS, DE IGREJAS, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ALTERA A FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANDES OBRAS, ADOTANDO MEDIDAS VOLTADAS À DIMINUIÇÃO DO RISCO DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ALTERANDO PARCIALMENTE OS DECRETOS Nº 10/2020, 15/2020, 22/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o já disposto nos Decretos Municipais nº 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18 e 22/2020;

CONSIDERANDO o desconhecimento acerca do período estimado de duração da Emergência em Saúde Pública Internacional causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Para a Infecção Pelo Coronavírus (COVID-19), elaborado pelo Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO o Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19 elaborado pelo Estado de Pernambuco, bem como sua necessária adaptação à realidade local;

CONSIDERANDO a necessidade constante de regulamentação da iniciativa privada, especialmente na prestação de serviços essenciais e necessários à população, bem como a busca de um equilíbrio entre a atuação sanitária e a atividade econômica;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341pelo Supremo Tribunal Federal – STF, ratificando a competência dos Entes Federativos para regulamentar medidas de isolamento social no âmbito de seus territórios, notadamente em respeito às peculiaridades de cada um destes;

CONSIDERANDO que todos os munícipes, pessoas físicas e/ou jurídicas deverão seguir estritamente as determinações previstas neste e nos demais Decretos e orientações prestadas pela Edilidade, como frisa a Recomendação nº 07/2020, emitida pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que é dever de todos a adoção de medidas que busquem neutralizar aglomerações, bem como os riscos de contaminação inerentes à cada atividade;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de rigorosa fiscalização;

DECRETA:

1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 15/2020 nos seguintes termos:

"(...)

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES

(...)

Art. 3º *Ficam suspensas as seguintes atividades e/ou abertura de estabelecimentos localizados no Município de Terra Nova/PE:*

(...)

XI) *Atuação de vendedores ambulantes, prestanistas e do tipo "de porta em porta" para fins de comercialização, entrega ou recebimento de mercadorias;*

Nas situações onde o profissional busque o recebimento de valores em virtude de vendas já realizadas, será permitida a sua circulação mediante o uso de máscara, o porte de álcool gel ou 70% e a retenção, pela barreira sanitária, das mercadorias que este eventualmente porte.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

Art. 7º *(...)*

SUPERMERCADOS E MERCADOS*: O número máximo de frequentadores eventuais no interior dos estabelecimentos levará em conta suas dimensões individuais, que serão calculadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica à razão de 1 (um) pessoa para cada 20m² (vinte metros quadrados). Devem ser interpretados como frequentadores eventuais os clientes, os vendedores, promotores e/ou representantes de vendas, os entregadores e outras pessoas que não componham o quadro fixo de funcionários do estabelecimento:*

(...)

OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE*: Além das medidas já determinadas, os empreendimentos deverão observar os seguintes termos e condições complementares:*

(...)

A identificação de qualquer colaborador com sintomas que possam representar uma contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverá acarretar seu imediato afastamento, bem como de sua turma de trabalho, que deverá ser mantida em isolamento até a testagem do trabalhador sintomático, e em caso positivo, de todos que com ele mantiveram contato no desempenho de suas atividades;

Os casos suspeitos e/ou confirmados deverão ser comunicados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica do município no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), preferencialmente por meio de seu Diretor Marcos Freire (telefone 87 99139-2202);

Na hipótese da identificação de diversos casos dentre os trabalhadores, de uma tendência crescente no número ou da demora e/ou omissão na adoção de medidas mitigatórias e na comunicação com o Poder Público, a responsável pelo empreendimento poderá ser notificada à realizar testagem em massa de seus colaboradores, em procedimento supervisionado pelas autoridades competentes.

BARRACAS FIXAS DE FRUTAS E VERDURAS*: Serão consideradas barracas fixas aquelas cuja sua montagem diária se dê sempre no mesmo local, vedada a atuação de comerciantes ambulantes, sendo assim considerados aqueles que alterem os locais de vendas das mercadorias ou que comercializem os produtos também em outras cidades. Atendimento simultâneo máximo:* ***02 (DOIS) CLIENTES****;*

ALOJAMENTOS LIGADOS À ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL*: A existência e o funcionamento de alojamentos no município de Terra Nova fica condicionada à:*

Proibição da concessão de "folgas de campo", "baixadas de campo" ou simplesmente "baixadas" aos empregados por parte de seus empregadores, que deverão proibir expressamente a realização de viagens dos colaboradores aos seus locais de origem, pelo tempo em que permanecerem alojados, salvo concessão de autorizações especiais por parte do Poder Público;

Os responsáveis pela manutenção do alojamento deverão fornecer sua pronta identificação ao município, sendo de logo obrigados a zelar pela correta utilização do local, proibindo a formação de aglomerações por parte dos alojados em quaisquer ambientes (públicos ou privados, internos ou externos), sob pena de interdição;

Os locais deverão ser vistoriados pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica com o propósito de emitir determinações específicas, de acordo com as acomodações;

IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E LOCAIS DE ORAÇÃO*: Estarão autorizadas ao retorno parcial de suas atividades mediante os seguintes termos e condições:*

Deve ser respeitada a ocupação de apenas 30% (trinta por cento) da capacidade do local, respeitando-se ainda o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os frequentadores;

Fica proibida a presença de idosos (acima de 60 anos) e crianças nos locais;

Com o propósito de evitar a aglomeração de pessoas fora do recinto, as cerimônias deverão ser precedidas de agendamento por telefone ou outro meio de comunicação, para que só compareçam ao local os fiéis autorizados a participar das celebrações;

Deverá ser disponibilizado álcool gel ou 70% nas entradas e saídas dos locais, assim como informações por meio de cartazes, placas ou letreiros alertando acerca da necessidade de higienização de mãos e braços, uso de máscaras e manutenção do distanciamento físico;

Em todos os momentos, desde a chegada os locais até o horário de saída, os frequentadores utilizarão, de forma contínua e ininterrupta, máscaras de proteção facial;

Não devem ser distribuídos folhetos ou outro tipo de material de leitura;

As ofertas devem se dar em local fixo, preferencialmente junto à entrada ou saída dos locais das celebrações, evitando assim a circulação de urnas, sacos, envelopes ou outro tipo de recipiente entre os frequentadores;

Deverá ser respeitado o intervalo de 60 (sessenta) minutos entre uma e outra celebração, tempo necessário à desinfecção obrigatória do ambiente, especialmente de bancos, cadeiras, bancadas, banheiros, portas, maçanetas e quaisquer outros objetos e utensílios tocados ou manuseados durante as cerimônias;

***ATIVIDADES FÍSICAS AO AR LIVRE**: Deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma individual e com a utilização de máscaras de proteção, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, se for o caso.*

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2020

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:257FB6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

- **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS ENXOVAIS, DESTINADO A DOAÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP – CNPJ: 00.910.332/0001-03

Valor total: R$ 43.488,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Timbaúba, 17 de julho de 2020.

GEORGIA LUCY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:89164006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

- OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E ITENS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 38.512,52 (trinta e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) - **Limite para acolhimento de propostas: 03/08/2020 às 08:00h. Abertura das propostas: 03/08/2020 às 08:00h. Início da disputa de preços: 04/08/2020 às 09:00.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: 825458. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 20 de julho de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:346944D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.225.634/0001-39**, para, querendo apresentar **alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT N° 015/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT Nº 004/2020, Pregão Presencial SRP Nº 003/2020, Ata de Registro de Preços Corporativa n° 028/2020, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista ter praticado a conduta de inexecução da ata de registro de preços da qual era detentora, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei Nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal N° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e ensejará eventual aplicação das sanções elencadas no art. art. 7°, da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caap.toritama@gmail.com.

Toritama, 20 de julho de 2020.

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Presidente Da CAAP/PMT
Portaria GP n° 065/2020

BRUNA DA SILVA NORONHA
Secretária Da CAAP-PMT
Portaria GP N°065/2020

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT
Portaria GP N° 065/2020

Publicado por:
João Lucas Nunes de Moura
Código Identificador:66B65268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

O Município de Toritama, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a **ERRATA** referente a ratificação da Dispensa nº. 011/2020. OBJETO**:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifruti) para Secretaria de Saúde de Toritama.

Onde se lê:
Valor total de R$ 44.763,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três e setenta)

Leia-se:
Valor total de R$ 44.763,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 23 de junho de 2020. (Código identificador: 15IEF5E5).

Toritama, 20 de julho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:74E2F1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 142/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar **Crisniele Maria de Queiroz Silva,** encontra-se em período de licença maternidade iniciada no dia 23/06/2020 à 19/12/2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheira,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal n°1.149/2013 Símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor GILVAN PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF: 054.804.744-80, onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDECA, com efeitos a partir do dia 01/07/2020 à 19/12/2020.

Art. 2°° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A277146A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 146/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pela lei de criação do Sistema Municipal de Educação, Lei nº 1.612/2018.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobiliadora e recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme composição abaixo:

INSTITUIR A COMISSÃO:

I - Representantes do Poder Executivo
Titular: Gabriel Orlando Nascimento Farias de Paula
Suplente: Sérgio Procópio da Silva Carvalho

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Osenir Arruda da Silva
Suplente: Leôncio Francisco Santos

III - Representantes do Poder Legislativo
Titular: Rossana Ferreira de Farias
Suplente: Eduardo Morelayne Bezerra de Almeida
Titular: Maviel Xavier Leite
Suplente: Edijan Enildo da Silva

IV - Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria Cristiane Tavares Silva
Suplente: Ozivania Lopes da Silva

V - Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Jozeilda Grinauria Menino - Presidente
Suplente: Antônio José da Silva

VI - Representantes dos Estudantes das Escolas Municipais
Titular: Severino Sebastião da Silva Neto
Suplente: José Inácio da Silva

VII - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais
Titular: Wilson Mendes
Suplente: Camila Carla Gomes Lira Goes Santos

VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
Titular: Aluizio Severino de Arruda- Vice Presidente
Suplente: Maria Angela de Souza Lira

IX - Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação das Escolas Públicas Municipais
Titular: Paulo Elson Rodrigues de Araújo
Suplente: Alceone Ferreira da Silva

X - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Irenilda Tavares da Silva
Suplente: Joseane Maria da Silva
Titular: Vanuza Alves da Silva
Suplente: Rozeane Maria Bezerra Nunes

XI - Representantes das Escolas Particulares
Titular: Andson Nunes da Silva

Suplente: Jeane Melo Silva
Titular: Adilson Amaro Tavares
Suplente: Marinez Santana da Silva

XII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Antônio Heleno da Silva
Suplente: Gilmara Suelen Gonçalves de Jesus
Art. 2° A vigência do mandato dos conselheiros será de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal Nº 1.612/2018 de 21 de Junho de 2018.

Art. 3° A presente portaria altera os itens (IV), (V) (VI), (VIII), (V), do 1° Artigo da Portaria 0011/2019 a qual altera os titulares e suplentes dos Representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de julho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:37D9F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.°147/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os membros do CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), para TORITAMA - PE, constituído pelas seguintes pessoas:

INSTITUIR A COMISSÃO

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Fernanda Dos Santos Florêncio
Suplente: Rômulo César da Silva

II - Representantes dos Profissionais da Educação
Titular: Amanda Dias de Araújo-Vice Presidente
Suplente: Monick Alves de Moura Severo
Titular: Jania Maria da Silva
Suplente: Josefa Maria da Silva.

III - Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Janeide Joana Nogueira Ferreira
Suplente: Joseilda Monteiro Menino
Titular: Darla Daiane Silva
Suplente: Adélia Bezerra da Silva

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Márcio Costa Santos- (Presidente)
Suplente: Verônica Maria Alves
Titular: Márcio Romero Coelho de Lima
Suplente: José Roberto da Silva

Art. 2º A presente portaria altera os itens (II) e (IV), do Art. 1º da Portaria 368/2019, de dezembro de 2019, a qual altera os titulares e Suplentes dos Representantes do CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de julho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:6EABCD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 148/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Município de Toritama adotou o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, Lei Estadual n°6.123/68, como diploma regente do Funcionalismo Público através da Lei Municipal n°700/94 de 25/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, o Senhor ERIVALDO FRANCISCO RAMOS, inscrito no CPF:047.127.394-52, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 15/07/2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de julho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:10160F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 145/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, a Senhora JOSIANA MENDONÇA DA SILVA MELO, inscrita no CPF:899.209.454-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 02/07/2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F16B9478

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 144/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de GERENTE DE APOIO A FAMÍLIA, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- GERAF, o Senhor, WENDERSON TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF: 025.795.524-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 02/07/2020.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- GERAF, a Senhora, ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA, inscrita no CPF: 096.299.994-63, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 02/07/2020.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:75B1D0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 143/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o Senhor, ANDRE XAVIER DE MEDEIROS, inscrito no CPF:030.917.944-07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E9031495

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 141/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, a Senhora LUCIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF:051.890.434-28, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, o Senhor JONAS DANIEL FERREIRA, inscrito no CPF:108.659.114-45, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 01/07/2020

Art. 3º EXONERAR, do Cargo de GERENTE DE APOIO A FAMÍLIA, a Senhora ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA, inscrita no CPF: 096.299.994-63, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contando a partir do dia 01/07/2020.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F446537D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020
DISPENSA N.º 002/2020 (FMS)

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo Administrativo n.º 010/2020, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através da Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP, sediada a Rua Mucuri, 225 – Floresta – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ n.º 05.905.525/0001-90, representada pelo sócio Henrique Almada Soares Neves, Portador do CPF n.º 107.915.296-22 e RG n.º MG15634264 SSP/MG, para contratação em caráter urgente para fornecimento de 600 testes rápidos para covid-19, com IGM e IGG, exclusivamente para atendimento no combate ao COVID-19., pelo valor de R$ **53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reis)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Trindade, (PE), 20 de julho de 2020.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:EE6467AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório/FMAS n° 006/2020 – Pregão Eletrônico/PMT nº 004/2020, Objeto: aquisição de materiais permanente e materiais para copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, como também aos programas: PAIF Federal; PAIF Estadual; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Infanto Juvenil e Idosos; Criança Feliz; Casa de Acolhimento; IGD Programa Bolsa Família e IGD SUAS no município de Triunfo, Estado de Pernambuco; em favor das empesas vencedoras: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os Lotes: Lote 01 no valor de R$ 9.758,36 (Nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), Lote 02 no valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) e Lote 04 no valor de R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de R$ 43.758,36 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) e a **NUNES E TENORIO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84, estabelecida na Rua José Vidal, nº 20, Bairro centro, Agua Branca, Estado da Paraíba, CEP: 58.748-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para os Lotes: Lote 03 no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) e o Lote 05 no valor de R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 20 de julho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C4DA2AA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/FMAS Nº 027/2020

Processo Licitatório/FMAS n° 006/2020 – **Pregão Eletrônico/FMAS** nº 004/2020. **Objeto**: Aquisição de materiais permanente e materiais para copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, como também aos programas: PAIF Federal; PAIF Estadual; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Infanto Juvenil e Idosos; Criança Feliz; Casa de Acolhimento; IGD Programa Bolsa Família e IGD SUAS no município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contrato/FMAS** nº 027/2020; **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco – CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; **Contratada**: MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS ME - CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49; **Valor Contratado**: R$ 43.758,36 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos); **Vigência dos Contratos**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Triunfo 20 de julho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F7658C84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/FMAS Nº 028/2020

Processo Licitatório/FMAS n° 006/2020 – **Pregão Eletrônico/FMAS** nº 004/2020. **Objeto**: Aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, como também aos programas: PAIF Federal; PAIF Estadual; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Infanto Juvenil e Idosos; Criança Feliz; Casa de Acolhimento; IGD Programa Bolsa Família e IGD SUAS no município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contrato/FMAS** nº 028/2020; **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco – CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; **Contratada**: NUNES & TENÓRIO LTDA ME - CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84; **Valor Contratado**: R$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais); **Vigência dos Contratos**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Triunfo 20 de julho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7E079C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2020

EMENTA: Dispõe sobre suspensão da exigibilidade de alíquota da contribuição do servidor inativo e do pensionista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica suspensa a exigibilidade de alíquota da contribuição do servidor inativo e do pensionista no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensões que supere o salário-mínimo vigente, instituída pelo § 1º do artigo 21 da Lei Complementar nº 031/2020.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, aos proventos de aposentadoria e pensões que não superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A suspensão da exigibilidade da alíquota de que trata o artigo 1º da presente lei vigorará enquanto perdurar, sobre os beneficiários, as consequências do estado de emergência de saúde pública decorrente do enfrentamento a COVID-19, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020, e, especialmente, as recomendações conjuntas do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Ministério Público de Contas – MPCO nº 02/2020, 04/2020 e 09/2020 em sua plenitude.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Triunfo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 20 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AE0905CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REFERENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATO Nº 025/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2020**.**

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa convoca a empresa **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço na Rua Senador Davino Pontual, 150 – Centro - Amaraji - PE, CNPJ nº 07.472938/0003-15, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 03 (três) dias, assinar o termo de contrato referente ao processo supracitado, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Venturosa, 20 de julho de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6ED63ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2020, torna público RETIFICAÇÃO AO EDITAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Construção de uma QUADRA COBERTA, no povoado de Lagoa dos Milagres, Município do Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 576.727,92 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). NOVA Data de Abertura: 07/08/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo site: licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 20 de julho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente - CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D1FFDBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 048/2020 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura de procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** de Engenharia **com o objetivo de executar a Reforma** e **Ampliação da Escola Municipal do Engenho Cacimbas**, Zona Rural no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável:** R$ 503.445,53 (quinhentos e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 21 de julho de 2020** no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 07 de agosto de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 20 de julho de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8AFE0444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 DE 15 DE JULHO DE 2020

Autoriza a reabertura de outras atividades econômicas e flexibiliza regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Autoriza a reabertura de outras atividades econômicas e flexibiliza regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 20 de julho de 2020, após as restrições impostas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o enfrentamento à pandemia será realizada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme Plano de Convivência com a Covid-19, devendo acompanhar as orientações do Governo do Estado de Pernambuco, no que couber.

Art. 2º Fica permitida a reabertura das academias de ginástica e similares localizadas no Município da Vitória de Santo Antão, com capacidade reduzida, a partir do dia 20 de julho de 2020, devendo seguir o Protocolo de Segurança estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

§ 1º. Fica permitida nos clubes sociais situados no Município da Vitória de Santo Antão, a partir do dia 20 de julho de 2020, a prática de atividades esportivas em modalidades individuais, exceto lutas, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco.

§ 2º. Fica permitida a prática de atividades esportivas em modalidades individuais, exceto lutas, em espaços públicos como praças, clubes sociais, e outros estabelecimentos cujo funcionamento não esteja expressamente vedado, observando-se as determinações constantes em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica permitida a reabertura dos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Município da Vitória de Santo Antão, a partir do dia 20 de julho de 2020, devendo seguir o Protocolo de Segurança estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:507EB6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 019/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 Natureza: Compra Parcelada – **Objeto**: Registro de Preços para a Aquisição/Fornecimento de equipamentos de climatização ar-condicionado (Com instalação), para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 364.768,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) - **Data e Hora**: 03/08/2020 às 09:00 hs. - EDITAL retirada eletronicamente, via: www.bnc.org.br.

Xexéu, 20 de Julho de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E5684BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA AMUPE DE 08/07/2020 – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

ONDE LÊ-SE: , no valor anual de **R$ 5.125,14 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos),**
LEIA-SE: no valor mensal de **R$ 5.125,14 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 61.501,68 (sessenta e um mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)**

Paulista, 23 de março de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:A6356561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 097/2020. OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias, em diversos bairros do município do Paulista/PE. **EMPRESAS HABILITADAS**: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI e AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**.** Tendo todas as empresas declinado da prerrogativa de prazos e formas estabelecidas no art. 109 da Lei 8.666/1993, nesta fase do certame, fica determinado, o dia **23/07/2020, às 10h**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Local da Sessão: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Prefeito Geral Pinho Alves (antiga Av. Brasil), nº 222, no bairro de Maranguape I, Paulista/PE.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:84016981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: PAPEL SULFITE RECICLADO, TAMANHO A4 (210X297mm), 75G/m², EM RESMAS DE 500 FILHAS. **DEVIDO AO CARATER**

URGÊNCIA, DAR-SE O PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO. Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 20/07/2020.

RAQUEL DA SILVA LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO E COMPRAS.

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:25341F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA DO PAULISTA, POR MEIO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, NATURAL, SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO) – ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABALECIDOS PELO: DNPM e ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. **DEVIDO AO CARATER EMERGENCIAL, DAR-SE O PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista02@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 20/07/2020.

RAQUEL DA SILVA LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO E COMPRAS.

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:EF703A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 decorrente da transferência de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar nº 172/2020 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 16 de abril de 2020, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 39.013,50 (trinta e nove mil, treze reais e cinquenta centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 31/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimento** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de investimentos em ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância e média e alta complexidade para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Investimento do (SUS)	39.013,50
TOTAL				**R$ 39.013,50**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.301.1008.1.1006	Título da ação: **Execução de Obras para a Atenção Básica**	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Investimento do (SUS)	39.013,50
TOTAL				**R$ 39.013,50**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EA910604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas para prestadores de **Serviços Médicos de Oftalmologia**, a serem prestados conforme necessidade do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

1 – DO OBJETO
1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA**, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2 – Código e especificações sintéticas: Os valores de referência são os da Tabela SUS disponível no site **http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SUS
030101007-2	Consulta Médica Oftalmológica	10,00
021106010-0	Fundoscopia	3,37
021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34
021106025-9	Tonometria Computadorizada e/ou de aplanação	3,37
021106022-4	Teste de visão de cores	3,37
021106005-4	Ceratometria	3,37
021106015-1	Potencial de acuidade visual	3,37
040505025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	25,00
021106012-7	Mapeamento de retina	24,24
021106003-8	Campimetria	40,00
Total		128,43

1.3 – Os limites quantitativos indicados na tabela acima são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execução individuais mínimas.

1.4 - A empresa interessada deverá informar quais serviços serão disponibilizados para a realização do Contrato.

1.5 - Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade operacional da CREDENCIADA e as necessidades do CREDENCIANTE, poderão fazer acréscimos ou supressões, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo CREDENCIANTE.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições deste Edital, observada a necessária qualificação, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, segundo o § 1º, do artigo 199, da Constituição da República, e artigo 25, da Lei Federal nº 8.080/90;

2.2 – As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Camaragibe, deverão entregar os documentos indicados no item 4 desse edital, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi - Camaragibe, no horário das 08h às 13h, **a partir de 22/07/2020 até o dia 06/08/2020.**

2.3 - Os interessados que se apresentarem para credenciamento deverão cumprir as normas do Ministério da Saúde e as normas Sanitárias: Federal, Estadual e Municipal;

2.3.1 - Os serviços devem obedecer ao contido na RDC nº. 50 de 21 de fevereiro de 2002, RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2004, além das demais legislações aplicáveis ou que sejam publicadas pelos órgãos competentes;

2.3.2 - Os locais dos serviços deverão dispor de acesso específico para as pessoas com deficiência física, conforme o disposto na ABNT- NBR 9050 de 30 de junho de 2004 e demais legislações aplicáveis;

2.3.3 - Os serviços decorrentes desta contratação deverão ser prestados em estabelecimentos de saúde sediados ou que venham a se instalar no município de Camaragibe-PE, respeitando a diretriz de descentralização, com direção única em cada esfera de governo, prevista no inciso I, art. 198 da CF/1988;

2.4 - Serão impedidos de participar do presente Chamamento Público, aqueles suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições da suspensão; aqueles que tenham sido declarados inidôneos pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal e que estiverem em regime de falência ou concordata.

2.5 – A vigência do credenciamento será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previstos no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

3 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitação do Edital de Chamamento Público n° 001/2020, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao
Município de Camaragibe
Credenciamento N.º 001/2020
SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA ….....……
CNPJ N.º ….....……
TELEFONE…….
EMAIL……

3.2 - O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:
a) Contrato Social que conste dentro de seus objetivos a prestação dos serviços indicados no presente Edital, conforme art. 28, da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
b) No caso de entidade do terceiro setor: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrado.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União), através da certidão de tributos federais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, através de certidão de tributos estaduais relativa ao domicilio ou sede da licitante;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, através de certidão de tributos municipais, relativo ao domicilio ou sede da licitante;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, no que se refere às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
j) Certidão negativa de falência e concordata, expedida a menos de 30 (trinta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
k) Alvará de Localização expedido pelo Município;
l) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **expedido a menos de 12 meses**, conforme legislação vigente;
m) Certificado de inscrição e regularização da instituição e dos responsáveis técnicos nos respectivos Conselhos Regionais de Classe, conforme legislação em vigor;
n) Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (impressão ficha reduzida); Os credenciados deverão atender em estabelecimento devidamente registrados no CNES e adequados as normas de atendimento ao Sistema Único de Saúde, com o serviço/classificação

necessário para a realização do procedimento, conforme sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos OPM do SUS (SIGTAP);
o) Declaração específica, assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou digitado, contendo o nome e a qualificação, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do Art. 87 da Lei n.º 8666/93, conforme Anexo 3 do edital;
p) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo Anexo 4 do edital;
q) Declaração firmada pelos sócios e/ou diretores da instituição que, expressamente (conforme Anexo 05 do edital):
q.1) conhecem e aceitam as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com a Tabela SUS, e que estão de acordo com o programa de repasse financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
q.2) tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as Normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais.
r) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública no âmbito do Município de Camaragibe, e nem ocupam cargos no SUS, conforme Anexo 06 do Edital;
s) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo 07 do edital;
t) Indicação do responsável técnico da empresa, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identificação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Sua Especialidade.
u) Comprovante de residência do técnico responsável pela empresa;

3.2.1 – As certidões descritas nos itens “d” e “h” do item 3.1.2 poderão ser substituídas pela Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria –Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.3 - No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope. O referido protocolo não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos neste Edital, ficando condicionada a efetiva análise pela Comissão.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia ou publicação em Órgão de imprensa oficial.

3.5 - As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua expedição.

3.6 - As certidões de regularidade emitidas via Internet, terão sua autenticidade conferida pela Comissão.

3.7 - Os serviços serão contratados conforme a necessidade do Município.

3.8 - Será permitido o credenciamento a qualquer tempo de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas neste Edital. Entretanto, caso já tenha sido alcançado o teto orçamentário para contratação, os interessados que forem credenciados constituirão o cadastro de reserva.

3.9 - Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;

3.10 - É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados, sem prévia autorização do Município.

4 - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 – O CREDENCIADO somente atenderá pacientes mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referência e contrarreferência emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma.

4.2 – Os serviços serão prestados no **estabelecimento do credenciado**, indicado no termo contratual, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.3 – A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

4.4 – O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

4.5 – Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

4.6 – O Credenciado, pessoa jurídica, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado, conforme artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

4.7 – No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado.

4.8 – Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

4.9 – O credenciado deverá garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

4.10 – O credenciado deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, eventuais alterações de sua razão social, seu controle acionário, mudança de endereço ou de seu estatuto, devendo apresentar ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Camaragibe, cópia de todos os documentos que foram alterados.

4.11 – É **vedado**:

a) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993;
b) a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

4.12 – O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços realizados pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4.13 – Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço omitido, por ocorrência;
b) suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observado os limites quantitativos contratados. Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços realizados, o relatório de atendimento constando as seguintes informações:
a) Código do atendimento prestado;
b) Nome completo do paciente;
c) Assinatura do paciente ou do responsável;
d) Data e horário da realização do atendimento.

5.2 - Referente a prestação dos serviços, a Secretaria Municipal da Saúde poderá glosar o pagamento de serviços que entender duvidosos ou não prestados.

5.3 - O Contratado fica obrigado a apresentar o Boletim de Produção Ambulatorial-BPA e Boletim de Produção (Individualizado) – BPA – I, até o 5º dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, que deverá ser remetido em meio digital e físico (BPA), dentro das normas do SUS e dentro do padrão estabelecido pelo Sistema BPA.

5.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

5.6 - Os repasses financeiros relativos à prestação de serviços terão como referência a TABELA SUS, e serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8080/90, de 19 de setembro de 1990.

5.7 - A tabela SIA/SUS/MS vigente poderá ser acessada no endereço eletrônico **http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp**

6 – DO JULGAMENTO
6.1 – Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº. 540/2020 de 17/06/2020, que somente fará a apreciação da documentação e encaminhará a Secretaria da Saúde para análise e diligências necessárias, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

6.2 – A Comissão decidirá sobre a habilitação da(s) empresa(s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

6.3 – As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, serão vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido no item 5 do Edital.

6.4 – É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5 – Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital.

6.6 – Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

7 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
7.1 – Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde e protocolados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 8h e se encerra às 13h00min, até **o dia 04 de agosto de 2020.**

7.2 – Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Secretaria de Saúde e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 13h.

7.3 – É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que o original seja protocolado na forma dos itens 7.1 e 7.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

7.4 – Os recursos e prazos seguirão o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
8 – DO DESCREDENCIAMENTO
8.1 – Durante a vigência do contrato o CREDENCIADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e nos termos contratuais que celebrar com o Município de Camaragibe.

8.2 – O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das outras sanções cabíveis:
I) advertência por escrito;
II) suspensão temporária do seu credenciamento; e
III) descredenciamento.

8.3 – O CREDENCIADO, poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para descredenciamento não poderá ser inferior a 30 dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

8.4 – Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1 – Os contratos advindos do presente edital serão celebrados com base em inexigibilidade de Licitação (Art.25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/93 de 14.12.2006), pela inviabilidade de competição.

9.2 – A contratação será de acordo com as necessidades do Município CREDENCIANTE e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde (Lei n.º 8080/90), que estabelecem a preferência para a contratação de entidades públicas, filantrópicas e privadas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativas, nessa ordem.

9.3 – A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas empresas credenciadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda do Município;

9.4 – No ato da contratação serão observadas, as informações atualizadas contidas no CNES — Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, através das FCES (Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

9.5 – A contratação somente será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, podendo ser realizada diligências para a aferição das exigências contidas neste Edital.

9.6 – São de inteira responsabilidade das empresas credenciadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

9.7 – Os Serviços Oftalmológicos deverão manter prontuários atualizados dos usuários atendidos nos seus serviços e disponibilizar aos setores correspondentes da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, quando solicitadas, informações necessárias para elaboração de diagnósticos regionais, análise de perfil da população atendida, avaliações qualitativas do atendimento, acompanhamento da programação pactuada integrada, entre outros.

10 – DA VIGÊNCIA
10.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao máximo de 60(sessenta) meses.

10.2 – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas no orçamento do Fundo Municipal da Saúde – FMS.

11 – DA DOTAÇÃO 0RÇAMENTARIA
11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Poderá haver remanejamento de recursos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A participação no presente Chamamento implica em concordância tácita, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

12.2 – Os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente Edital são de responsabilidade do Credenciado.

12.3 - Será assegurado atendimento gratuito aos pacientes encaminhados, segundo as normas vigentes do SUS, tendo o Conselho Municipal de Saúde amplo acesso para fiscalização. Fica proibida cobrança por parte do contratado para com o usuário, sob pena de rescisão contratual.

12.4 – O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar o Contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do Contrato será exigido documentos de identidade do Credenciado.

12.5 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

12.6 – O presente Edital poderá ser retirado na Secretaria de Saúde de Camaragibe. Maiores informações pelo telefone: (81) 2129-9570, no horário das 08 horas às 13 horas ou pelo e-mail sesau@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, XX de junho de 2020.

ROSEMERY JUSTINO DA SILVA
Representante da Comissão de Seleção

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde de Camaragibe

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SUS
030101007-2	Consulta Médica Oftalmológica	10,00
021106010-0	Fundoscopia	3,37
021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34
021106025-9	Tonometria Computadorizada e/ou de aplanação	3,37
021106022-4	Teste de visão de cores	3,37
021106005-4	Ceratometria	3,37
021106015-1	Potencial de acuidade visual	3,37
040505025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	25,00
021106012-7	Mapeamento de retina	24,24
021106003-8	Campimetria	40,00
Total		128,43

A empresa interessada deverá informar quais serviços serão disponibilizados para a realização do Contrato.
Os limites quantitativos indicados na tabela acima são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execução individuais mínimas.
O transporte dos pacientes fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, quando o atendimento for fora do Município de Camaragibe.
Os valores de referência são os da Tabela SUS disponível no site http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

MINUTA DE CONTRATO - SESAU – ANEXO 2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXX XXX XXXX XXXX, CNPJ Nº ZZ.ZZZ.ZZZ/ZZZZ-ZZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE , devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38; representados neste ato, pelo Senhor **SECRETÁRIO DE SAÚDE: ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servidor público, RG 1.158.807-SSP/PE, CPF/MF n° 224.527.374-53, residente e domiciliado à Rua João Cardoso Aires, n°929, Apt. 301, Boa Viagem – Recife-PE, SSP/PE; doravante designado simplesmente de **CREDENCIANTE.**
CONTRATADA: _____, com sede na Rua _____, nº_____, Bairro de _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº ZZ.ZZZ.ZZZ/ZZZZ-ZZ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ZZZ.ZZZ.ZZZ-ZZ, RG n.º Z.ZZZ.ZZZ-SDS/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, nº_____, Bairro de _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, doravante designada simplesmente **CREDENCIADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente Contrato é a contratação para prestação de **serviços médicos de oftalmologia**, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SUS
030101007-2	Consulta Médica Oftalmológica	10
021106010-0	Fundoscopia	3,37
021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34
021106025-9	Tonometria Computadorizada e/ou de aplanação	3,37
021106022-4	Teste de visão de cores	3,37
021106005-4	Ceratometria	3,37
021106015-1	Potencial de acuidade visual	3,37
040505025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	25
021106012-7	Mapeamento de retina	24,24
021106003-8	Campimetria	40
Total		128,43

2.2 – Os limites quantitativos indicados na tabela acima são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execução individuais mínimas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1 - O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, pelos serviços prestados dentro da abrangência elencada neste instrumento, os valores especificados no item 1.1, referência "Tabela SUS", por procedimento, respeitando o teto físico mensal.

3.1.1 - Os valores de referência são os da Tabela SUS disponível no site **http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp**

3.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 – Na Nota Fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

3.4 – O CREDENCIANTE pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observado os limites quantitativos contratados. Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços realizados, o relatório de atendimento constando as seguintes informações:

a) Código do atendimento prestado;
b) Nome completo do paciente;
c) Assinatura do paciente ou do responsável;
d) Data e horário da realização do atendimento.

3.5 – Referente a prestação dos serviços, a Secretaria Municipal da Saúde poderá glosar o pagamento de serviços que entender duvidosos ou não prestados.

3.6 - O CREDENCIADO fica obrigado a apresentar o Boletim de Produção Ambulatorial-BPA e Boletim de Produção (Individualizado) – BPA – I, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à prestação dos serviços, que deverá ser remetido em meio digital e físico (BPA), dentro das normas do SUS e dentro do padrão estabelecido pelo Sistema BPA.

3.7 - O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

3.8 - Os repasses financeiros relativos à prestação de serviços terão como referência a TABELA SUS, e serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8080/90, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA – NORMAS OPERACIONAIS DE ATENDIMENTOS/CONSULTAS
4.1 – A CREDENCIADA somente atenderá os pacientes, mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referência e contra-referência, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma.

4.2 – Os atendimentos/procedimentos serão realizados no estabelecimento da CREDENCIADA, sempre mediante a agendamento, regulação e/ou autorização do Setor de Marcação.

4.2.1 – A marcação de horário, para o atendimento do paciente beneficiado, será feito pelo setor de marcações do CREDENCIANTE.

4.3 – Os atendimentos deverão ser realizados com equipamentos e materiais da CREDENCIADA, sendo que não haverá pagamento adicional, seja a qual título for.

4.4 - É vedada por parte da CREDENCIADA a cobrança de qualquer valor dos pacientes.

4.5 – A CREDENCIADA responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o CONTRATANTE de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, devendo atendê-lo com **urbanidade e educação** todos os pacientes encaminhados aos cuidados da CREDENCIADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL
5.1 – A CREDENCIADA prestará atendimento em local próprio, sito à Rua **xxxxxxxx**, número 000, Bairro xxxxxxx, em xxxxxxxxx/PE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 – A CREDENCIADA prestará os serviços ao CREDENCIANTE a partir da data da assinatura no presente Contrato, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo firmado pelas partes, até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

7.1 - Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre o CREDENCIANTE e os empregados da CREDENCIADA ou de empresas ou terceiros por esta utilizados para a execução dos serviços ora contratados.

7.2 - A CREDENCIADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, e outros quaisquer, passados, presentes ou futuros, na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham a causar à CREDENCIANTE, inclusive judiciais, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CREDENCIADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
8.1.1 - advertência no caso de falta de presteza e eficiência,
8.1.2 - suspensão do direito de contratar com o CREDENCIANTE pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais,
8.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao CREDENCIANTE, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados,
8.1.4 – multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato;
8.1.4.1 - no caso de imposição de multa, o respectivo valor será descontado do crédito da CREDENCIADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – São de inteira e expressa responsabilidade da CREDENCIADA:
9.1.1 – Manter a Secretaria Municipal da Saúde sempre informada do local, dias e horários de atendimento;
9.1.2 – Atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, dedicando-lhes todo seu zelo e sabedoria profissional;
9.1.3 – Acatar as Normas Operacionais das consultas médicas e da Secretaria Municipal da Saúde;
9.1.4 – A utilização de pessoal, sendo esta de exclusiva e integral responsabilidade da CREDENCIADA, para execução do objeto contratado, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE.
9.1.5 – As consultas credenciadas deverão ser realizadas com equipamentos e materiais da CONTRATADA, os quais serão de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta.
9.1.6 – A CREDENCIADA deverá possuir toda capacidade de realizar a linha de cuidados necessários ao paciente (consulta, exames)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo que poderá haver cumulação destas com a multa prevista neste Contrato, se for o caso.

10.2 - Na hipótese de rescisão prevista nos incisos I a VIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, a CREDENCIADA será penalizada em 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas do CREDENCIANTE decorrente deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Poderá haver remanejo de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOLERÂNCIA

12.1 - A abstenção, por qualquer das partes, do exercício de direitos ou faculdades assegurados nesse contrato e/ou a tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação, não implicará novação, nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, permanecendo íntegros e inalterados respectivos direitos e faculdades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO

13.1 - Na forma do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, combinado com a Lei Municipal n° 4.142, de 01 de outubro de 2018, (LDO 2019), é declarada pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, a disponibilidade de recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração: servidor(a) **Xxxxxxx Xxxxxx xx Xxxx**, Matrícula nº **xxxxx**, Gestor (a) do Contrato e pelo (a) servidor (a) **Xxxxxxx Xxxxx xx Xxxx**, Fiscal do contrato; que relacionarão em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à sua execução, conforme determina a legislação.

Parágrafo Único – O CREDENCIANTE reserva-se o direito de alterar o Fiscalizador, a qualquer momento, devendo oficiar à CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CREDENCIADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Contratação.

15.2 - A CREDENCIADA deverá atender a todas as disposições constantes Edital Credenciamento n.º XXX/2020, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Camaragibe.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Camaragibe, de de 2020.

CREDENCIANTE
Xxxxxxxx Xxxxxxxxxx Xxxxxxxx

CREDENCIADA
Zzzzzzz Zzzzzzzz Zzzzzzz

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

Através do presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ/ sob número _____, com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, Município de _____, declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura _____

Nome _____

Cargo ou Especialidade _____

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 4

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa_____, Inscrita no CNPJ sob número _____, com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____ , Município de _____, vem solicitar credenciamento, para serviços médicos de oftalmologia indicados na tabela constante no item 1.2 do Edital de Credenciamento.

A EMPRESA DEVERÁ INFORMAR QUAIS SERVIÇOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Camaragibe, de de 2020.

_____
Nome, Carimbo e Assinatura
Do responsável pela empresa

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 5

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Credenciamento
Número: 001/2020
Data para o recebimento da documentação dos interessados:
Horário: 8h às 13h
Local: Secretaria de Saúde de Camaragibes
Avenida Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE

Recebemos cópia do Edital de Chamamento Público, conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas no mesmo, assim como conhecemos e aceitamos as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com a Tabela SUS, e que estão de acordo com o programa de repasse financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda que temos disponibilidade para prestar atendimento conforme as Normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais.

Data do recebimento: _____/_____/____

Empresa :_____

Endereço:_____

Município:_____

Fone:_____

Fax: _____

E-mail:_____

Assinatura do representante legal pela empresa:_____

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ....., Inscrita no CNPJ ....., na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 001/2020, instaurado pelo Município de Camaragibe/PE, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e não ocupam qualquer cargo no SUS.

LOCAL, ...DE .....DE 2020.

_____
Representante Legal Da Empresa
(Mediante Instrumento Legal Que Demonstre Esta Condição)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 7

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020, instaurado pelo Município de Camaragibe, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).
(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do representante legal).

OBS.:
1) Esta declaração devera carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (catorze) anos aprendizes devera declarar essa condição

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS

Declaramos para os devidos fins e, em especial, para atender ao que dispõe o item III do parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, que dispomos de recursos orçamentários suficientes na Dotação Orçamentária abaixo para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2020 e Dotação Orçamentária abaixo:
Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Quanto à disponibilidade financeira, anexamos o extrato da conta de custeio do Fundo Municipal de Saúde, suficiente para cumprimento dessas despesas.

Camaragibe, 19 de junho de 2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - ANEXO 9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Credenciamento para a prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Camaragibe através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como principal objetivo o cuidado com os seus munícipes. A realização de exames oftalmológicos torna-se necessária para a busca de um diagnóstico mais preciso. Tendo em vista a ausência de equipamento na rede municipal para o diagnóstico de enfermidades oftalmológicas, a Secretaria de saúde, busca através desse Chamamento Público a parceria com clínicas especializadas para a realização dos referidos exames, solicitados de acordo com o quadro clínico do paciente e com as hipóteses diagnósticas do médico. A essencialidade do serviço é inquestionável e a ausência do fornecimento dos serviços pelo município.

3. DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Os serviços ofertados estão distribuídos em quantidades estimadas de acordo com a tabela abaixo, podendo o município distribuir essa quantidade com os credenciados e habilitados no Chamamento Público.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	SUS
030101007-2	Consulta Médica Oftalmológica	10,00
021106010-0	Fundoscopia	3,37
021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34
021106025-9	Tonometria Computadorizada e/ou de aplanação	3,37
021106022-4	Teste de visão de cores	3,37
021106005-4	Ceratometria	3,37
021106015-1	Potencial de acuidade visual	3,37
040505025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	25,00
021106012-7	Mapeamento de retina	24,24
021106003-8	Campimetria	40,00
Total		128,43

Os preços dos serviços foram obtidos através da Tabela SUS disponível no site http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp e orçamentos em Anexo.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados nas dependências do Credenciado, conforme especificações elencadas na tabela do item 3.0.

Código e especificações sintéticas estarão descritas na Tabela SUS disponível no site http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.

5. DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços serão prestados nas dependências do Credenciado, através de autorização da Secretaria de saúde de Camaragibe, elencando os procedimentos a serem realizados no paciente.
A secretaria disponibilizará ao paciente autorização contendo: nome da clínica credenciada, endereço e horário para a realização do procedimento.

6. DOS PREÇOS

Os valores a serem pagos pelos serviços serão os presentes na Tabela SUS, disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.
Os reajustes seguirão a Tabela SUS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as responsabilidades por:
a) Todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao cumprimento do objeto;
b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultante da execução do objeto, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
c) Disponibilizar funcionários treinados e capacitados para a realização dos exames sendo a CREDENCIADA responsáveis, direta ou indiretamente, pelos serviços;
d) Responsabilizar por danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da garantia do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização por esta secretaria.
7.2. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Contrato;
7.3. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pelo CREDENCIANTE;
7.4. Informar a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento;
7.5. A CREDENCIADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços contratados;
7.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Camaragibe NÃO eximirá a CREDENCIADA da total responsabilidade pela má prestação dos serviços;
7.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Camaragibe.
7.8. O contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

8.1. Acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
8.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
8.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
8.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao presente Contrato;
8.5. Promover o cancelamento do contrato por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a licitação, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for;

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
O acompanhamento e supervisão da execução dos serviços serão exercidos pela Credenciante, através da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Gerir e Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada, para correção das irregularidades apontadas;
A supervisão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados a contratante ou a terceiros, resultantes de ações ou omissões culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos ou decorrentes da execução do objeto do contrato.
À Supervisão compete, entre outras atribuições:
Encaminhar a Secretaria documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.
Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.
Ordenar à Contratada corrigir ou refazer os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência de condições previstas no Edital do certame.
Acompanhar e aprovar os serviços executados.
O gestor da presente contratação será posteriormente nomeado pela Secretaria de Saúde que será o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e será o principal contato com a Contratada, além de cuidar de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc.;

O fiscal da presente contratação será posteriormente nomeado pela Secretaria de Saúde que será o responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização e verificar se o objeto do contrato cumpre ou está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos neste Termo de Referência.
A ação de fiscalização e acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde não exonera a CREDENCIADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados, após a apresentação, pela CREDENCIADA, das respectivas Notas Fiscais/Faturas, decorrentes da efetiva prestação dos serviços.
10.2. A Nota Fiscal será atestada por servidor designado pela Secretaria de Saúde, encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde.
10.3. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente da Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Camaragibe.
10.4. A Prefeitura Municipal de Camaragibe reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços licitados forem ofertados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e se as obrigações da contratada não forem respeitadas.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. PENALIDADES

As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto nos arts. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, previstas em Edital.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2106
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 51 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Poderá haver remanejamento de dotações.

13. ADJUDICAÇÃO

Credenciamento

14. UNIDADE FISCALIZADORA

Fundo Municipal de Saúde

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Especialidades e validado pelo Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais Contratos.

Camaragibe, 19 de Junho de 2020.

SÉRGIO BARRETTO FANTINI
Coordenador de Especialidades

De Acordo:

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D58D0BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 010/2020

Aos 17 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e instrumentos odontologico para o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.560.267/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Equipamento de raios X periapical "de parede" que garanta radiografias mais nítidas e de qualidade. Ele é leve e fácil de manusear, com um posicionamento preciso do cabeçote, mesmo nos procedimentos mais difíceis. Além de diversos mecanismos para garantir a segurança do paciente e do operador, que diminua o número de radiações em direções desnecessárias e não oferece risco de vazamento ou explosão. Braços Articulados. Confeccionados em aço e aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso, mesmo em radiografias mais difíceis.Cabeçote com Sistema de AterramentoPara maior proteção ao operador; ampola importada marca Toshiba proporciona maior segurança quanto à eficiência e durabilidade em função da experiência internacional do fabricante; dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos.Imersão em Óleo que garanta refrigeração e isolamento eficazes, mesmo nos casos de uso intensivo.Câmara Expansora de BorrachaCom resistência potencial de elasticidade e tamanho garante proteção ao cabeçote, operador e paciente, pois o óleo aquecido a altas temperaturas, dilata com segurança reduzindo a pressão volumétrica, proporcionando a refrigeração ideal aos componentes do cabeçote, sem vazamento ou explosão.Filtração TotalCom equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles,eliminando a radiação secundária. Colimador PrimárioColocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para o diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador, reduzindo radiações em outras direções evitando que o feixe de raios-x atinja as paredes do cilindro;com bom direcionamento, diminui a área irradiada após o filme, dando maior proteção ao paciente. Cilindro de Orientação LongoUtilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x;dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm;revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, retém a radiação secundária que porventura possa se formar na colimação primária.Colimador SecundárioLocalizado na extremidade do cilindro, elimina a radiação secundária que possa se formar após o colimador primário, aumentando a segurança do profissional.Ponto Focal de 0,8 x 0,8mm. Devendo proporcionar maior nitidez e detalhe.GoniômetroUtilizado para se conseguir o ângulo de inclinação desejado, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos.Tensão Nominal 70 kVp, com ao maior poder de penetração do feixe dos raios, pode-se operar com um menor tempo de exposição, reduzindo apossibilidade de a radiação ser absorvida pelos tecidos, permitindo observação muito superior dos detalhes nas radiografias, inclusive dos tecidos moles.Corrente de 8 mAProlonga a vida dos componentes do cabeçote. Painel de ComandoCom interruptor geral permite a visualização quando o aparelho está ligado;regulador de tensão incorporado, evita danos ao cabeçote e aumenta a vida últi do aparelho.Controle Remoto DigitalConectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controlesagrupados, permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiaçãosecundária, possibilitando o acompanhamento visual do operador;Controle com todas as funções pré-determinadas, onde se faz a seleção do tipo de radiografia (periapicais, interproximais e oclusais), tipo e posição do dente, filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente (adulto ou criança);Display digital com as opções selecionadas; tecla + e – para aumentar ou reduzir o tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla R (restaurar) – retorna às programações padrões caso alguma tenha sido modificada;Tecla S (salvar) – grava alterações no tempo de exposição de qualquer das seleções; tecla de disparo que deverá ser pressionada durante todo o tempo de exposição, acompanhado de um sinal sonoro.Dispositivo de Compensação Automático de Tempo. Corrige automaticamente o tempo de exposição com elevada precisão, conforme as oscilações da rede elétrica, mantendo a dosagem de radiação, medida em mil ampere segundo, sempre uniforme.Mecanismo de Bloqueio Contra Disparos Acidentais e Consecutivos Eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento.Cabeçote com Certificado de Teste Quanto a Radiação de FugaAutotransformador; comestabilizador que mantém a tensão ideal no cabeçote, garantindo uma melhor qualidade de imagem e uma maior vida útil para o conjunto. (Opcional na linha Eletronic).Tensão de Entrada: 127 / 220 V;Potência: 1,20kVA;Potência/Cabeçote: 70kVP;Corrente Elétrica/Cabeçote: 8mA;Área útil -1,35cm; Esse equipamento é destinado à emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico, utilizando filmes adequados ou um captador digital. (COM REGISTRO NA ANVISA)	DENTEMED	UNID.	8	6.500,00	52.000,00
4	Equipo tipo cart (carrinho) Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox ,puxador removível e autoclavável – facilidade para movimentação e desinfecção seringa Tríplice incorporada ao equipo. (COM RESGISTRO NA ANVISA)	DENTEMED	UNID.	2	1.500,00	3.000,00
5	Câmaras escura (p/ aparelho de raios-X);*Angulagem para entrada das mãos.Fácil remoção das luvas para assepsia, visor acrílico destacável, 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água)Não existem bordas retentivas, facilitando assepsia.Material resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes.Corrente: 40 MA.Luz Led: 6000 candelas. Bateria: 9 V.Peso líquido: 0.820 Kg. Peso bruto: 1.150 Kg.Dimensões: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura). (COM REGISTRO NA ANVISA)	BIOTRON	UNID.	8	240,00	1.920,00
6	Compressor de Ar Médico Odontológico Branco, ideal para ser usado em clínicas médicas e odontológicas por ser isento de óleo, deve possuir reservatório adequado e ser mais silencioso, com filtro redutor de barulho.Compressor isento de Óleo, equipado com filtro redutor de ruídos, Possui rodas e alças que facilitam o transporte, Deslocamento teórico: 8 pés³/min. - 227 l/min. Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol² 13 5,5 barPressão de operação máxima: 120 bf/pol² 13 6,9 barRotação: 1750 rpmNº de pistões: 2 13 LNível de ruído: 62 a 75dBNúmero de Fases: MonofásicoTensão: 220VPotência do Motor: 2 HP 13 1,5 kWNúmero de polos: 4Volume do reservatório: 46 LCor: Branco, Dimensões: 750 x 400 x 700,Peso: 40,00 kg. (COM REGISTRO NA ANVISA)	MOTOMIL	UNID.	6	2.300,00	13.800,00
7	KIT Contendo: Contra ângulo 500, indicado para preparação de cavidades. Sistema Saca Brocas, possui giro livre de 360º.Uso com Micromotor Pneumático.Acoplamento INTRAmatic.Spray externo.Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração.Encaixe INTRAmatic Universal.A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Não acompanha saca broca.Micromotores 500 de baixa rotação, indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento BordenINTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.Turbinas de alta rotação, aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente.Com peso ideal: as turbinas projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.Com certificado do INMETRO de conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135ºC. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Com garantia e registro na ANVISA	DENTEMED	UNID.	10	1.000,00	10.000,00
10	Negatoscópio com reator eletrônico o que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Com chave seletora de voltagem. (Bivolt - 127v/220v) Inédito sistema de fixação das radiografias por imã. Dimensão 19x37,5x4,5cm. (COM REGISTRO NA ANVISA	BIOTRON	UNID.	10	300,00	3.000,00
11	Ultrassom Sonic Borden 2000N; Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min.Agulha de limpeza. Haste de limpeza, ponteira possui giro de 360º. Peso: 190g. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto, existe uma ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. Bivolt. (COM REGISTRO NA ANVISA)	DENTEMED	UNID.	5	550,00	2.750,00

13	Escovódromos, contendo: Espelho; Lavatório com 3-4 torneiras; Lixeira com tampa e pedal; Porta dispensador de sabão líquido. Porta-rolo de papel toalha.	DS MEDICA	UNID.	5	5.500,00	27.500,00
14	Motor endodôntico com localizador apical sem fio, indicado para uso odontológico no tratamento de canais radiculares e detecção de perfurações, fraturas e reabsorções radiculares. Acompanhamento do comprimento de trabalho durante o processo de limpeza e modelagem de canais curvos (odontometria dinâmica). Proporciona durante a preparação do Canal Radicular maior praticidade de manuseio (sem fio). Peça de mão com iluminação por LED: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho. 3 sistemas de funcionamento:Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante (2 funções extra programáveis neste modo) e 8 Modos Personalizáveis.Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical.Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima.Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização dos parâmetros do equipamento.Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos.Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho.Tela frontal LCD brilhante e colorida.Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta.Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto.Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária.Intensidade ajustável do indicador sonoro.Base com indicadores de bateria, modo de rotação, estado de conexão.Peça de mão com indicadores de bateria e estado de conexão.Base do equipamento energizada por bateria recarregável de grande autonomia.Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. Permite que na função Comprimento do Canal Radicular o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical.Display de LCD Cristal Líquido.Tela de 2,8", colorida e alto contraste. Com garantia. Medições Precisas:Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente, dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da medição.O aparelho deve possuir 4 modos de sonorização indicando com precisão a localização do Ápice e do comprimento de trabalho. Sendo eles: Bips pausados aproximadamente 2,0mm do forame apical.Bips curtos e frequentes aproximadamente 0,6mm do forame apical .Bip continuo no forame apical 0,0mm.Bips intermitentes curtos abaixo do forame apical, 0,0mm (OVER)Design e Ergonomia:design moderno e anatômico da peça de mão, isenta de cabos na Preparação do Canal Radicular e com baixo peso, proporciona uma movimentação estável e precisa com registro na Anvisa.	SCHUSTER	UNID.	1	6.400,00	6.400,00
16	Destiladora, contendo: Embalagem c/ 1 destilador, 1 recipiente para água, 1 reservatório para água com tampa, 1 filtro de carvão, 1 bandeja de ebulição, 1 gabinete superior, 1 filtro e manual de instruções.Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada.Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Com Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros;Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas;Peso: 4 kg;Dimensões:Largura: 27 cm; Altura: 33 cm;Profundidade: 27,6 cm.Temperatura de trabalho: 15 a 40°; Tensão Elétrica: 220V; Garantia: 1 ano;20min destila em média 250ml de água.	BIOTRON	UNID.	3	850,00	2.550,00
17	Mocho odontológico; PVC em acabamento 3D. Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. (COM REGISTRO NA ANVISA)	DENTEMED	UNID.	5	360,00	1.800,00
TOTAL						124.720,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA

CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Fotopolimerizadores; potência 1100Mw/cm²; comprimento de onda da luz: 420 nm a 480nm (cor azul); tensão de operação de 100- 220V AC, 50-60Hz; indicador de tempo: Bip sonoro a cada 10 segundos: bateria: lon-Lítio capacidade de 2200mAh. Sem fio. (COM REGISTRO DA ANVISA)	KONDENTECH	UNID.	10	558,25	5.582,50
9	Seladora COMPACTA de mesa.Possui acionamento manual.Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca.Área para selagem: 21cm.Largura para selagem:13mm.Tensão de alimentação (voltagem): bivolt(110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz.Potência máxima:100W.Temperatura:até200ºC.	AGIR	UNID.	3	181,25	543,75
19	Sindesmotomo; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	60	9,67	580,20
21	Bandejas pequenas; Aço inox. Tamanho 22cmx9cmx1,5 cm	FAVA	UNID.	50	24,10	1.205,00
23	Pinças clínicas;* Conhecida como Pinça de Algodão.Aço inoxidável Autoclavável	ABC	UNID.	60	9,49	569,40
24	Sondas clínicas n 5; Aço inox.Autoclavável	ABC	UNID.	60	6,35	381,00
26	Alavanca reta; N°2.Aço inox.Autoclavável	ABC	UNID.	60	25,67	1.540,20
27	Porta matriz de Tofflemire adulto. Fabricado em aço inox	ABC	UNID.	20	22,55	451,00
29	Fórceps 69; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
30	Fórceps 16; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
31	Fórceps 01; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
32	Fórceps 151; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
33	Fórceps 150; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
34	Fórceps 17; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
36	Fórceps 18R; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
37	Fórceps 18L; Aço inox. Autoclavável	ABC	UNID.	15	60,72	910,80
TOTAL						18.139,45

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP

CNPJ: 12.395.255/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Seringas Carpule; * Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestesias. Com refluxo.Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo.Tamanho: 12,5 cm	PROTONDO	UNID.	70	29,00	2.030,00
38	Porta-agulhas; * Aço inox. Autoclavável	PRODONTO	UNID.	15	40,00	600,00
TOTAL						2.630,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Amalgamadores capsular digitais; Com Trituração exata e consistente, silencioso e com baixa vibração, simples de usar, apenas 3 botões, compatível com todas as cápsulas, Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar, Bi-volt. Com três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa. Superfície lisa do aparelho, higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Esta superfície plástica não porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental. Ruído muito baixo. Uma vibração mínima assegurando que sua parte externa não se mova fazendo com que ele permaneça estável. (COM REGISTRO NA ANVISA)	SCHUSTERSPEED II	UNID.	50	608,00	30.400,00
2	Coletes de chumbo com protetor para tireóide; De uso profissional; Com protetor de tireóide;Tamanho de 100x60cm e com 0,50mm de chumbo (Pb), acabamento em corino especial; Peso: 5,500kg; (COM REGISTRO NA ANVISA)	UNEMOL	UNID.	12	545,00	6.540,00

12	Ultrassom e jato de bicarbonato; indicado para remoção de tártaro e Jateamento com bicarbonato de sódio.Filtro de ar com drenagem automática.Controle independente de fluxos de água e pó.Sistema de limpeza dos condutores de pó.Ultrassom com sistema piezoelétrico e led.Peça de mão removível e autoclavável. Alimentado externamente poruma rede de água e uma rede de ar comprimido. Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio com aquecimento .Dimensões Produto: 336mm x 180mm x 89mm.Frequência: 29 KHZ.Potência: 35wbivolt.Acompanha 3 Ponteiras Universais. Deve ter garantia e registro na Anvisa.	SCHUSTERJETLAXIS SONIC LED	UNID.	10	2.390,00	23.900,00
15	Autoclave 21Litros, equipamento deve ser produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Onde deve ser necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto.Fácil manuseio.Design moderno. Devendo ser digital e com display de LCD.Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V.5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos.Desaceleração e despressurização automática.Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul.Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza.Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência.Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Com garantia. Consumo de Energia: 127V - 436 Watts/hora 220V - 675 Watts/hora.Cor: Branca com teclado de controle na cor azul.Câmara: Aço inox.Sem reservatório. Abra a porta da autoclave e, usando o copo dosador, coloque a quantidade correta de água destilada diretamente na câmara (250 ml);Capacidade: 21 litros. Potência: 1.600 Watts.Voltagem: Bivolt Automático. Frequência: 50/60 Hz.Dimensão Externa: 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (largura x altura x profundidade);Dimensão Câmara: 25 x 43 cm (diâmetro x profundidade);Peso Líquido: 23,8 kg.Peso Bruto: 26,5 kg. (COM REGISTRO NA ANVISA)	STERMAX/21 L	UNID.	6	2.790,00	16.740,00
18	Odontoscópio;aço inox. Autoclavavel	FAMI/ODONTO	UNID.	300	8,54	2.562,00
20	Espátula de resina; Fabricado em aço inox. Autoclavável	GOLGRAN/MILENNIUM	UNID.	100	177,00	17.700,00
22	Bandejas grandes; Aço inox. Tamanho: 22,6x10	FAMI/BANDEJA	UNID.	50	33,90	1.695,00
28	Tesouras pequenas retas e curvas; Material: aço inox. Autoclavável	GALGRA/IRIS CURVA	UNID.	100	8,37	837,00
35	Fórceps infantil; Aço inox. Autoclavável	GALGRON/FORCEPSN-INFANTIL	UNID.	15	80,90	1.213,50
TOTAL						101.587,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 09.560.267/0001-08.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17.
Valor: R$ 124.720,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Item(s): 8 - 9 - 19 - 21 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37.
Valor: R$ 18.139,45.
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP.
CNPJ: 12.395.255/0001-80.
Item(s): 25 - 38.
Valor: R$ 2.630,00.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 1 - 2 - 12 - 15 - 18 - 20 - 22 - 28 - 35.
Valor: R$ 101.587,50.

Total: R$ 247.076,95.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 17 de Julho de 2020

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:743A9807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 FME, Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**. CNPJ: **08.321.484/0001-82**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO split hi wall 9.000 btus frio com controle remoto - 220v	30	AGRATTO	R$ 1.160,00	R$ 34.800,00
5	FREEZER HORIZONTAL - duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conservamento), capacidade de armazenamento de 477 l, dreno frontal externo, tensão/voltagem 110 v, 91,50 centímetros de altura, 1,56 metros de largura, 76,30 centímetros de profundidade, peso líquido aproximado de 88 quilos, cor branca, 12 meses de garantia.	15	FRICON	R$ 1.955,00	R$ 29.325,00
TOTAL					**R$ 64.125,00**

Validade da ATA: 31/12/2020. Data da Assinatura 05/02/2020

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0F85E0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 FME, Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**. CNPJ: **31.721.113/0001-00**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	REFRIGERADOR FROST FREE puxadores externos, air flow system, compartimento para alimentos frescos, amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade, porta ovos removível e empilhável para 20 unidades, duas prateleiras de ps crystal removíveis na porta do freezer, duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas: espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava para evitar tombamento, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, iluminação interna, duas fôrmas de gelo suspensas, capacidade total de 462l de armazenamento, capacidade do congelador de 115l, capacidade do refrigerador de 347l, dimensões (lxaxp)mm: 702 x 1865 x 733, cor branca, 12 meses de garantia	20	ELECTROLUX	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
TOTAL					**R$ 52.000,00**

Validade da ATA: 31/12/2020. Data da Assinatura 05/02/2020

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BE7300B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2020 FME, Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**. CNPJ: **03.036.083/0001-67**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	TV LCD LED 42" - Deverá possuir tamanho da tela de 42 polegadas; ser do tipo LCD; possuir BackLight em LED; possuir formato de tela 16:9; suportar resolução Full HD (1920x1080); possuir furação traseira no padrão Versa; possuir controle remoto com capacidade de todos os controles e comandos suportados pela TV; possuir manual em português; suportar tensão de entrada bivolt 110/220V; suportar os padrões NTSC, PAL-M/N e SBTVD; possuir potência de áudio RMS de pelo menos 18W; possuir as seguintes entradas para conexão: 1 USB, 2 HDMI, 1, Vídeo Componente, 1 RCA e 2 RF (TV a Cabo e DTV/Analógica); possuir capacidade de ajuste do formato da tela para 4:3, 16:9, através do programa e Zoom.	10	PHILCO	R$ 1.825,00	R$ 18.250,00
TOTAL					**R$ 18.250,00**

Validade da ATA: 31/12/2020. Data da Assinatura 05/02/2020

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1F4C6012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2020 FME, Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**. CNPJ: **26.889.181/0001-42**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL - capacidade de refrigerar mínimo 180 litros de água por hora, certificação inmetro, gabinete em inox, com 3 torneiras de alta vazão, filtro de água para altas vazões composto de elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado, reservatório em inox 304 puro, reservatório mínimo 100 litros, pingadeira com grade removível, prata/inox, medida mínima: 80 x 60 x 150 cm, compressor hermético: 1/5 hp.	20	CANOVAS	R$ 1.588,00	R$ 31.760,00
3	BEBEDOURO GELÁGUA; Tipo : Torre para galão de água com 20 (vinte) litros; Capacidade de produção : 2,5 a 3,5 litros L/H de água gelada; Controle de Temperatura : Apresentando termostato frontal, lateral ou com regulagem automática; Gabinete : Inox, branco ou marrom com pintura epox; Tensão : 220 V, com selo PROCEL aprovado pelo INMETRO; Garantia : no mínimo 12 (doze) meses	20	BEGEL	R$ 444,00	R$ 8.880,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA Descrição: Fogão industrial, corpo e mesa confeccionado em chapa de aço inox com 4 bocas com queimadores duplos, fixados através de encaixe, grelhas removíveis, estrutura desmontável, bandeja(s) coletora(s) de gordura e impurezas, com forno de baixa pressão e torneiras para controle e acendimento, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Grelha especial com medidas mínimas de 30x30cm. Medidas mínimas: 76x88x80 (LxPxA).	35	VENANCIO	R$ 989,00	R$ 34.615,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - motor: mínimo 1/2 cv - 50/60 hz, rpm: 350, corpo e copo em aço inoxidável, medida mínima 218 x 675 x 270, capacidade nominal 6 litros	30	SPOLU	R$ 489,00	R$ 14.670,00
TOTAL					**R$ 89.925,00**

Validade da ATA: 31/12/2020. Data da Assinatura 05/02/2020

João Alfredo, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8B95AA39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DESENHO E POEMA

A Secretaria de Educação e Esportes da cidade de Limoeiro promove um concurso de desenho e poema para comemorar os **209** anos de Emancipação Política do Município, que é celebrado no dia **27 de julho**. Com o tema **"Limoeiro tem histórias e memórias"**, o concurso tem como principal objetivo estimular a criatividade dos alunos exercitando a cidadania e a valorização do lugar onde vivem.

1. PARTICIPANTES
Crianças regularmente matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino de Limoeiro, correspondendo a três categorias:
- **Categoria I Desenho:** Alunos da Educação Infantil.
- **Categoria II Desenho:** Alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- **Categoria III Poema:** Alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

2. COMO PARTICIPAR
Na data estabelecida pela professora responsável pela turma, dentro do prazo de entrega deste regulamento, o(a) aluno(a) deverá enviar o trabalho elaborado nas folhas de desenho e/ou poema oficial **(em anexo neste documento)**. A referida professora selecionará o(s) trabalho(s) que participará(ão) da próxima etapa do concurso, na qual a comissão organizadora escolar escolherá uma (1) produção para cada categoria inscrita. A equipe gestora deve, até o prazo estabelecido no item 6, enviar as produções DIGITALIZADAS, a ficha de inscrição e o termo de autorização de publicação e cessão de direitos autorais **(em anexo neste documento)** para o *e-mail* seduclimoeiro@hotmail.com.

3. DO DESENHO E DO POEMA
- Cada escola poderá participar com um (1) trabalho em cada categoria;
- Os desenhos e poemas deverão ser feitos pelo próprio aluno e tratar na ideia central o tema do concurso;
- O desenho deverá ter título (apenas na Categoria II), bem como o poema;
- Deverão ser feitos na folha encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte **(em anexo neste documento);**
- O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de cor, giz de cera e/ou tinta guache;
- Identificar o desenho e o poema **apenas** na ficha de inscrição dos participantes.
- Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, respeitando as margens da folha e não podendo ser cópia ou colagem;
- O poema deve ter entre 16 (dezesseis) e 26 (vinte e seis) linhas (incluído o título e as linhas em branco entre as estrofes), ser organizado em versos e estrofes e manuscrito em português pela criança que concorrerá, com caneta esferográfica azul ou preta;
- A criança participante deverá redigir livremente suas ideias quanto ao tema proposto, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do poema;
- O poema será desconsiderado caso não tenha coerência com o tema proposto neste concurso e/ou for ilegível;
- Só serão consideradas as redações manuscritas pelos alunos.

4. AVALIAÇÃO DO DESENHO
- O Concurso tem caráter competitivo;
- Serão nomeados quatro juízes eleitos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o julgamento dos trabalhos;
- A comissão julgadora fará a avaliação e a seleção dos 2 (dois) melhores trabalhos em cada categoria, que receberão prêmios de primeiro e segundo lugar;
- Na avaliação dos desenhos, serão considerados os seguintes aspectos:

Critérios de avaliação	**Pesos**	**Pontuação**		
Coerência com o tema	Caráter classificatório	***NA(0)**	****PA(50%)**	*****TA(100%)**
Originalidade/criatividade	0 - 30 pontos			
Vivacidade/traçado/colorido	0 - 30 pontos			
Impacto visual	0 - 30 pontos			
Apresentação (título, organização)	0 - 10 pontos			
TOTAL	100 pontos			

***NA(0):** Não atingido / ****PA(50%):** Parcialmente atingido / *****TA(100%):** Totalmente atingido

5. AVALIAÇÃO DO POEMA
- O Concurso tem caráter competitivo;
- Serão nomeados quatro juízes eleitos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o julgamento dos trabalhos;
- A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos 2 (dois) melhores trabalhos em cada categoria que receberão os prêmios de primeiro e segundo lugar;
- Na avaliação do poema, serão considerados os seguintes aspectos:

Critérios de avaliação	**Pesos**	**Pontuação**		
Coerência com o tema	Caráter classificatório	***NA(0)**	****PA(50%)**	*****TA(100%)**
Originalidade/criatividade	0 - 30 pontos			
Clareza e coesão no desenvolvimento das ideias	0 - 20 pontos			
Correção gramatical e ortográfica	0 - 20 pontos			
Propriedade e variedade de vocabulário	0 - 20 pontos			
Organização do trabalho	0 - 10 pontos			
TOTAL	100 pontos			

***NA(0):** Não atingido / ****PA(50%):** Parcialmente atingido / *****TA(100%):** Totalmente atingido

6. PRAZOS/CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Até 23/07/2020	Recebimento dos trabalhos via *e-mail*
24/07/2020	Escolha dos trabalhos
27/07/2020	Publicação dos vencedores

Parágrafo único: Trabalhos recebidos depois da data estipulada no cronograma serão desclassificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado, bem como os poemas vencedores, serão divulgados no site oficial do Município: www.limoeiro.pe.gov.br

8. DA PREMIAÇÃO
Serão premiados os 1º e 2º colocados de cada categoria. Além do prêmio, as escolas dos dois primeiros colocados receberão certificados.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão Organizadora será formada por:

a) 1 Membro da Secretaria de Cultura;
b) 1 membro da Secretaria de Educação;
c) 2 Membros Convidados sendo 1 com formação ou notório saber em Artes Plásticas e 2 com formação em língua Portuguesa.

- O profissional com formação em artes plásticas só emitirá julgamento para os trabalhos relativos a desenhos e os membros com formação em língua portuguesa opinarão no que diz respeito aos poemas;
- Caberá à Comissão Organizadora (CCO) constituir a Comissão Julgadora (CCJ), coordenar e divulgar o Informativo do Concurso.

10. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO III - FOLHA DEFINITIVA (CATEGORIA I)

ANEXO IV - FOLHA DEFINITIVA (CATEGORIA II)

ANEXO V - FOLHA DEFINITIVA (CATEGORIA III)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão decididos, em comum acordo, pela Comissão Julgadora e pela Comissão de Organização do Concurso.

- Fica vetada a participação de parentes consanguíneos ascendentes, descendentes e em linha colateral até 2º grau (pais, filhos, avós, netos, tios, primos, sobrinhos e irmãos) dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso.

- A inscrição neste Concurso implica na aceitação irrestrita, por parte do concorrente, de todos os itens deste Regulamento.

- Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

- O autor assume toda e qualquer responsabilidade pela autoria da obra inscrita no concurso, atestando, no ato da inscrição a inexistência de plágio parcial ou total de obra já existente, sob pena de desclassificação, caso seja constatada irregularidade.

- O resultado apresentado pela Comissão Julgadora, quanto à qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida subordinada às condições intrínsecas do concurso, dispostas nas cláusulas deste regulamento, que será julgado pela Comissão de Organização do Concurso.

Limoeiro (PE), 15 de julho de 2020.

Comissão Organizadora:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO PE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Categoria:

I – Desenho

II – Desenho

III - Poema

- Informações pessoais:

Nome do participante: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Escola: _____

Ano/turma: _____ Professora orientadora: _____

Título da obra: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, residente na rua _____, Bairro _____, nº_____, na cidade de _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº_____, na qualidade de autor do trabalho técnico científico ou artístico intitulado _____, autorizo a publicação e cedo os direitos autorais para divulgação dos trabalhos. Com a presente autorização e cessão, transfiro gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a obra acima intitulada, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos (intranet/internet), isoladamente ou em conjunto com outras obras.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo e pela exatidão das referências mencionadas.

Declaro, também, que inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação do presente desenho/ poema, sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.

Fica, desde já, a Secretaria de Educação e Esportes autorizada a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender características editoriais, gráficas, de divulgação ou de publicidade (modos de exibição, distribuição, disponibilização, visualização, acesso, download, portais e banco de dados).

Por estar de acordo, assino abaixo.

**Para menores de 18 anos os tutores legais devem assinar.*

Limoeiro _____ de _____ de _____

_____
Autor

_____
Pais/Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO PE

FOLHA DEFINITIVA - CATEGORIA I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO PE

Título: _____

FOLHA DEFINITIVA - CATEGORIA II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO PE

FOLHA DEFINITIVA - CATEGORIA III

Título: _____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4C4AEEE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 05 – CESTAS BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **TORNA PÚBLICO A COTAÇÃO DE PREÇOS VISANDO A FORMAÇÃO DE ORÇAMENTO,** base para futura licitação na modalidade na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 51.578 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS,** conforme Lei Federal 13.979/2020 e 13.987/2020 Decreto Federal nº006/2020, Decreto Municipal 30/2020 e 32/20020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Olinda/PE e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência das medidas de isolamento social ocasionado pela pandemia do Covid-19.

Os interessados deverão enviar as propostas e a planilha de custos para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email: compras.seej@gmail.com, **no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 23/07/2020.** O formulário e demais informações encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Outras informações pelo telefone: (81) 3439.3308

Para atender a necessidade quanto às modalidades de ensino apresentamos os quadros abaixo, acerca do objeto e seu quantitativo:

LOTE 1 – MODALIDADE CRECHE / PRÉ-ESCOLA / FUNDAMENTAL / EJA

Descrição	Referencia	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA CESTA	Quantidade de Cestas/Mês	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
Flocos de Aveia	200gr	1 pacote					
Feijão Mulatinho	1 kg	1 pacote					
Arroz Parboilizado	1 kg	1 pacote					
Macarrão	500gr	1 pacote					
Flocos de milho (Flocão)	500gr	1 pacote			24.407	48.814	
Leite em Pó Integral	200gr	1 pacote					
Sardinha em Óleo Cosmetível	125gr	1 lata					
Proteina Texturizada de Soja	200gr	1 pacote					

LOTE 2 – MODALIDADE INTEGRAL

Descrição	Referencia	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA CESTA	Quantidade de Cestas/Mês	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
Flocos de Aveia	200gr	1 pacote					
Feijão Mulatinho	1 kg	2 pacotes					
Arroz Parboilizado	1 kg	1 pacote					
Macarrão	500g	2 pacotes					
Flocos de milho (Flocão)	500g	2 pacotes			1.382	2.764	
Leite em Pó Integral	200g	4 pacotes					
Sardinha em Óleo Cosmetível	125gr-	2 latas					
Proteina Texturizada de Soja	200gr	2 pacotes					

TOTAL	
MENSAL	25.789/ cestas
CONTRATUAL	51.578/ cestas

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. MARCA:	5	SARDINHA COM ÓLEO- latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 125 g. MARCA:
2	ARROZ PARBOILIZADO Arroz parbolizado tipo 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e com grãos inteiros Embalagem: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno atóxico, resistente, transparente e bem vedada, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. MARCA:
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico (pacotes) e dentro de caixas de papelão resistentes e hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega e deverá ser Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Peso Líquido: 200 G. MARCA:	7	PROTEÍNA TEXTURIZADO DE SOJA Clara, em flocos, desidratada, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos atóxico e bem vedados e deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g. MARCA:
4	MACARRÃO ESPAGUETE - Fino e longo, massa a base de trigo, Embalagem plástica e trasparente, com dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. MARCA:	8	FEIJÃO MULATINHO - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros,maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sugidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 01 kg MARCA:

2) DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. **A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de forma parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, com o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de assinatura da O.F, de conformidade com as quantidades solicitadas**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.
2.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme demanda, para o depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à Rua Ubaldo de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco, entre os horários de 08:00h às 13:00h, devendo previamente proceder com agendamento através dos telefones (81) 98670-5600, onde os materiais serão conferidos e recebidos por ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, matrícula n.º 70091601 responsável pelo depósito, a qual fará a logística de distribuição dos referidos materiais para as Unidades de Ensino Municipais de Olinda, neste Estado.
2.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas em saco plástico resistente, de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.
2.4. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada, junto com os alimentos formando um único pacote.
2.5. Os gêneros alimentícios componentes da cesta deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância

Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gêneros descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
2.6. A entrega das cestas básicas nas unidades escolares, será realizada pela Secretaria de Educação do município de Olinda.

Por fim, e não menos importante, segue as considerações finais:

- As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- Enviar resposta pelo e-mail: compras.seej@gmail.com
- Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:318B0483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PASSA A SER PROTOCOLO CLÍNICO (ANEXO) PARA PACIENTES SUSPEITOS OU POSITIVADOS PARA COVID-19 EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, INCLUINDO O HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, TOMANDO POR BASE O QUADRO CLÍNICO

PORTARIA 07 DE 10 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada com Secretária Executiva do COMITÊ DE CRISE para supervisão, monitoramento e coordenação de medidas de prevenção e mitigação dos impactos do COVID-19 (novo coronavírus), através do Decreto Municipal nº 010/2020 no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que cumpre ao Município e à Secretaria Municipal de Saúde o estabelecimento de medidas de precaução e cuidado que salvaguardem a saúde da população, evitando a proliferação antecipada do COVID-19 e que garantam o tratamento a usuários suspeitos ou positivados para COVID-19 no Município de Taquaritinga do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º: Passa a ser Protocolo Clínico (Anexo) para pacientes suspeitos ou positivados para COVID-19 em todas as unidades de saúde do Município de Taquaritinga do Norte, incluindo o Hospital Geral Severino Pereira da Silva, tomando por base o quadro clínico de cada usuário.
Art.5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID-19 (coronavírus).

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO

TRATAMENTO ATUAL DA COVID-19 DEPENDENDO DA FASE, NO MOMENTO DO DIAGNÓSTICO		
I- CONDUTA NA FASE INICIAL: FASE DE REPLICAÇÃO VIRAL (0 a 5-7/8 dias)		
SINTOMAS CLÍNICOS	Geralmente inespecífico, semelhante a sintomas gripais. Mais Comuns: Febre (>37,8), Tosse, Mialgia, Fadiga, Mal Estar, Anosmia, Perda do paladar. Outros: Anorexia, Dor de garganta, Cefaleia, Congestão Nasal, Náuseas/vômito, Dor abdominal, Diarreia. O quadro clínico inicial pode ocorrer com a presença de 2 a 4 sintomas.	
LABORATÓRIO	Linfopenia, Alterações de TGO e TGP, PCR aumentado, Tempo de protombina e LDH aumentado.	
IMAGEM	Considerar TC de Tórax conforme oximetria (saturação < 96)	
TRATAMENTO	**Dexcloferniramina 2mg/ml** – Maiores de 12 anos : 5 ou 10mL 6 a 12 anos: 2,5 ou 5mL, 3 x ao dia 2 a 6 anos de idade: 1,25mL ou 2,5mL, 3 vezes ao dia	
	IVERMECTINA 6 mg durante 3 dias na seguinte dosagem: 02 comprimidos até 60kg 03 comprimidos até de 60 a 80kg 04 comprimidos acima de 80kg	Não usar em Crianças menores de 2 anos de idade e peso abaixo de 15kg
	AZITROMICINA 500mg: 01 comp. Ao dia durante 05 (cinco dias)	Não administrar Amiodarona e Salbutamol. Pode Aumentar os Níveis da Digoxina
	SULFATO DE ZINCO: 150 mg/ dia por 5 ou 7 dias;	Manutenção de 50mg por dia durante 30 dias

Obs: **HIDROXICLOROQUINA**: 400mg de 12/12 h no dia 01, seguido de 400mg, dose única, do dia 2º ao dia 10º apenas após avaliação médica mediante prescrição e retenção de receita e assinatura do termo.

TRATAMENTO ATUAL DA COVID-19 DEPENDENDO DA FASE, NO MOMENTO DO DIAGNÓSTICO	
II- CONDUTA NA FASE INTERMEDIÁRIA INICIAL: REPLICAÇÃO VIRAL AINDA OCORRE (5 – 7/8 dias) FASE DE INÍCIO DE PROCESSO INFLAMATÓRIO	
SINTOMAS CLÍNICOS	Febre (>37,8), Tosse seca, Mialgia, Fadiga, Mal Estar, Anosmia, Perda do paladar. Outros: Anorexia, Dor de garganta, Cefaléia, Congestão Nasal, Náuseas/vômito, Dor abdominal, Diarréia. Ainda sem dispnéia, mas pode apresentar dificuldade na inspiração, que os pacientes referem como falta de ar (avaliar com oximetria).
LABORATÓRIO	Linfopenia, TGO e TGP, PCR, Tempo de protombina e LDH elevado. D-Dímero elevado. Outras alterações podem está presentes: LDH, Ferritina, GGT, CPK, Tempo de Protombina elevados.
IMAGEM	Comprometimento Pulmonar: TC Tórax: Infiltrado Pulmonar em Vidro Fosco, Geralmente 25%, ou menos.
TRATAMENTO	**IVERMECTINA 6 mg** durante 3 dias na seguinte dosagem: 02 comprimidos até 60kg, 03 comprimidos até de 60 a 80kg, 04 comprimidos acima de 80kg;
	AZITROMICINA 500mg: 01 comp. Ao dia durante 05 (cinco dias)
	Considerar o uso de ENOXAPARINA: 0,5 a 1mg/kg SC ao dia (profilático), por 5 a 7 dias, de acordo com exames laboratoriais e avaliação clínica
	SULFATO DE ZINCO: 150 mg/ dia por 10 dias;
	PREDNISOLONA ou PREDNISONA VO: 1mg/kg/dia durante 3 a 5 dias, se OXIMETRIA estiver abaixo de 95.

Obs: **HIDROXICLOROQUINA**: 400mg de 12/12 h no dia 01, seguido de 400mg, dose única, do dia 2º ao dia 10º apenas após avaliação médica mediante prescrição e retenção de receita e assinatura do termo.

TRATAMENTO ATUAL DA COVID-19 DEPENDENDO DA FASE, NO MOMENTO DO DIAGNÓSTICO	
III-CONDUTA NA FASE INTERMEDIÁRIA TARDIA: OCORRE A PARTIR DO 7º. Ao 10º.- DIA. REPLICAÇÃO VIRAL MÍNIMA PROCESSO INFLAMATÓRIO AGUDO DEVIDO ÀS CITOCINAS	
SINTOMAS CLÍNICOS	PREDOMINÂNCIA DE SINAIS/SINTOMAS MAIS GRAVES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO BAIXA (HIPÓXIA), DISPNEIA
LABORATÓRIO	Linfopenia, Alterações de AST e ALT, PCR aumentado, Tempo de protombina aumentado, LDH e D-Dímero aumentado. Outras alterações podem está presentes: Ferritina, GGT, CPK, Tempo de Protombina, Troponina elevados.
IMAGEM	Comprometimento Pulmonar bilateral difuso, Infiltrado Pulmonar em Vidro Fosco de 50%, ou mais.
TRATAMENTO	**IVERMECTINA 6 mg** durante 3 dias na seguinte dosagem: 02 comprimidos até 60kg, 03 comprimidos até de 60 a 80kg, 04 comprimidos acima de 80kg;
	AZITROMICINA 500mg: 01 comp. Ao dia durante 05 (cinco dias).
	ENOXAPARINA: 0,5 mg a 1mg/kg SC ao dia (profilático) durante 10 dias. Considerar doses de tratamento de acordo com D-Dímero.
	SULFATO DE ZINCO: 150 mg/ dia por 10 dias;
	DEXAMETASONA 6mg/dia se OXIMETRIA estiver abaixo de 95. Se o PCR estiver acima de 100 mg/dL, e OXIMETRIA abaixo de 90, considerar o uso da Dexametasona no 2º e 3º dia.

Obs: **HIDROXICLOROQUINA**: 400mg de 12/12 h no dia 01, seguido de 400mg, dose única, do dia 2º ao dia 10º apenas após avaliação médica mediante prescrição e retenção de receita e assinatura do termo.

TRATAMENTO ATUAL DA COVID-19 DEPENDENDO DA FASE, NO MOMENTO DO DIAGNÓSTICO	
IV. CONDUTA NA FASE GRAVE (QUE PODE OCORRER, TAMBÉM, A PARTIR DO 10º - 12º DIA): PROCESSO INFLAMATÓRIO (TEMPESTADE DE CITOCINAS); DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO	
SINTOMAS CLÍNICOS	PREDOMINÂNCIA DE SINAIS/SINTOMAS GRAVES: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO BAIXA SpO2 < 90%, DISPNEIA, DISTÚBIOS DA COAGULAÇÃO, E POSSÍVEL INFECÇÃO BACTERIANA ASSOCIADA.
LABORATÓRIO	MARCADORES INFLAMATÓRIOS E DE COAGULAÇÃO ALTERADOS: PCR, LDH, Troponina, Ferritina, D-Dímero, Tempo de Protombina, CPK e CKMB.
IMAGEM	COMPROMETIMENTO PULMONAR BILATERAL, DIFUSO. INFILTRADO EM VIDRO FOSCO NO PULMÃO
TRATAMENTO	CUIDADOS DE UTI E SUPORTE DE VIDA
	IVERMECTINA 6 mg durante 3 dias na seguinte dosagem: 02 comprimidos até 60kg, 03 comprimidos até de 60 a 80kg, 04 comprimidos acima de 80kg;
	AZITROMICINA 500mg: 01 comp. Ao dia durante 05 (cinco dias).
	ENOXAPARINA: 1,5mg/kg dividido em duas tomadas (12/12h) SC ao dia durante todo o período de internamento. APÓS ALTA HOSPITALAR: Realizar PROFILAXIA na dose de 0,5 mg a 1mg/kg SC ao dia, durante 20 dias
	SULFATO DE ZINCO: 150 mg/ dia por 10 dias
	METILPREDNISOLONA IV: 1,5 a 2,5 mg/kg, no 1º dia seguido de 1 mg/kg, do 2º ao 5º dia. Considerar o uso de PREDNISOLONA ou PREDNISONA VO: 1 mg/Kg/dia por mais 05 dias, de acordo com avaliação clínica.
	Realizar Hemocultura e iniciar CEFTRIAXONA 2 g (a depender do peso corporal, fazer dose maior), IV uma vez ao dia. Alterar a antibioticoterapia de acordo com o resultado da hemocultura e a evolução clínica.

Obs: **HIDROXICLOROQUINA**: 400mg de 12/12 h no dia 01, seguido de 400mg, dose única, do dia 2º ao dia 10º apenas após avaliação médica mediante prescrição e retenção de receita e assinatura do termo.

REALIZAR OS EXAMES NO MOMENTO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM O QUADRO CLÍNICO:
TC DE TÓRAX: Avaliar necessidade da sua realização de acordo com OXIMETRIA.
RT-PCR – SARS-COV-2
HEMOGRAMA GGT
PCR TEMPO DE PROTOMBINA
TGO, TGP FERRITINA
UREIA, CREATININA D-DÍMERO
GLICEMIA TROPONINA
LDH Na, K, Ca e Mg sérico
CPK VITAMINA D
TAP E TTPA CKMB

OBSERVAÇÕES
OS RISCOS E BENEFÍCIOS DEVEM SER ANALIZADOS EM CADA MOMENTO DA DECISÃO TERAPÊUTICA E MANEJO DO PACIENTE
A avaliação Médica: Criteriosa; tentar identificar o dia de início da doença.
Diagnóstico diferencial com Influenza: Paciente foi imunizado em 2020 para Influenza?
Esclarecer o paciente a opção terapêutica e obter um Consentimento Informado assinado.
Exames de diagnóstico: Repetir sempre que necessário, de acordo com a evolução clínica.
Na ausência de Hidroxicloroquina, a Cloroquina pode ser utilizada em doses equivalentes.
Enoxaparina: pode ser substituída pela Heparina (observar doses de equivalência
Monitorar uso de anticoagulantes: avaliar alteração da dose de acordo com a evolução clínica e resultados de exames laboratoriais: TAP e TTPA.
Em pacientes com déficit de Vit. D: considerar a administração de uma dose de 50.000 UI. De acordo com exame laboratorial, a mesma dose poderá ser repetida.
Monitorar saturação de O2 por OXIMETRIA de dedo, em regime ambulatorial e hospitalar.
Gravidade da doença
81% apresentam sintomas leves a moderados (sintomas leves a pneumonia leve) 14% apresentam sintomas graves (hipoxemia ou envolvimento pulmonar> 50%) 5% apresentam sintomas críticos (insuficiência respiratória, choque, disfunção multiorgânica)
Preocupações de Segurança
Embora os perfis de segurança coletiva da azitromicina e da hidroxicloroquina sejam relativamente favoráveis, ambos os medicamentos bloqueiam o canal de potássio hERG / Kv11.1 codificado por KCNH2 e podem prolongar potencialmente o QTc, com risco de arritmias cardíacas. Realizar, sempre que possível, um ECG e calcular QTc. Pesquisar alergia e interações dos medicamentos a serem utilizados.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:9BD6233D